



000402

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a *Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações*, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Maicon Douglas de Castro Coito
Caroline Pilati

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.905/2018 e 7.195/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 26 de fevereiro de 2019

Assunto: Tomada de Preços

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

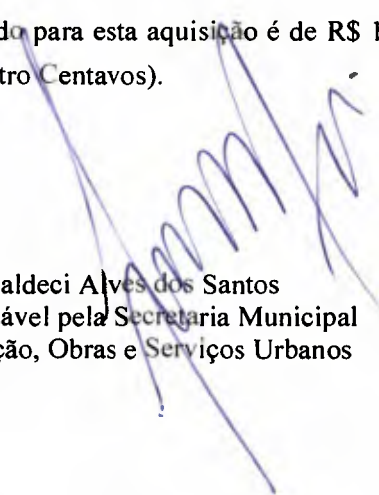
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 147.140,94(Cento e Quarenta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Respeitosamente,


Valdeci Alves dos Santos
Responsável pela Secretaria Municipal
de Viação, Obras e Serviços Urbanos



000004

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2.OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO:

4.1. Justifica-se a presente licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55655	EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M ² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1,00	UN	147.140,94	147.140,94
TOTAL						147.140,94

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora terá o prazo de 5(cinco) meses para execução da obra de EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO .



0000121

Município de Capanema - PR

6.2. O prazo de execução dos serviços terá início 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.

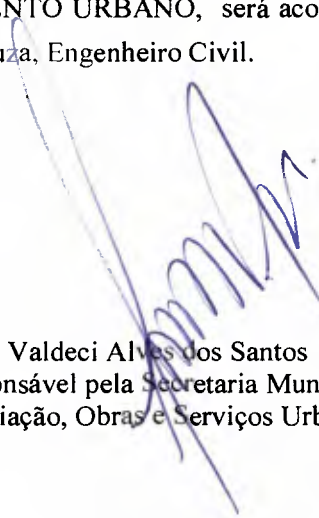
7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá validade 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

8.1. A Obra de EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Rubens Luis Rolando Souza, Engenheiro Civil.

Capanema- PR, 26 de fevereiro de 2019



Valdeci Alves dos Santos
Responsável pela Secretaria Municipal
de Viação, Obras e Serviços Urbanos



act

CONVÊNIO Nº 520/2018-SEDU



PUBLICADO	
Processo nº	Página:
10166	07
Data:	
10/04/18	
Tratamento:	Ano:
057	2018

TERMO DE CONVÊNIO Nº 520/2018-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de **CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75972760000160, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) AMERICO BELLE, considerando o contido no(s) protocolo(s) 15.071.072-3,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 8332/2017, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **INFRAESTRUTURA URBANA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 8332/2017 e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

CONVÊNIO Nº 520/2018-SEDU



000006

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$105.270,00 (cento e cinco mil, duzentos e setenta reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais), importância equivalente a 5,01% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base no Plano de Trabalho Preliminar e no Plano de Trabalho Definitivo, referido saldo de financeiro deverá respeitar a proporcionalidade mínima disposta na presente Cláusula e o final do ajuste retornar ao CONVENENTE com condição de regularidade do termo de transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A proporcionalidade mínima disposta na presente Cláusula do Convênio deverá ser respeitada durante a vigência do ajuste e não poderá ser alterada pelos participantes ainda que haja alteração do valor do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, inclusive eleitoral, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das vedações e/ou impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

CONVÊNIO N° 520/2018-SEDU



009007

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

III - Em ambos os casos o saldo dos demonstrativos financeiros do SIT devem coincidir integralmente com o saldo dos demonstrativos bancários anexados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de

000008

CONVÊNIO Nº 520/2018-SEDU



Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Executar e aportar recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

CONVÊNIO Nº 520/2018-SEDU



000009

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE e dentro do disposto na Lei nº 19.206/2017;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo aprovado pelo CONVENIENTE e da análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante verificação do procedimento licitatório feito pelo CONVENIENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;

Página 5 de 11

000000

CONVÊNIO Nº 520/2018-SEDU



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das

CONVÊNIO N° 520/2018-SEDU



- logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).
- r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, conseqüentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;
- s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- u) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste

CONVÊNIO Nº 520/2018-SEDU



CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao

CONVÊNIO Nº 520/2018-SEDU



CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

Página 9 de 11

000014

CONVÊNIO N° 520/2018-SEDU



- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 8332/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com

Página 10 de 11

CONVÊNIO N° 520/2018-SEDU

exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 3 de Abril de 2018.


JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE


AMERICO BELLE
Prefeito(a) Municipal de CAPANEMA

Testemunha 1

Testemunha 2



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

000016
VIA
PREFEITURA

Autorização para Licitação

Município : Capanema
Valor Viab.: R\$ 147.140,94

Nº Projeto : 27 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$147.140,94, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$47.140,94; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$100.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 28/08/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Capanema	Etapa : 008/2018
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 27	
Descrição : Lote 1 - Construção de um barracão com 150,00m ² para finalidades esportiva	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 147.140,94
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Rua tamoios, Chácara 7-A, Setor N.E.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 150,00 m ² - Luminárias 8,00 unid - Cabos Elétricos 542,10 m -	
Objeto : Lote : 1 ==> Construção de um barracão com 150,00m ² para finalidade esportiva com espaço para guardar material e instalações sanitárias, com serviços de estruturas em concreto pré-moldado, cobertura em estrutura e telha metálica, paredes em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, limpeza, entre outros, e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. *	

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as **04 (quatro) primeiras páginas**;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da “**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**”, emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

AVISO IMPORTANTE

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- **CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, MODELO Nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional);** deverá ser entregue às proponentes por meio digital.
- **Elementos Gráficos** - deverá ser entregue as proponentes
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011



ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATORIO PODERÁ SER REVOGADO.

NAS LICITAÇÕES POR LOTES, DEVERÁ SER FIRMADO UM CONTRATO PARA CADA LOTE, AINDA QUE A EMPRESA VENCEDORA SEJA A MESMA.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.Br](http://www.Dioe.pr.gov.Br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3401
Silvana dos Anjos (41) 3350-3390



000020

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.


CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE



000021

Município de Capanema - PR

SOLICITAÇÃO

Solicito ao Setor de Licitação que inicie processo licitatório para construção de UM BARRACÃO COM 150 M² PARA FINALIDADES ESPORTIVAS. REFERENTE AO SAM 27 DO PARANÁ CIDADES.

Em anexo Cópia da autorização de licitação, bem como CD contendo o edital e demais anexos.

Sem mais para o momento agradeço.

Capanema, 20 de setembro de 2018.

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento e Projetos

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Eng^o Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos

Entregue sempre os projetos
José Roberto

Processo: **2535/2018**

Data: 21/09/2018 Hora: 04:18

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Sem Dotação Orçamentária



Tramitação do Processo

000022

Processo: 2535 / 2018 Data: 21/09/2018 16:49 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150 M² PARA FINALIDADES ESPORTIVAS. REFERENTE AO SAM 27 DO PARANA CIDADES.

Ocorrência: 3 Data: 21/09/2018 16:49:00 Previsão: 28/09/2018
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO
Etapa: SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PROTOCOLO PARA QUE O SETOR ANEXE OS PROJETOS PARA QUE POSSAMOS DAR ANDAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ocorrência: 2 Data: 21/09/2018 16:18:00 Previsão: 12/10/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO
Anexo:
Descrição: SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150 M² PARA FINALIDADES ESPORTIVAS. REFERENTE AO SAM 27 DO PARANA CIDADES.

Ocorrência: 1 Data: 21/09/2018 16:18:39 Previsão: 12/10/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



000023

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ MOLDADO PARA USO DE POLIESPORTIVO PARA OS VETERANOS

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÕES
INDUSTRIAIS**
**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA**
ÁREA TOTAL 150,08 m²
**LOCAL: RUA TAMOIOS CHÁCARA 7-A SETOR NE
EM CAPANEMA-PR**

DISPOSIÇÕES GERAIS

01-EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, conforme decreto municipal nº 3813/2005 de 09 de maio de 2005.



000024

02 – TERRENO

Trata-se de uma chácara urbana nº 07-A do setor NE no estádio Municipal no município de Capanema, com vegetação predominante rasteira e argila, topografia levemente suave e lençol freático localizado abaixo de 3,00 metros de profundidade, conforme sondagem executada contendo o seu respectivo laudo e ART em anexo.

Os serviços iniciais de movimentos de terra, com equipamentos mecânicos, compreendendo cortes, aterros, limpeza geral com patrolamento, serão executados por conta do empreiteiro conforme consta em planilha orçamentária.

3 – TIPO DE SOLO:

Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações diretas estacas e sapatas conforme laudo de sondagem, com solo firme a uma profundidade média de 1,50 metros.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da



000025

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.



000026

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo Federal, Prefeitura Municipal e órgão financiador;

Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.



000027

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como Responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro horas).



000028

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.



000029

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

05 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do terreno

5.1. Deverá a empreiteira executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material



000039

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

proveniente de capina e roçada de mato e árvores existentes que se fizerem parte no local da obra.

5.2. Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a empreitada não poderá sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas da mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações sejam necessários para a execução da obra.

Locação da Obra

5.1. A locação da obra deverá respeitar a locação constante na planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

5.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.3. A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

06 – MOVIMENTO DE TERRA

Regularização do terreno



000931

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

6.1. Deverá ser providenciada pela empreiteira, como equipamentos disponibilizados pela mesma, a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, para a construção.

6.2. Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.

6.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Esta relação pode ser alterada, a critério da fiscalização, em função do tipo de material geológico de cada região.

6.4. Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (patrolamento), serão executados pela Empreiteira.

07 – FUNDAÇÕES (CONCRETO CONVENCIONAL)

Serão do tipo estacas/sapatas, na profundidade necessária, e vigas baldrame de concreto armado, conforme especificado no projeto estrutural.

Estacas/Sapatas

As fundações em estacas/sapatas e blocos terão profundidade tal que penetre, no mínimo, 1,50 m em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral. O concreto armado das sapatas e estacas será com $f_{ck}=20$ Mpa,



000032

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Vigas Baldrames

Serão executados de conformidade com as dimensões especificadas no projeto estrutural, de acordo com as normas da ABNT, em concreto armado $f_{ck}=25,0\text{Mpa}$.

Sobre os blocos serão executadas viga baldrame em concreto armado $f_{ck}=25,0\text{Mpa}$, com as dimensões e especificações contidas no projeto estrutural.

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos ou outra impureza, devidamente compactado em camadas sucessivas de 0,20 molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, até atingir 100 % PN.

Todas as valas deverão ser apiloadas.

08- IMPERMEABILIZAÇÃO

De fundações

Toda a fase superior dos baldrames será revestida com material impermeabilizante betuminoso.

Geral

Todas as partes em contato direto com o solo deverão ser convenientemente impermeabilizadas com material específico e



000033

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

adequado para o serviço, devendo receber aprovação da fiscalização para prosseguimento das demais etapas da obra.

9.0 ESTRUTURA

9.1 - De concreto armado "in loco" vigas, fechamento, pilares e lajes

Toda a estrutura de concreto convencional será executada em concreto armado 25 MPA conforme projeto estrutural. As estruturas de sustentação (vigas de fechamento pilares e lajes) serão executadas, todas, em concreto armado que se fará presente em todos os locais necessários e que será confeccionado de conformidade com as exigências técnicas da "ABNT" – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

As de **fechamento serão engastadas nos pilares pré-moldados** correspondentes a cada viga, por meio de 04 ferros furados no Pilar pré-moldado na mesma seção das vigas correspondente.

O concreto armado será confeccionado com os métodos normais, com mistura em usina apropriada e o lançamento em formas devidamente estanques e perfeitamente alinhadas será de forma manual ou mecânica, com adensamento com vibradores mecânicos.

As formas dos concretos indenficados no projeto específico serão confeccionados com chapas de compensado naval, tipo madeirit, ou similar.



0000/84

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Nestas peças, o concreto somente será lançado após a respectiva passagem de material desmoldante para formas.

Não serão admitidas concretagem parciais, falhas nas peças, preenchimentos posteriores etc. que possam contribuir para a perda de qualidade dos elementos de concreto.

9.2 - De concreto Pré-moldado

A estrutura dos pilares pré-moldado do barracão terá a seção mínimas de 23 x 23 cm distanciadas conforme especificado no Projeto Arquitetônico, construídas e fixadas de conformidade com normas do fabricante, atendendo os dispositivos constantes da Associação Brasileira de Normas Técnicas para serviços desta natureza.

Os projetos estrutural das peças pré-moldadas e as fundações são de responsabilidade do fabricante, devendo ser convenientemente respaldados por Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, perante o CREA/PR.

Também faz parte da responsabilidade da Contratada providenciar o projeto da estrutura de concreto pré-moldado juntamente com a ART de fabricação e montagem dos pilares incluindo as suas fundações e de maneira análoga a laje pré-fabricada (vigotes) em cima do escritório e dos banheiros conforme consta no projeto arquitetônico e estrutural.



000/035

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

10 – ALVENARIAS

As alvenarias de vedação tanto para os escritórios banheiros (pé direito de 2,50 m ade altura) e paredes laterais serão em blocos vazados de concreto nas medidas 14x19x39 na espessura de 15 cm com 4,50 Mpa assentados na argamassa de assentamento 1:2:8 de cimento, cal e areia.

As alvenarias obedecerão às dimensões e alinhamento indicados no projeto.

Serão utilizados blocos de concreto de boa qualidade, sonoros e bem cozidos em dimensões adequadas e disponíveis na região para obter as espessuras acabadas no projeto em anexo.

Os blocos devem ser cuidadosamente molhados imediatamente antes do seu emprego e argamassados em toda a sua superfície de contato para evitar as juntas abertas.

O assentamento deverá ser feito com juntas alternadas, formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas.

As camadas de argamassa entre as fiadas deverão ter de 6 a 12 mm d espessura após comprimidas.

As superfícies de concreto sobre as quais se apoiem ou se encoste as alvenarias, serão cuidadosamente limpas com águas e salpicadas com uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:4



000036

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

11 DIVISÓRIAS EM GRANITO

As divisórias em granito branco polido com espessura de 3,00 cm executadas nos banheiros dividindo os vasos sanitários assentados em argamassa traço 1:44 e arremate em cimento branco.

12 REVESTIMENTOS(ÁREAS MOLHADAS)

Será revestida a banheiros.

CHAPISCO :

Conforme indicação de projeto, todas as superfícies receberão chapisco, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, serviço que deverá ser iniciado após a cobertura da obra.

EMBOÇO :

O emboco só será iniciado após 5 dias da execução do chapisco, devendo ser executado, nos locais indicados no projeto, com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. O emboco deverá ser executado com areia lavada, peneirado e isento de materiais orgânicos, sendo uma massa única para o recebimento da pintura.

O emboço será iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos (batentes) das esquadrias.



000037

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

A espessura máxima do emboço deverá ser 1.5 cm. Para o emboço interno e externo usar-se-á argamassa mista de cal e areia na proporção 1:5 + 5% de cimento, onde a areia deverá ser lavada, peneirada e isenta de matéria orgânica.

Nas paredes em que serão pintadas conterà uma camada de massa única para recebimento de pintura em argamassa no traço 1:2:8 com espessura de 20 mm.

13 REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser usadas juntas de dilatação para compensar a dilatação do material, e facilitar o alinhamento e prevenir trocas de futuras peças isoladas com largura mínima de 3 a 5 mm.

O revestimento cerâmico possui baixa absorção de água, por isso não precisa pré-molhar antes do assentamento.

O rejuntamento deverá ser feito em até 48 horas após o assentamento do revestimento possibilitando uma secagem completa e eliminação do excesso de umidade.

Deverá ser usado rejuntamento na tonalidade do revestimento cerâmico utilizado.

O revestimento cerâmico a ser executado nos banheiros será de 20x20 cm esmaltada.

14 LAJE



0000/38

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Será revestido os banheiros com chapisco aplicado no teto com desempenadeira dentada e argamassa industrializado com preparo manual, emboço em argamassa 1:2:8 (cal, cimento e areia) com preparo mecânico aplicado no teto em espessura de 20 mm e reboco com argamassa no traço 1:2(cal e areia fina) na espessura de 0,50 cm com preparo manual.

15- ESQUADRIAS

Portas de ferro

As portas serão de ferro com seus respectivos batentes nas suas respectivas medidas pintadas com fechaduras de abrir e tipo chata.

Todas as portas de ferro apontadas no projeto em anexo deverão ser portas novas, pintadas com tinta esmalte sintético na cor definida pela fiscalização, nas medidas apontadas no projeto em anexo.

Portas de Alumínio

As portas em alumínio serão as internas dos banheiros tipo veneziana com guarnição fixada com parafusos com seu fornecimento e instalação.

Janelas de Ferro

Serão executados janelas basculante em ferro tipo cantoneira 5/8" x 1/8" na linha popular com vidro liso transparente na espessura de 5mm, nas medidas explicitadas no projeto.



000039

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

16 VERGAS E CONTRAVERGAS

As vergas serão em concreto com dimensões aproximadamente 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30 m mais longo em relação aos dois lados de cada vão.

17 – COBERTURA

Telhado

Será em telha de Aço Zincado Trapezoidal espessura de 0,50 mm, no telhado e nos oitões.

Estrutura Metálica

A estrutura metálica será em tesouras metálica na declividade de 22% vigas U 50x127x50x3mm, terças Ur 15x40x75x40x15 chapa 3mm contraventamento e agulhamento com barra de 5/16".

Nos pilares pré-moldados serão chumbados 04 parafusos de 1" com uma chapa de 3mm com a finalidade de fixar as tesouras da estrutura.

Calhas



000040

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Será executado Calha em Chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50 nas localizações da planta de cobertura do projeto arquitetônico.

Coletores pluviais dará descida das águas das provenientes das calhas com diâmetro 100 mm incluindo as suas braçadeiras de fixação nas paredes jogando as águas na calçada.

18 – PAVIMENTAÇÃO

Calçada e Barracão:

Será executada aterro apiloado com argila na espessura de 50 cm cada, sendo feito a regularização e compactação do sub-leito com compactador manual ou mecânico em camadas de até 20 cm, após um lastro de brita ¾" na espessura de 3 cm, depois um concreto simples no traço 1:3:5 na espessura de 3 cm (na calçada) e concreto simples no traço 1:3:5 na espessura de 3 cm (na edificação interna) com junta de dilatação em madeira devidamente régua.

As juntas de dilatação para compensar a dilatação do material, e facilitar o alinhamento e prevenir trocas de futuras peças isoladas com largura mínima de 3 a 5 mm.

Após será executado um contra piso nas áreas internas da edificação na espessura de 4,00 cm com argamassa 1:4 cimento e areia).

Banheiros:



000041

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Será executada um contra piso nas áreas internas da edificação na espessura de 3,00 cm(área molhada) com argamassa 1:4 cimento e areia) para posterior execução do piso cerâmico PI04 60x60 cm .

O piso Cerâmico possui baixa absorção de água, por isso não precisa pré-molhar antes do assentamento.

O rejuntamento deverá ser feito em até 48 horas após o assentamento do revestimento possibilitando uma secagem completa e eliminação do excesso de umidade.

Deverá ser usado rejuntamento na tonalidade do Piso Cerâmico utilizado.

Toda a área a ser pavimentada com o Piso Cerâmico, exceto instalações sanitárias, terá um rodapé de 7cm executado com o mesmo material.

O Cerâmico a ser executado será acetinado.

19 – PINTURAS

Laje:

Na laje da entrada será executada a pintura látex acrílico 02 demãos com selador e lixamento.

Blocos de Concreto:



030042

Serão aplicadas nas paredes em que não serão revestidas com cerâmicas uma pintura com tinta texturizada acrílica.

As portas de madeira com pintura esmalte sintético 02 demão dos dois lados das portas.

Janelas e Portas Metálicas:

As portas metálicas serão pintadas com tinta a base esmalte alto brilho com duas demãos sobre as superfícies.

20 – INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Nas louças sanitárias deverão ser instalados de acordo com as indicações do Projeto em anexo.

Antes do seu assentamento será verificado o perfeito estado de cada aparelho e a sua correta posição de instalação definida em detalhe específica.

As louças deverão ser embuchadas, niveladas e fixadas com parafusos de material não ferroso.

Os rejuntas serão feitos com rejuntamento pronto na tonalidade da louça.

Nos metais deverão ser executados por pessoal especializado de acordo com especificação do fabricante.



000048

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Deverão ser observadas as especificações dos metais para cada sanitário e as suas posições de instalações definidas em detalhe específico.

Os acessórios deverão ser instalados de acordo com as prescrições dos fabricantes e observando as indicações e locações constantes nos detalhes específicos.

Deverá ser observada a correta execução das impermeabilizações características bem como as juntas de dilatações e desníveis.

21-PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O Sistema de prevenção contra incêndio será executado de conformidade com o projeto específico e atendendo as normas do Corpo de Bombeiros, conforme em anexo já aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

22- INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS/SPDA

Não serão utilizadas instalações telefônicas e nem SPDA.

23- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será fornecido instalação e fornecimento conforme projeto elétrico.

20- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Barras de Ferro:



009044

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Dentro do banheiro ISPNE está contido barras de apoio angular em aço inox polido diâmetro 3 cm DN 2" para ajudar a se apoiar no vaso sanitário.

24 – LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.



000045

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção da **EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ MOLDADO POLIESPORTIVO PARA OS VETERANOS**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 02 de julho de 2018



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D



Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
 SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO BARRACÃO PRÉ-MOLDADO POLIESPORTIVO
 ARQ N°
 LOCAL CAPANEMA-PR
 BDI (%) 30,00%
 DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto:	PRÉ MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE n°		
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				7.015,22
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO				
73822/2	SEIL	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	400,00	0,60	240,00	
1.1.2		LOCACAO				
73992/1	SEIL	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	150,00	10,63	1.594,50	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS				
1.2.2		BARRACAO DE OBRA				
73847/1	SEIL	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	5,00	429,76	2.148,80	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICACAO / LETREIRO				
74209/1	SEIL	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	8,00	378,99	3.031,92	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS				1.526,60
2.1		MOVIMENTO DE TERRA				

000046

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
ARQ N°
LOCAL CAPANEMA-PR
BDI (%) 30,00%
DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto:	PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE n°		
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
2.1.4		ATERRO MANUAL				
55835	SEIL	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	22,50	66,46	1.495,35	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS				
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS				
89482	SEIL	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	1,00	22,32	22,32	
2.4.7		RALOS				
89495	SEIL	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	1,00	8,93	8,93	
3		FUNDAÇOES				1.429,28
3.2		ESTACA TIPO BROÇA				
74156/3	SEIL	ESTACA A TRADO (BROÇA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	25,50	56,05	1.429,28	
4		ESTRUTURAS				39.549,99
4.1		FORMAS				
4.1.1		FORMAS PARA FUNDAÇÕES				

030000

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
ARQ Nº
LOCAL CAPANEMA-PR
BDI (%) 30,00%
DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM	
Projeto :		PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE nº	
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
74007/1	SEIL	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	34,00	30,78	1.046,52	
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA				
92445	SEIL	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	25,20	44,59	1.123,67	
92479	SEIL	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	148,50	45,31	6.728,54	
4.2		ARMADURAS				
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50				
92761	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	761,10	10,43	7.938,27	

000048

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
 SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
 ARQ Nº
 LOCAL CAPANEMA-PR
 BDI (%) 30,00%
 DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM	
Projeto :		PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE nº	
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
92775	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	172,10	15,15	2.607,32	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES				
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECÂNICO				
94964	SEIL	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	5,74	360,11	2.067,03	
94965	SEIL	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	10,88	353,98	3.851,30	
4.4		LASTROS				
4.4.1		AGREGADO				
94118	SEIL	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	5,54	129,99	720,14	
4.4.2		CONCRETO SIMPLES				
95240	SEIL	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	42,60	14,37	612,16	

00004

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO BARRACÃO PRÉ-MOLDADO POLIESPORTIVO
ARQ Nº
LOCAL CAPANEMA-PR
BDI (%) 30,00%
DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM	
Projeto :		PRÉ MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE nº	
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
4.4.3		LASTRO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE				
83534	SEIL	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	5,54	550,49	3.049,71	
4.5		LAJES PRE-MOLDADAS				
4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS				
74141/2	SEIL	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	41,66	89,93	3.746,48	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS				
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRE-MOLDADOS				
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA				
93187	SEIL	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	7,50	51,60	387,00	
93189	SEIL	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	4,10	52,42	214,92	
93197	SEIL	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	7,50	47,59	356,93	
		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS				

0009511

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
 SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
 ARQ Nº
 LOCAL CAPANEMA-PR
 BDI (%) 30,00%
 DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA	SAM			
Projeto:		PRE MOLDADO POLIESPORTIVO	LOTE nº			
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
COTAÇÃO		PILAR PRÉ-MOLDADO MACIÇO 23X23 CM COM PÉ DIREITO DE 5,00 M, MAIS ENGASTAMENTO DE 1,80M FORNECIMENTO E MONTAGEM	6,00	850,00	5.100,00	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				16.243,19
5.1		ALVENARIA				
5.1.5		BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL				
89458	SEIL	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	140,32	60,13	8.437,44	
		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				
1544	SEIL AUX 1544	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM, ACABAMENTO NAS 2 FACES, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREP. MANUAL, ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXLUISVE FERRAGENS	22,32	349,72	7.805,75	
6		COBERTURA				26.328,60
6.4		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO				

009051

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
ARQ Nº
LOCAL CAPANEMA-PR
BDI (%) 30,00%
DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto:	PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE nº		
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
72111	SEIL	ESTRUTURA METALICA EM TESOUREAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	150,00	96,69	14.503,50	
6.5		TELHA METALICA				
94213	SEIL	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_06/2016	226,92	41,13	9.333,22	
75220	SEIL	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMINIO	11,60	51,05	592,18	
6.11		CALHAS				
94228	SEIL	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,20	59,47	1.379,70	
		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA				
REF. 89578	SEIL AUX 02/17	CONDUTOR PLUVIAL PVC CIRCULAR RETO C/ CONEXÕES D=100MM PARA DRENAGEM PLUVIAL	20,80	25,00	520,00	
7		ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS				11.103,28
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS				
7.1.9		JANELAS EM FERRO/AÇO				
7.1.9.1		BASCULANTES				

000052

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
ARQ Nº
LOCAL CAPANEMA-PR
BDI (%) 30,00%
DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM	
Projeto:		PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE nº	
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
94564	SEIL	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	6,00	1.028,03	6.168,18	
7.2		VIDROS E ESPELHOS				
7.2.2		VIDROS				
72122	SEIL	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	6,00	126,97	761,82	
		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				
	SEIL AUX 733933/4	PORTO DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA COM REQUADRA E GUARNIÇÃO COMPLETA	3,57	424,64	1.515,96	
	SEIL AUX 91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUZOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 70X16 CM	3,36	790,87	2.657,32	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				9.518,83
8.2		INSTALAÇÕES ELETICAS				
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXOES				
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS				
91834	SEIL	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC. DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	112,10	6,78	760,04	

00005

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
ARQ Nº
LOCAL CAPANEMA-PR
BDI (%) 30,00%
DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto :	PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE nº		
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
20	SEIL	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	9,10	8,68	78,99	
91842	SEIL	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	4,60	92,00	
91875	SEIL	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	5,72	17,16	
91878	SEIL	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	5,70	17,10	
8.2.5		CABOS				
8.2.5.1		ISOLAMENTO 450/750V				
91924	SEIL	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	136,30	1,88	256,24	
91926	SEIL	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	113,10	3,41	385,67	

000053

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO BARRACÃO PRÉ-MOLDADO POLIESPORTIVO
ARQ Nº
LOCAL CAPANEMA-PR
BDI (%) 30,00%
DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto:	PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE nº		
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
91928	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	80,20	4,80	384,96	
91932	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	112,70	9,39	1.058,25	
91934	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	17,67	353,40	
92983	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	79,80	14,96	1.193,81	
8.2.8		CAIXAS				
91937	SEIL	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	9,75	58,50	
91941	SEIL	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12,00	8,79	105,48	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA				

720000

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
 SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
 ARQ Nº
 LOCAL CAPANEMA-PR
 BDI (%) 30,00%
 DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA		SAM		
Projeto :		PRÉ MÓLDADO POLIESPORTIVO		LOTE nº		
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
83463	SEIL	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	281,45	281,45	
8.2.11		DISJUNTORES				
8.2.11.1		MONOPOLARES				
74130/1	SEIL	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	15,93	31,86	
8.2.11.2		BIPOLARES				
74130/3	SEIL	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	72,94	291,76	
8.2.11.3		TRIPOLARES				
74130/4	SEIL	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	139,60	139,60	
8.2.12		INTERRUPTORES				
8.2.12.1		SIMPLES				
92025	SEIL	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	57,47	172,41	
8.2.12.2		PARALELOS				

000055

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
 SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO BARRAÇÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
 ARQ Nº
 LOCAL CAPANEMA-PR
 BDI (%) 30,00%
 DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM	
Projeto :		PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE nº	
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
92029	SEIL	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	45,35	272,10	
8.2.13		TOMADAS				
91990	SEIL	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	28,61	114,44	
92001	SEIL	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	25,46	152,76	
8.2.18		LUMINARIAS				
73953/6	SEIL	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPÔR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	84,19	168,38	
74094/1	SEIL	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	6,00	51,59	309,54	
8.2.22		APARELHOS ELETRICOS				
9535	SEIL	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	72,47	289,88	
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				

000956

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
ARQ N°
LOCAL CAPANEMA-PR
BDI (%) 30,00%
DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM	
Projeto:		PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE n°	
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
REF. 93043	SEIL	PLAFON- LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	42,78	171,12	
COMPOSIÇÃO		ENTRADA DE ENERGIA AEREA BIFASICA ATE 80 A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO, ATERRAMENTO CFE. COMPOSIÇÃO.	1,00	1.315,56	1.315,56	
COMPOSIÇÃO		UNIDADE CONSUMIDORA INDIVIDUAL DE EMBUTIR (QUADRO DE MEDIÇÃO) CONFORME PROJETO E COMPOSIÇÃO	1,00	1.046,37	1.046,37	
9		INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCENDIO E APRARELHOS				17.401,07
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS				
9.3.2		PONTO DE AGUA				
89957	SEIL	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	17,00	127,94	2.174,98	
9.3.12		ENTRADA DE AGUA				
95634	SEIL	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	1,00	109,93	109,93	
9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS				
88504	SEIL	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSORIOS	1,00	680,89	680,89	

10000

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
 SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
 ARQ Nº
 LOCAL CAPANEMA-PR
 BDI (%) 30,00%
 DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto :	PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE nº		
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
88547	SEIL	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	87,86	87,86	
94797	SEIL	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	1,00	76,92	76,92	
9.3.15		TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS				
94657	SEIL	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	5,35	10,70	
94663	SEIL	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	3,00	10,37	31,11	
94708	SEIL	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	3,00	20,41	61,23	
9.3.16		TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA				
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA				

000015

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
ARQ N°
LOCAL CAPANEMA-PR
BDI (%) 30,00%
DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto:	PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE n°		
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
89355	SEIL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	13,44	16,37	220,01	
89356	SEIL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	32,72	19,32	632,15	
9.3.16.3		INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA				
91788	SEIL	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	32,87	33,66	1.106,40	
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS				
89711	SEIL	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	18,08	17,75	320,92	
89712	SEIL	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,09	25,96	106,18	
89714	SEIL	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	19,11	49,74	950,53	
9.3.33		SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO				

000059

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
 SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
 ARQ Nº
 LOCAL CAPANEMA-PR
 BDI (%) 30,00%
 DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto:	PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE nº		
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
95463	SEIL	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	1,00	1.320,00	1.320,00	
74198/1	SEIL	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	1,00	1.250,00	1.250,00	
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS				
9.4.5		LAVATORIOS				
86942	SEIL	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	5,00	186,29	931,45	
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES				
89973	SEIL	KIT DE MISTURADOR BASE BRUTA DE LATÃO 3/4" MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, INCLUSIVE CONEXÕES, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	364,90	1.459,60	

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABE SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
ARQ N°
LOCAL CAPANEMA-PR
BDI (%) 30,00%
DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM		
Projeto :		PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE n°		
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO				
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
86906	SEIL	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	6,00	41,71	250,26		
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS					
74234/1	SEIL	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	470,00	940,00		
95470	SEIL	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	4,00	205,00	820,00		
95472	SEIL	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	1,00	689,66	689,66		
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS					
89969	SEIL	KIT DE REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE LATAO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	35,67	71,34		

009051

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
 SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
 ARQ Nº
 LOCAL CAPANEMA-PR
 BDI (%) 30,00%
 DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM	
Projeto:		PRÉ MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE nº	
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
94489	SEIL	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	19,71	19,71	
94497	SEIL	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	95,60	95,60	
89984	SEIL	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	4,00	61,74	246,96	
40729	SEIL	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,00	224,64	1.123,20	
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS				
3234	SEIL AUX 02/17	EXTINTOR DE PÓ ABC 4KG INCL. PINTURA DEMARCATÓRIA	1,00	263,56	263,56	
1010	SEIL AUX 02/17	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA SAIDA DE EMERGÊNCIA EM PVC 15X30 CM	3,00	22,00	66,00	

000062

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABE SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
 SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
 ARQ Nº
 LOCAL CAPANEMA-PR
 BDI (%) 30,00%
 DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto:	PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE nº		
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
1602	SEIL AUX 02/17	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO - - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	0,70	202,00	141,80	
2645	SEIL AUX 02/17	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, BIVOLTS, RECARREGAVEL, AUTONOMIA MÍNIMA 6HS - FORNEC. E INST.	1,00	31,45	31,45	
1424	SEIL AUX 02/17	BARRA DE APOIO RETA AÇO INOX POLIDO C=80CM - FORNEC. E INST.	3,00	194,68	584,04	
3132	SEIL AUX 02/17	BARRA DE APOIO AÇO INOX TIPO C 25X25X25 CM, INSTALADA UMA EM CADA LATERAL DO LAVATÓRIO - FORNEC. E INST.	1,00	400,63	400,63	
1421	SEIL AUX 02/17	BARRA DE APOIO RETA AÇO INOX C=30CM - FORNEC. E INST. (PORTA)	1,00	126,00	126,00	
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
10.1.2		CHAPISCO				
87873	SEIL	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	74,43	4,96	369,17	
10.1.3		EMBOCO				

00006

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
ARQ Nº
LOCAL CAPANEMA-PR
BDI (%) 30,00%
DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA	SAM				
Projeto :	PRE MOLDADO POLIESPORTIVO	LOTE nº				
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
87527	SEIL	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	74,43	31,16	2.319,24	
10.1.10		CERAMICAS - PADRAO POPULAR				
93393	SEIL	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	74,43	34,64	2.578,26	
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS				
10.3.2		CONTRAPISO				
94438	SEIL	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	142,28	38,85	5.527,58	
10.3.6		PISO CERÂMICO				

00005

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABE SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL
 SUBPROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO
 ARQ N°
 LOCAL CAPANEMA-PR
 BDI (%) 30,00%
 DESCONTO (%) 9,00%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto :	PRE MOLDADO POLIESPORTIVO			LOTE n°		
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
89171	SEIL	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	41,66	33,75	1.406,03	
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPÉS				
88648	SEIL	RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	17,30	5,06	87,54	
10.4		PINTURAS				
10.4.9		PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS				
79460	SEIL	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	41,66	45,84	1.909,69	
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA				
88489	SEIL	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	189,95	12,65	2.402,87	
12		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)				424,50
12.1		LIMPEZAS				
12.1.1		LIMPEZA GERAL				
9537	SEIL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	150,00	2,83	424,50	
TOTAL GERAL					147.140,94	147.140,94

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

000000

PAM
2017

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	Capanema	SAM	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasso do Concedente	100.000,00	67,96%											
Projeto :	Barracão Pré-Moldado Poliesportivo	LOTE nº	Data	Dias	Data	nº	Contrapartida do Proponente	47.140,94	32,04%											
Quantidade:	150,08 M2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								147.140,94	100,00%									
GRUPO ITEM		SERVIÇOS										Valor Total		TOTAL ITEM (R\$)		% S/ TOTAL				
		5	1	2	3	4	5	PARCELAS (%)		0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	Data Início		9/12/18	9/1/19	9/2/19	12/3/19	12/4/19	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00				
	Data Fim		8/1/19	8/2/19	11/3/19	11/4/19	12/5/19	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00	0/1/00				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		40	40	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.015,22	4,77
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		20	30	30	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.526,60	1,04
3	FUNDACOES		40	40	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.429,28	0,97
4	ESTRUTURAS		20	20	20	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39.549,99	26,88
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		5	15	20	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16.243,19	11,04
6	COBERTURA		0	0	60	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26.328,60	17,89
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		0	10	30	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11.103,28	7,55
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10	20	30	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.518,83	6,47
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		20	20	30	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17.401,07	11,83
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		0	10	30	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16.600,38	11,28
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		10	20	20	30	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		20	20	20	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	424,50	0,29
TOTAIS																147.140,94	100			

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
ITEM	PARCELAS																		
	1	2	3	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$ 1.907,07	1.907,07	953,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	4.767,69	3,24%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$ 899,01	899,01	449,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	2.247,53	1,53%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R\$ 207,50	311,25	311,25	103,75	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	1.037,51	0,71%
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R\$ 97,82	146,73	146,73	48,91	48,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	489,09	0,33%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R\$ 388,55	388,55	194,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	971,37	0,66%
3C		CONTRAPARTIDA	R\$ 183,16	183,16	91,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	457,91	0,31%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R\$ 5.375,80	5.375,80	5.375,80	5.375,80	5.375,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	26.878,98	18,27%
4C		CONTRAPARTIDA	R\$ 2.534,20	2.534,20	2.534,20	2.534,20	2.534,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	12.671,01	8,61%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	TESOURO	R\$ 551,96	1.655,88	2.207,84	3.311,76	3.311,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	11.039,20	7,50%
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R\$ 260,20	780,60	1.040,80	1.561,20	1.561,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	5.203,98	3,54%
6T	COBERTURA	TESOURO	R\$ 0,00	0,00	10.736,07	7.157,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	17.893,46	12,16%
6C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	5.061,09	3.374,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	8.435,14	5,73%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS,	TESOURO	R\$ 0,00	754,60	2.263,81	2.263,81	2.263,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	7.546,02	5,13%
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	355,73	1.067,18	1.067,18	1.067,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	3.557,26	2,42%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R\$ 646,92	1.293,84	1.940,76	1.293,84	1.293,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	6.468,19	4,40%
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R\$ 304,96	609,93	914,89	609,93	609,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	3.049,64	2,07%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	TESOURO	R\$ 2.365,22	2.365,22	3.547,84	2.365,22	1.182,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	11.826,12	8,04%
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R\$ 1.114,99	1.114,99	1.672,48	1.114,99	557,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	5.574,95	3,79%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R\$ 0,00	1.128,20	3.384,59	3.384,59	3.384,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	11.281,96	7,67%
10C		CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	531,84	1.595,53	1.595,53	1.595,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	5.318,42	3,61%
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO	TESOURO	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00%
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	TESOURO	R\$ 57,70	57,70	57,70	57,70	57,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	288,50	0,20%
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R\$ 27,20	27,20	27,20	27,20	27,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	136,00	0,09%
T	TOTAIS	TESOURO	R\$ 11.500,72	15.238,11	30.973,46	25.313,85	16.973,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100.000,00	67,96%
C		CONTRAPARTIDA	R\$ 5.421,55	7.183,39	14.601,18	11.933,19	8.001,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		47.140,94	32,04%

	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	15,00%	15,24%	30,97%	25,31%	16,97%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	147.140,94	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	R\$ 11,50%	15,24%	30,97%	25,31%	16,97%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	147.140,94	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	R\$ 11,50%	26,74%	57,71%	83,03%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	OK	OK

Assinatura: _____ Prefeito: _____ Assinatura: _____ data: _____

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.2861/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000003


NÚMERO	DIMENSÕES	PEITORIL	MATERIAL - TIPO	QUANT.
J1	3007 80 - 195	195	FERRO - BASCULANTE	02
J2	150 / 80 - 195	195	FERRO - BASCULANTE	01

PORTAS


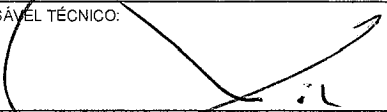

NÚMERO	DIMENSÕES	MATERIAL	QUANT.
P1	80 / 210	METAL - CHAPEADA - ABRIR	04
P2	50 / 210	METAL - CHAPEADA - ABRIR	01
P3	70 / 150	MADEIRA - ABRIR	08

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral	Rubens/Evandro	07/03/2018
02	Revisão Geral	Rubens/Evandro	16/03/2018
03	Adequação I.S.DEF. - ABNT-NBR 9050:2015	Rubens/Evandro	18/05/2018
04	Acréscimo de Parede, Platibanda e Mudança de Nomenclatura	Rubens/Evandro	29/06/2018
05	Indicação de Cerâmica, Planta Baixa e Cortes	Rubens/Evandro	23/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL	SAÚDE PÚBLICA <div style="text-align: right; margin-top: 50px;">  </div>
----------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

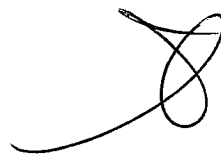
	OBRA: BARRACÃO EM PRE-MOLDADO POLIESPORTIVO PROJETO ARQUITETÔNICO RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7-A, SETOR N.E., CAPANEMA - PARANÁ.	MATRÍCULA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  RUBENS L.R. SOUZA CREA RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DESENHO: EVANDRO CESAR MALINSKI
ÁREA TOTAL: 150,08 m ²	LOCALIDADE/BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO	 Américo Bellé Prefeito Municipal
ESCALA: indicada	DATA: Março de 2018	

Revisões da Prancha



-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral	Rubens/Evandro	07/03/2018
02	Revisão Geral	Rubens/Evandro	16/03/2018
03	Adequação I.S.DEF.- ABNT-NBR 9050:2015	Rubens/Evandro	18/05/2018
04	Acréscimo de Parede, Platibanda e Mudança de Nomenclatura	Rubens/Evandro	29/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	OBRA: ZARRAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO POLIESTRUTIVO PROJETO ARQUITETÔNICO ESTRUTURA METÁLICA RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7-A, SETOR N.E., CAPANEMA. - PARANÁ.	MATRÍCULA:
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  RUBENS L.R. SOUZA CREA RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ÁREA TOTAL: 150,08 m ²
ESCALA: indicada	 Américo Belle Prefeito Municipal	DESENHO: EVANDRO CESAR MALINSKI
DATA: Março de 2018	PREFEITO MUNICIPAL	FOLHA: ÚNICA


000069

Revisões da Prancha


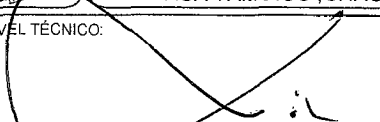
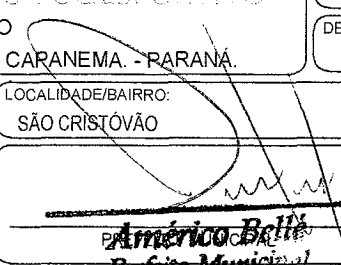
-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral	Rubens/Evandro	07/03/2018
02	Revisão Geral	Rubens/Evandro	16/03/2018
03	Adequação I.S.DEF. - ABNT-NBR 9050:2015	Rubens/Evandro	18/05/2018
04	Acréscimo de Parede, Platibanda e Mudança de Nomenclatura	Rubens/Evandro	29/06/2018
05	Indicação de Cerâmica, Planta Baixa e Cortes	Rubens/Evandro	23/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	OBRA: BARRACÃO EM PRÉ-MOLDADO POLIESPÓRITIVO PROJETO ARQUITETÔNICO RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7-A, SETOR N.E., CAPANEMA. - PARANÁ.	MATRÍCULA
		DESENHO: EVANDRO CESAR MALINSKI
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  RUBENS L.R. SOUZA CREA-RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ÁREA TOTAL: 150,08 m2	LOCALIDADE/BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
	ESCALA: indicada	FOLHA: 02-02
	DATA: Março de 2018	 Américo Belli Prefeito Municipal

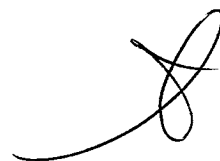
000070

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral	Rubens/Evandro	07/03/2018
02	Revisão Geral	Rubens/Evandro	16/03/2018
03	Adequação I.S.DEF.- ABNT-NBR 9050:2015	Rubens/Evandro	18/05/2018
04	Acréscimo de Parede, Platibanda e Mudança de Nomenclatura	Rubens/Evandro	29/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:

BARRACÃO EM PRÉ-MOLDADO POLIESPORTIVO

PROJETO PERCOLAÇÃO E SONDAGEM

RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7-A, SETOR N.E., CAPANEMA - PARANÁ.

MATRÍCULA

DESENHO:

EVANDRO CESAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


 RUBENS L.R. SOUZA
 CREA RS-88296-D
 ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ÁREA TOTAL :
150,08 m²LOCALIDADE/BAIRRO:
SÃO CRISTÓVÃO

FOLHA:





ESCALA:
indicadaDATA:
Março de 2018

 Américo Bellé
 PREFEITO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal

ÚNICA

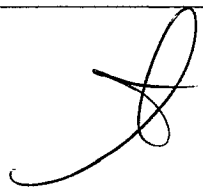
000071

SIMBOLOGIA



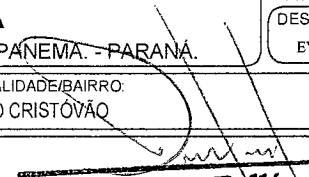
	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 30x30x30cm com tampa - com haste cooperweld 3/4"x2,4m
	CABO DE COBRE NÚ 50mm ² - enterrado para formar a malha de aterramento em anel
	HASTE DE ATERRAMENTO COOPERWELD 3/4"x2,4m
	DESCIDA DO SPDA

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	OBRA: BARRACÃO VETERANOS EM PRÉ-MOLDADO	MATRÍCULA
	PROJETO SPDA	DESENHO: EVANDRO CESAR MALINSKI
RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7-A, SETOR N.E., CAPANEMA. - PARANÁ.	ÁREA CONSTR. 150,08 m ²	LOCALIDADE/BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCALA: indicada	FOLHA: 01-02
 RUBENS L.R. SOUZA CREA RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DATA: Março de 2018	 Américo Bellé PREFEITO MUNICIPAL


A1

000072

<h1>SIMBOLOGIA</h1>	
	TERMINAL AÉREO PARA FIXAÇÃO
	DESCIDA DO SPDA
	CABO DE COBRE NÚ 35mm ²

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	OBRA:	BARRACÃO VETERANOS EM PRÉ-MOLDADO	MATRÍCULA
	PROJETO SPDA		DESENHO:
RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7-A, SETOR N.E., CAPANEMA. - PARANÁ.		EVANDRO CESAR MALINSKI	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ÁREA CONSTR.	LOCALIDADE/BAIRRO:	FOLHA:
 RUBENS L.R. SOUZA <small>CREA RS-88296-D</small> ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	150,08 m ²	SÃO CRISTÓVÃO	02-02
	ESCALA:	 Américo Belle Prefeito Municipal	
	DATA:		
	Março de 2018		

A1

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.I (MJ/m ²)	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m ²)
PVTO TÉRREO	CENTRO ESPORTIVO	150,00	01	5,00m	150,08m ²

000073

Altura
 Risco
 Área existente
 Área total

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input checked="" type="checkbox"/>	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de emergência
<input type="checkbox"/>	Separação entre edificações	<input type="checkbox"/>	Alarme e Detecção de incêndio
<input type="checkbox"/>	Segurança estrutural nas edificações	<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de emergência
<input type="checkbox"/>	Compartimentação horizontal/vertical	<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores de incêndio
<input type="checkbox"/>	Controle de material de acabamento	<input type="checkbox"/>	Hidrantes e mangotinhos
<input checked="" type="checkbox"/>	Saídas de emergência	<input type="checkbox"/>	Chuveiros automáticos
<input type="checkbox"/>	Elevador de emergência	<input type="checkbox"/>	Resfriamento
<input type="checkbox"/>	Controle de fumaça	<input type="checkbox"/>	Espuma
<input type="checkbox"/>	Plano de emergência	<input type="checkbox"/>	Sistema de gases limpos

Reservatórios Inferior Superior
 RTI SPK

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
29/06/2018	- PRIMEIRA REVISÃO	

Obra/Endereço **BARRACÃO POLIESPORTIVO EM ALVENARIA/PRÉ-MOLDADO**
 RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7-A, SETOR N.E., CAPANEMA. - PARANÁ.

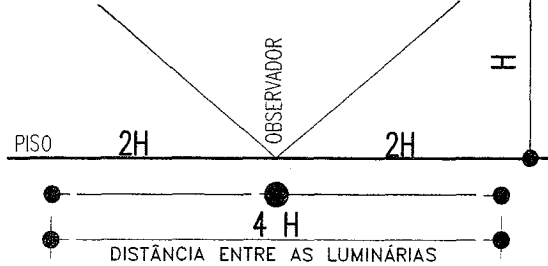
Área 150,08m²	Ocupação Centro Esportivos /F-3	PARA USO DO CBMPR
------------------------------------	---	-------------------

Prancha <div style="font-size: 3em; font-weight: bold;">01 /03</div>	Conteúdo da Prancha <div style="font-size: 2em; font-weight: bold;">PLANTA DE RISCO QUADRO DE ESTATÍSTICA</div>
---	--

Proprietário _____
Américo Belle
Prefeito Municipal

Escala INDICADA Responsável Técnico _____
RUBENS L. R. SOUZA
CREA RS-98296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Data
13/03/2018



A INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVERÁ SER NA ALTURA MÁXIMA IGUAL A CONTRA VERGA DA ABERTURA MAIS ELEVADA (PORTA OU JANELA) ESSA DISTÂNCIA DO PISO ATÉ A LUMINÁRIA SERÁ = H. A DISTÂNCIA HORIZONTAL ENTRE AS LUMINÁRIAS SERÁ IGUAL A 4H. ALTURAS ADOTADAS EM PROJETO SÃO: H= 2,50 m E 4H=10,00 m; A POSIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO INDICAR A ROTA DE SAÍDA MAIS PRÓXIMA DA EDIFICAÇÃO.

	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO A:B:C C/ CAP. EXT. 2A - 20B:C
	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
	DIREÇÃO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA

NOTA:

POSSUI DOIS BARRACÕES, COMO OS PROJETOS SÃO IDÊNTICOS ESTA SENDO APRESENTADO UMA PLANTA BAIXA PARA OS DOIS.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
29/06/2018	- PRIMEIRA REVISÃO	
Obra/Endereço BARRACÃO POLIESPORTIVO EM ALVENARIA/PRÉ-MOLDADO RUA TAMOIOS ,CHÁCARA 7-A, SETOR N.E., CAPANEMA. - PARANÁ.		
Área 150,08m ²	Ocupação Centro Esportivos /F-3	PARA USO DO CBMPR
Prancha 02 / 03	Conteúdo da Prancha PLANTA BAIXA DETALHES	
Proprietário MUNICIPIO DE CAPANEMA		
Escala INDICADA	Responsável Técnico RUBENS L.R. SOUZA <small>CREA RS-20296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho</small>	
		Data 13/03/2018

000075



ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
29/06/2018	REVISÃO GERAL	
-	-	
-	-	

Obra/Endereço

BARRAÇÃO POLIESPORTIVO EM ALVENARIA/PRÉ-MOLDADO
RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7-A, SETOR N.E., CAPANEMA. - PARANÁ.

Área

150,08m²

Ocupação

Centro Esportivos /F-3

PARA USO DO CBMPR

Prancha

03

03

Conteúdo da Prancha

SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Proprietário

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Escala

INDICADA

Responsável Técnico

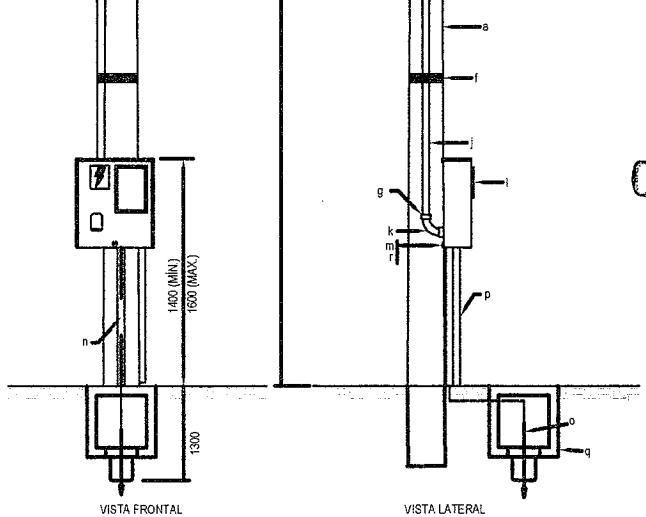
RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Data

13/03/2018

NOTAS

- 1- A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS COMPONENTES É INDICADO NA LISTA DE MATERIAS DO PROJETO
- 2- A DISTÂNCIA VERTICAL ENTRE A PARTE INFERIOR DE QUALQUER CONDUTOR E O SOLO OU PISO, NÃO PODE SER INFERIOR A 5.50m EM LOCAIS DE TRÂNSITO OU PASSAGEM DE VEÍCULOS E 3.50m EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E LOCAIS DE SOLEIRA DE PORTA
- 3- AS DIMENSÕES INDICADA SÃO OS VALORES MÍNIMOS EXIGIDOS, EM "cm"



000076

Américo Belle
Prefeito Municipal

Rubens Luiz Polando Souza
Eng.º Civil - Capanema-PR
Rua: 10-3-1
CREA: 10-1501/D

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	29/06/2018

PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

BARRACÃO PRÉ-MOLDADO POLIESPORTIVO

PLANTA BAIXA ENTRADA DE ENERGIA
DETALHES VERTICAIS BALANCEAMENTO FASES

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Rua Tamoios Chácara 7-A setor NE em Capanema-PR

Desenho: Eng Rubens

Área: 150,08 m²

Data: 26/06/2018

Unidade: cm

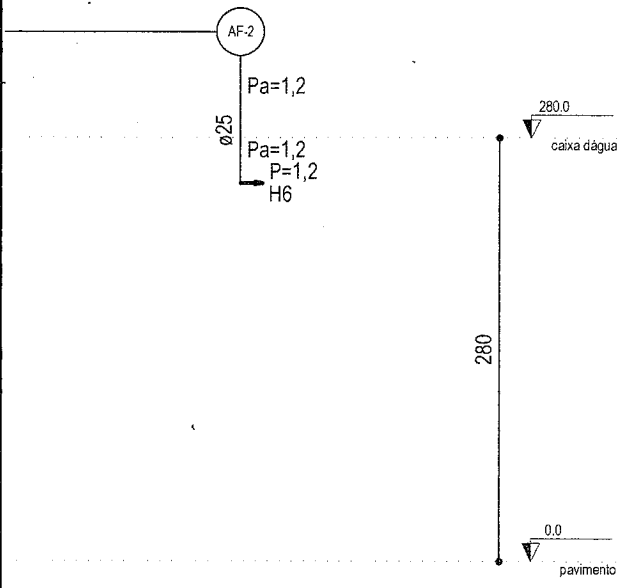
Escala:

indicada

Prancha

UNICA

01/06 A



Américo Belle
 Prefeito Municipal

Rubens Luis Polando Souza
 Eng.º Civil Matr. 10331 Capanema-PR
 CREA-PR 08.2967/D

Esquema vertical de água
 Escala: 1:50

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	08/03/2018

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

BARRACÃO PRÉ MOLDADO POLIESPORTIVO
 CROQUI, DETALHE HIDRÁULICO, ESQUEMA VERTICAL E DETALHE
 FOSSA E SUMIDOURO

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@iglobomail.com

Rua Tamoios Chácara 7-A setor NE Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens



Área: 225,00 m²

Prancha
01/06

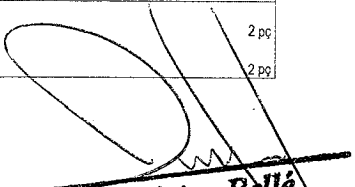
Data: 08/03/2018

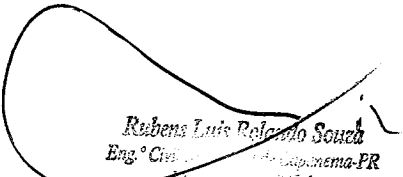
Unidade: cm

so Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	2 pç
mm - 1 1/2"	
registro de Chuveiro branco PVC	2 pç
1"	
registro de gaveta bruto ABNT	1 pç
1/2"	
1"	1 pç
álvula de descarga baixa pressão	
1/2"	2 pç
Acessórios	
Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	
1/2"	2 pç
tubo de descarga VDE.	
1 mm	2 pç
tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.	
1 mm	2 pç
rigido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
1 mm - 3/4"	2 pç
1 mm - 1.1/2"	4 pç
elho 90° soldável	
1 mm	3 pç
1 mm	1 pç
ava de correr p/ tubo	
1 mm	1 pç
1 mm	1 pç
1 mm	8.14 m
1 mm	6.99 m
90 soldável	
1 mm	2 pç
1 mm	1 pç
o de redução 90 soldável	
1 mm - 25 mm	1 pç
soldável azul c/ bucha latão	
elho 90° soldável com bucha de latão	
1 mm - 3/4"	2 pç
elho de redução 90° soldável com bucha de latão	
1 mm - 1/2"	2 pç

Registro de gaveta bruto ABNT	1 pç
3/4"	
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	2 pç
	Registro de chuveiro branco - RP
Metals	
Registro de Chuveiro branco PVC	
3/4"	1 pç
	Válvula de descarga c/PVC soldável - VD
Metals	
Válvula de descarga baixa pressão	
1.1/2"	1 pç
PVC Acessórios	
Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	
1.1/2"	1 pç
Tubo de descarga VDE.	
38 mm	1 pç
Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.	
38 mm	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
50 mm - 1.1/2"	1 pç

000077


Américo Bellé
 Prefeito Municipal


 Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil
 CREA-PR 143-1
 CREA-PR 33.296/D

Revisões da Prancha

001	Revisão Geral	Rubens	08/03/2018
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

BARRACÃO PRÉ MOLDADO POLIESPORTIVO
 DETALHE HIDRÁULICO

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

Rua Tamoios Chácara 7-A setor NE Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 225,00 m2


Data: 08/03/2018

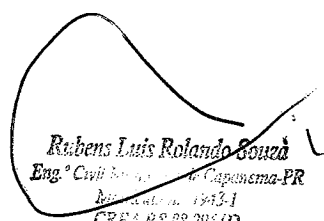
Unidade: cm

Prancha
02/06

25 mm	7 pp
50 mm	4 pp
Luva de correr p/ tubo	
20 mm	2 pp
40 mm	2 pp
Tubos	
25 mm	26.37 m
50 mm	16.79 m
Tê 90 soldável	
25 mm	8 pp
50 mm	3 pp
Tê de redução 90 soldável	
50 mm - 25 mm	2 pp
União soldável	
50 mm	1 pp
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	4 pp
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	9 pp

000073


Américo Belle
 Prefeito Municipal


Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil habilitado em Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 08.2961/D

Revisões da Prancha

001	Revisão Geral	Rubens	08/03/2018
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

BARRACÃO PRÉ MOLDADO POLIESPORTIVO
 DETALHE HIDRÁULICO

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Praunher 1079
 rubensluis@globomail.com

Rua Tamoios Chácara 7-A setor NE Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 225,00 m2

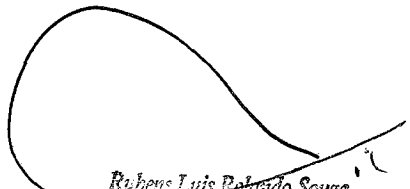
Data: 08/03/2018

Unidade: cm

Prancha
03/06

000079


Américo Bellé
Prefeito Municipal


Rubens Luis Polando Souza
Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
R. Amador - 1943-1
CRL-1.853.2010

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	08/03/2018

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

BARRACÃO PRÉ MOLDADO POLIESPORTIVO DETALHE HIDRÁULICO

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchter 1079
rubensluis@globomail.com

Rua Tamoios Chácara 7-A setor NE Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 225,00 m²

Prancha
04/06

Data: 08/03/2018

Unidade: cm

	PVC Esgoto		
	Curva 90 curta	40 mm	1 pz
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	40 mm - 1,1/2"	1 pz
	Tubo rígido c/ ponta lisa	40 mm	0,60 m
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 40mm		
	PVC Acessórios		
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	1" - 1,1/2"	1 pz
	Valvula p/ pia	1"	1 pz
	PVC Esgoto		
	Curva 90 curta	40 mm	1 pz
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	40 mm - 1,1/2"	1 pz
	Tubo rígido c/ ponta lisa	40 mm	0,60 m
	Te 45		
	PVC Esgoto		
	Te 45	40 mm	1 pz
	Te 90		
	PVC Esgoto		
	Te 90	40 mm	1 pz
	Te sanitário		
	PVC Esgoto		
	Te sanitário	100 mm - 100 mm	1 pz
	Vaso Sanitário c/ J90° com vista		
	PVC Esgoto		
	Cap	50 mm	1 pz
	Joelho 90 c/ vista	100 mm - 50 mm	1 pz
	Vaso Sanitário c/ té		
	PVC Esgoto		
	Te sanitário	100 mm - 100 mm	1 pz

0000/00

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Rubens Luiz Palando Souza
Eng.º Civil
C.R.C. nº 13.281/D

Revisões da Prancha

001	Revisão Geral	Rubens	08/03/2018
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

BARRACÃO PRÉ MOLDADO POLIESPORTIVO
DETALHE ESGOTO

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluiz@globomail.com

Rua Tamoios Chácara 7-A setor NE Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 225,00 m²

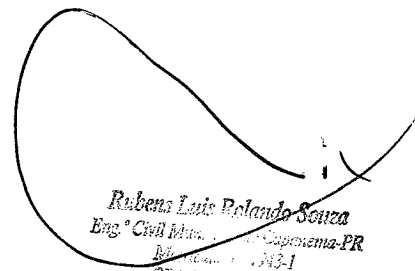
Data: 08/03/2018

Unidade: cm

Prancha
05/06

000081


Américo Bellé
Prefeito Municipal


Rubens Luis Polando Souza
Eng.º Civil Hab. - Capanema-PR
R. Tamoios Chacara 7-A
Capanema-PR
CRÉD. Nº 02.281/D

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	08/03/2018

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

BARRACÃO PRÉ MOLDADO POLIESPORTIVO DETALHE ESGOTO

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

Rua Tamoios Chácara 7-A setor NE Capanema-PR

Desenho: Eng Rubens

Área: 225,00 m²

Data: 08/03/2018

Unidade: cm

Escala:

01/50

Prancha


06/06

PESO TOTAL
(kg)

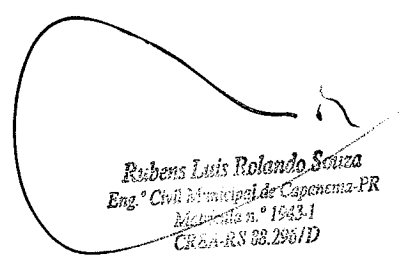
CA50 259.5
CA60 22.9

Volume de concreto (C-25) = 5.74 m³
Área de forma = 34 m²

000083



Américo Belle
Prefeito Municipal



Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 15431
CREA-RS 08.296/D

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	26/06/2018

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

BARRAÇÃO PRÉ MOLDADO PLOESPORTIVO
LOCAÇÃO, DETALHE SAPATAS E ESTACAS

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Rua Tamoios Chácara 7-A setor NE em Capanema-PR

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

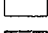


Área: 150,08 m²

Prancha

01/05

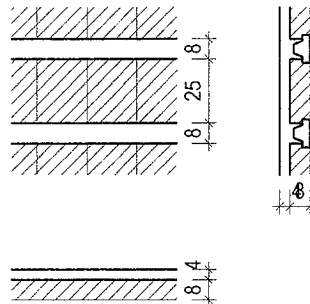
Data: 26/06/2018

Unidade: cm

	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

000033

Detalhe 1 (esc. 1:30)




Américo Bellé
 Prefeito Municipal


 Rubens Luis Belando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 151
 CREA-RS 08.290/D

Revisões da Prancha

001	Revisão Geral	Rubens	26/06/2018
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

BARRACÃO PRÉ MOLDADO PLOESPORTIVO
 FORMA E DETALHE LAJES

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

Rua Tamoios Chácara 7-A setor NE em Capanema-PR

Desenho: Eng Rubens

Área: 150,08 m²

Data: 26/06/2018

Unidade: cm

Escala:

01/50

Prancha


02/05

PESO TOTAL
(kg)

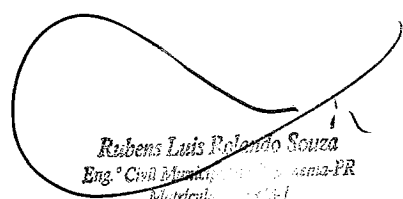
CA50 229.9
CA60 67.6

Volume de concreto (C-25) = 5.92 m³
Área de forma = 89.88 m²

000084



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Rubens Luis Polendo Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula: 18831
CREA-PR 08.2661/D

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	26/06/2018

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

BARRACÃO PRÉ MOLDADO PLOESPORTIVO VIGAS BALDRAME

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Rua Tamoios Chácara 7-A setor NE em Capanema-PR

Desenho: Eng Rubens

Área: 150,08 m²

Data: 26/06/2018

Unidade: cm


Escala:

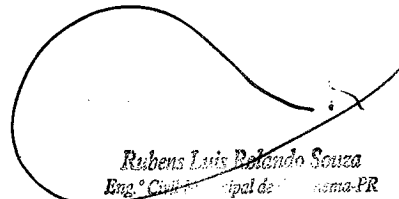
01/50

Prancha

03/05

000085


Américo Bellé
Prefeito Municipal


Rubens Luis Belando Souza
Eng.º Civil - CREA-PR nº 18.260/D
Adm. Inscrição nº 18.260/D
CREA-RS 68.260/D

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	26/06/2018

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

BARRACÃO PRÉ MOLDADO PLOESPORTIVO
PILARES EM PRUMADA E VIGAS COTA 300

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Rua Tamoios Chácara 7-A setor NE em Capanema-PR

Desenho: Eng Rubens

Área: 150,08 m2

Data: 26/06/2018

Unidade: cm

Escala:

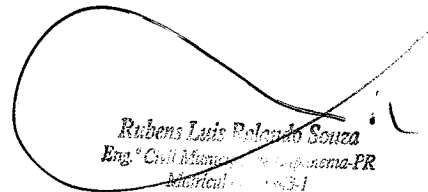
01/50

Prancha

04/05

000086


Américo Bellé
Prefeito Municipal


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Matr. nº 120.969/PR
CREA-RN 08.296/D

Revisões da Prancha

001	Revisão Geral	Rubens	26/06/2018
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

BARRACÃO PRÉ MOLDADO PLOESPORTIVO
PILARES EM PRUMADA

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Rua Tamoios Chácara 7-A setor NE em Capanema-PR

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 150,08 m2

Prancha

05/05

Data: 26/06/2018

Unidade: cm



Tramitação do Processo

000087
Página 1 de 1

Processo: **2535 / 2018** Data: **24/09/2018 16:43** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**
Descrição: **SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150 M² PARA FINALIDADES ESPORTIVAS. REFERENTE AO SAM 27 DO PARANA CIDADES.**

Ocorrência:	4	Data:	24/09/2018 16:43:00	Previsão:	01/10/2018
De:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para:	CLEOMAR WALTER		
Etapa:	SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS				
Anexo:					
Descrição:	ENCAMINHO ESSE PA PARA INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS.				
Ocorrência:	3	Data:	21/09/2018 16:49:00	Previsão:	28/09/2018
De:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para:	PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO		
Etapa:	SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS				
Anexo:					
Descrição:	ENCAMINHO ESSE PROTOCOLO PARA QUE O SETOR ANEXE OS PROJETOS PARA QUE POSSAMOS DAR ANDAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO.				
Ocorrência:	2	Data:	21/09/2018 16:18:00	Previsão:	12/10/2018
De:	ADAO FELICIO PONCIO	Para:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Etapa:	LICITAÇÃO				
Anexo:					
Descrição:	SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150 M² PARA FINALIDADES ESPORTIVAS. REFERENTE AO SAM 27 DO PARANA CIDADES.				
Ocorrência:	1	Data:	21/09/2018 16:18:39	Previsão:	12/10/2018
De:	ADAO FELICIO PONCIO	Para:	EDINA LUCIANE ESCHER SOTT		
Etapa:	ETAPA INICIAL				
Anexo:					
Descrição:	Abertura do processo.				



000088

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 26 de fevereiro de 2019

Assunto: Tomada de Preços

DE: Prefeito Municipal

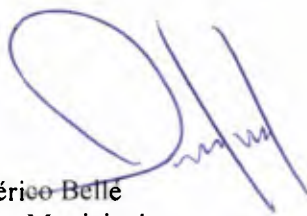
PARA:


- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 100 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Belle
Prefeito Municipal





000089

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 26 de fevereiro de 2019

Assunto: Tomada de Preços

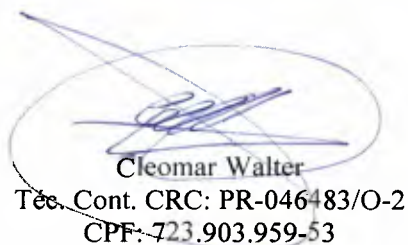
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 26/02/2019 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	250	05.001.04.122.0402.1027	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2019	251	05.001.04.122.0402.1027	873	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo



Processo: **2535/2018** Data: **21/09/2018 16:18** Situação: **Encaminhado**
 Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** Documento: **632.258.249-68**
 Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
 Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**
 Descrição: **SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150 M² PARA FINALIDADES ESPORTIVAS. REFERENTE AO SAM 27 DO PARANA CIDADES.**

Etapa:

Ocorrência: 7	Data: 18/03/2019 16:48:00	Previsão: 08/04/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Senhora Presidente da CPL, Preliminarmente, solicito retorno do PA a Secretaria Solicitante, para que complemente o Projeto Básico, com informação acerca da equipe mínima de profissionais por etapa da obra, bem como equipamentos utilizados em cada uma das etapas da obra, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra já encartado no PA. Não obstante, desde já, procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Com as complementações e encaminhamentos acima, retorne a PGM para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 6	Data: 26/02/2019 17:09:00	Previsão: 11/03/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL		
Ocorrência: 5	Data: 23/11/2018 15:41:00	Previsão: 14/12/2018
De: CLEOMAR WALTER	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Em análise junto ao T. de Convênio e Plano de Aplicação firmado entre o Município e SEDU, onde detalha o objeto de uma obra com 87,73 m², sendo R\$ 100.000,00 do Governo do Estado e R\$ 5.270,00 da parte da contrapartida Municipal. Sobre este encaminhamento, temos a esclarecer que já demos a ciência ao Prefeito e Secret. de Planejamento sobre a impossibilidade nesta ocasião de suplementar valores adicionais ao aprovado junto ao Convênio, pela falta de recursos livres para aumento do valor da contrapartida firmada, e, ainda devido a falta de limites para abertura de crédito suplementar além do acordado. Ressaltamos, que da forma que se encontra acordado junto ao convênio, foi cumprido integralmente pela contabilidade, seja na abertura de dotações do valor a ser liberado pelo concedente, seja da parte da contrapartida. Alertamos, ainda, para verificação junto a SEDU, caso haja a necessidade de prorrogação do prazo de vigência e também se pode ser alterada a metragem e valores sem a autorização da mesma.		
Ocorrência: 4	Data: 24/09/2018 16:43:00	Previsão: 01/10/2018
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: CLEOMAR WALTER	
Etapa: SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS.		
Ocorrência: 3	Data: 21/09/2018 16:49:00	Previsão: 28/09/2018
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO	
Etapa: SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PROTOCOLO PARA QUE O SETOR ANEXE OS PROJETOS PARA QUE POSSAMOS DAR ANDAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO.		
Ocorrência: 2	Data: 21/09/2018 16:18:00	Previsão: 12/10/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150 M² PARA FINALIDADES ESPORTIVAS. REFERENTE AO SAM 27 DO PARANA CIDADES.		
Ocorrência: 1	Data: 21/09/2018 16:18:39	Previsão: 12/10/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		




000/19

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, encaminho esse PA para o Secretário de Planejamento, Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso , para que seja providenciado o solicitado no Protocolo 2535/2018.

Capanema, 19 de março de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



BDI - Obras e Serviços de Engenharia, excluídas as Rodoviárias

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2012

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 16.841/2011 e regulamentadas pelo Decreto Estadual 2.706/2011, em conjunto com o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto Estadual 245/2000, alterado pelo Decreto Estadual 4.475/2005;

Considerando que a Lei Estadual 15.608/2007, em seu Art. 69, inciso II, alínea h, determina que a administração pública estadual faça constar na segunda parte do corpo do edital de licitação, o "preço máximo" do objeto a ser licitado;

Considerando que as atribuições da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, abrangem tanto a orientação normativa quanto a execução, através de seus órgãos especializados de administração direta e indireta;

Considerando que o Departamento de Estradas e Rodagem – DER está vinculado como autarquia executiva e operacional à SEIL e que no seu campo de atuação está a padronização, o monitoramento e a gestão das obras civis;

RESOLVEM

Art. 1º. Que as obras e serviços de engenharia, excluídas as rodoviárias, a serem contratados e executados pelos órgãos da administração direta e autárquica do poder executivo estadual tenham seus preços máximos definidos através da somatória do "Custo Direto", orçado pelo órgão licitante, com o valor do "BDI – Benefício e Despesas Indiretas", calculado de acordo com o art. 2º.

"Preço Máximo" (R\$) = "Custo Direto" (R\$) + "Valor do BDI" (R\$)

Art. 2º. Que o "Valor do BDI" referido no art. 1º, seja calculado através da multiplicação do valor do "Custo Direto" pela "Taxa (%) de BDI" referencial de 20% a 30%, calculado de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 3º.

"Valor do BDI" (R\$) = "Custo Direto" (R\$) X "Taxa (%) BDI"

Art. 3º. Que a "Taxa (%) de BDI" referencial" referida no art. 2º, seja calculada de acordo com os parâmetros e fórmulas:

CUSTO DIRETO (CD)	Taxa (%) de BDI
Até R\$ 150.000,00	30,00%
De R\$ 150.000,01 a R\$ 1.500.000,00	30% a 25%
De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 150.000.000,00	25% a 20%
Acima de R\$ 150.000.000,00	20,00%

Para CD de R\$ 150.000,01 a R\$ 1.500.000,00, utilizar a fórmula:

$$BDI (\%) = 30 - \frac{(CD - 150.000)}{270.000}$$

Para CD de R\$ 1.500.000,01 a R\$ 150.000.000,00, utilizar a fórmula:

$$BDI (\%) = 25 - \frac{(CD - 1.500.000)}{29.700.000}$$

Art. 4º. Esta Resolução passa a vigorar a partir do dia 01 de março de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2012

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nelson Farhat
Diretor Geral do DER

Cálculo do BDI deste Projeto:

	digite aqui o valor sem BDI
Valor Total sem BDI	R\$ 115.758,34
BDI (%) =	30,00%
	digite aqui o valor com BDI
Valor Total Máximo com BDI	R\$ 147.140,94

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

HISTOGRAMA DE MÃO-DE-OBRA

		T = Total no mês / S = Semana no mês		DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO																								
IT	DESCRIÇÃO	REF.	QTDADE PROJ.	MÊS 01					MÊS 02					MÊS 03					MÊS 04					MÊS 05				
				T	S1	S2	S3	S4	T	S1	S2	S3	S4	T	S1	S2	S3	S4	T	S1	S2	S3	S4	T	S1	S2	S3	S4
1	ENGENHEIRO	Prev.	1	1					1					1					1									
		Realiz.																										
2	ADMINISTRATIVO	Prev.	1	1					1					1					1									
		Realiz.																										
3	ENCARREGADO	Prev.	1	1					1					1					1									
		Realiz.																										
4	AJUDANTE	Prev.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Realiz.																										
5	ARMADOR	Prev.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Realiz.																										
6	CARPINTEIRO	Prev.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Realiz.																										
7	ELETRICISTA	Prev.	1											1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Realiz.																										
8	ENCANADOR	Prev.	1					1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Realiz.																										
9	PEDREIRO	Prev.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		Realiz.																										
10	PINTOR	Prev.	1																						1	1	1	
		Realiz.																										
11	SERVENTE	Prev.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Realiz.																										
TOTAL INDIRETOS			3	3				3					3					3						3				
TDOTAL DIRETOS			9	6				7					9					7						4				
TDOTAL GERAL			12	9				10					12					10						7				

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-FR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

000093



000094

Município de Capanema - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 07/ 2019****01. OBJETIVO**

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Capanema, ora denominado licitador, torna público que às 13:30 horas do dia 28 de junho do ano de 2019, na rua Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080 em Capanema, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de Preços n.º 07 - 2019. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS



000095

Município de Capanema - PR

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Rua tamoios, Chácara 7-A, Setor N.E;
Objeto: Construção de um barracão com 150,00m² para finalidade esportiva com espaço para guardar material e instalações sanitárias, com serviços de estruturas em concreto pré-moldado, cobertura em estrutura e telha metálica, paredes em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, limpeza, entre outros, e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
Área Construída: 150,00m²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;
Capital Social Mínimo: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
Preço máximo: R\$ 147.140,94 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;
SAM 27

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	Serviços Preliminares e Administração da Obra	4,77%
2	Movimento de Terra, Drenagem e Águas Pluviais	1,04%
3	Fundações	0,97%
4	Estruturas	26,87%
5	Alvenaria, Divisórias, Muros e Fechos	11,04%
6	Cobertura	17,89%
7	Esquadrias, Acessórios, Vidros e Espelhos	7,55%
8	Instal. Elétricas, Telefonia, Sistemas De Proteção e Ventilação	6,47%
9	Instal. Hidrosanitárias, Gas-Glp, Incêndio E Aparelhos	11,83%
10	Revestimentos De Paredes E Pisos, Impermeabilizações, Pinturas E Argamassas	11,28%
12	Diversos (Limpeza, Ensaio Tecnológicos, Equipamentos)	0,29%



000096

Município de Capanema - PR

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.



000097

Município de Capanema - PR

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15);
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- t) modelo de placa (Anexo IV);
- u) BDI - composição (Anexo V).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:



000098

Município de Capanema - PR

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.



000099

Município de Capanema - PR

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / /201

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /201

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e” “f” e “g”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).



Município de Capanema - PR

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.



Município de Capanema - PR

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)35521321 data limite para o agendamento 24/06/2019, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.	60,00 m2.

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;



Município de Capanema - PR

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no



Município de Capanema - PR

Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.



Município de Capanema - PR

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.



000105

Município de Capanema - PR

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.



Município de Capanema - PR

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza



Município de Capanema - PR.

secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;



000108

Município de Capanema - PR

g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 “a” e “b”*), mesmo que apresente alguma restrição.



000109

Município de Capanema - PR

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.



Município de Capanema - PR

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



000111

18 PRAZOS Município de Capanema - PR

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11° (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11° (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;



000112

Município de Capanema, PR

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.



Município de Capanema - PR

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.



000114

Município de Capanema - PR

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Capanema, 24 de junho de 2019.



Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /2019
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A , NA
FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º TOMADA DE PREÇOS 07/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado Exercício da Despesa :2019, Conta da Despesa 250, funcional Programática 05.001.04.122.0402.1027, Fonte de recurso 000, Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 Grupo da fonte: Do exercício e Exercício da Despesa :2019, Conta da Despesa 251, funcional Programática 05.001.04.122.0402.1027, Fonte de recurso 873, Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 Grupo da fonte: Do exercício .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO



Município de Capanema - PR
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá ~~comunicar~~ e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto



000117

Município de Capanema - PR

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência



Município de Capanema - PR

o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único



000119

Município de Capanema - PR

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

**Município de Capanema - PR**

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.



000121

Município de Capanema - PR
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO



Município de Capanema - PR

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Américo Bellé, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Rubens Luis Rolando Souza, e ao fiscal substituto Sr. (a) Paulo Fernando Lazzaretti Orso, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;



Município de Capanema - PR

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro



000124

Município de Capanema - PR

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.



Município de Capanema - PR

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do



000126

Município de Capanema - PR.
capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro



Município de Capanema - PR

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.



000128

Parágrafo Primeiro Município de Capanema - PR

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;



000129

Município de Capanema - PR

- e.2) não mantiver sua proposta;
- e.3) abandonar a execução do contrato;
- e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.



000130

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução



000131

ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela **Município de Capanema - PR** CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), xxxx de de 201

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:



000132

Município de Capanema - PR

RG

RG



000133

Município de Capanema - PR

MODELO 13

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



000/34

Município de Capanema - PR

MODELO T6

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2			

-(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal) Fone: (46) 3559-1391 (carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

CAPANEMA - PR

55

**Município de Capanema - PR****ANEXO I**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



000136

Município de Capanema - PR
ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ____ / ____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



000137

Município de Capanema - PR
ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV
PLACA DA OBRA

**GOVERNO DO ESTADO E
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX**

**Plano de Apoio ao
Desenvolvimento dos
Municípios - PAM**

Nome da obra

Valor da obra: **R\$ 000.000,00**

Fonte de Recurso: **Governo do Estado do Paraná**

Prazo de execução: **00 meses**

Trecho: **Rua Xxxxxx xx Xxxxxx**

Extensão: **0,0 km**

Execução: **Empresa Engenharia Ltda.**



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do
Desenvolvimento Urbano



[Handwritten signature]

0001238
0001238
0001238



000139

Município de Capanema - PR**ANEXO V****BDI (composição)****BDI - Obras e Serviços de Engenharia, excluídas as Rodoviárias****RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº
001/2012**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 16.841/2011 e regulamentadas pelo Decreto Estadual 2.706/2011, em conjunto com o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto Estadual 245/2000, alterado pelo Decreto Estadual 4.475/2005;

Considerando que a Lei Estadual 15.608/2007, em seu Art. 69, inciso II, alínea h, determina que a administração pública estadual faça constar na segunda parte do corpo do edital de licitação, o "preço máximo" do objeto a ser licitado;

Considerando que as atribuições da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, abrangem tanto a orientação normativa quanto a execução, através de seus órgãos especializados de administração direta e indireta;

Considerando que o Departamento de Estradas e Rodagem – DER está vinculado como autarquia executiva e operacional à SEIL e que no seu campo de atuação está a padronização, o monitoramento e a gestão das obras civis;

RESOLVEM

Art. 1º. Que as obras e serviços de engenharia, excluídas as rodoviárias, a serem contratados e executados pelos órgãos da administração direta e autárquica do poder executivo estadual tenham seus preços máximos definidos através da somatória do "Custo Direto", orçado pelo órgão licitante, com o valor do "BDI – Benefício e Despesas Indiretas", calculado de acordo com o art.

2º.

"Preço Máximo" (R\$) = "Custo Direto" (R\$) + "Valor do BDI" (R\$)

Art. 2º. Que o "Valor do BDI" referido no art. 1º, seja calculado através da multiplicação do valor do "Custo Direto" pela "Taxa (%) de BDI" referencial de

20% a 30%, calculado de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 3º.

"Valor do BDI" (R\$) = "Custo Direto" (R\$) X "Taxa (%) BDI"

Art. 3º. Que a "Taxa (%) de BDI" referencial" referida no art. 2º, seja calculada de acordo com os parâmetros e fórmulas:

CUSTO DIRETO (CD)	Taxa (%) de BDI
Até R\$ 150.000,00	30,00%
De R\$ 150.000,01 a R\$ 1.500.000,00	30% a 25%
De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 150.000.000,00	25% a 20%
Acima de R\$ 150.000.000,00	20,00%



000140

Município de Capanema - PR

Para CD de R\$ 150.000,01 a R\$ 1.500.000,00, utilizar a fórmula:

$$\text{BDI (\%)} = 30 - \frac{(\text{CD} - 150.000)}{270.000}$$

Para CD de R\$ 1.500.000,01 a R\$ 150.000.000,00, utilizar a fórmula:

$$\text{BDI (\%)} = 25 - \frac{(\text{CD} - 1.500.000)}{29.700.000}$$

Art. 4º. Esta Resolução passa a vigorar a partir do dia 01 de março de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2012

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e LogísticaNelson Farhat
Diretor Geral do DER**Cálculo do BDI deste Projeto:**

	digite aqui o valor sem BDI
Valor Total sem BDI	R\$ 126.680,76
BDI (%) =	30,00%
	digite aqui o valor com BDI
Valor Total Máximo com BDI	R\$ 147.140,94

OBS: O ITEM PILAR PRÉ-MOLDADO MACIÇO 23X23 CM NÃO FOI CONSIDERADO BDI.



000141

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 151/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise prévia a Tomada de Preços nº 07/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO COM 150M² - FINALIDADE ESPORTIVA - CONVENIO 520/2018 SEDU. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelas portarias nº. 7.279/2018, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 07/2019.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa para execução de construção de barracão com 150m², com finalidade esportiva em atendimento ao convênio nº 520/2018 do SEDU/PARANÁCIDADE, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 7.279/2018 – fls. 01;
- II) Solicitação de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Projeto Básico (Convênio 520/2018 SEDU/Memorial/Projetos/Planilhas) – fls. 03/86;
- IV) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 88;
- V) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 89;
- VI) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 90;
- VII) Despacho de encaminhamento – fl. 91;
- VIII) Planilha de BDI/Dimensionamento Mão-de-obra – fls. 92/93;
- IX) Minuta do edital e anexos – fls. 94/140. É o relatório.

000142
R

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.



0143

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 147.140,94 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos) justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico. Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão de se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Das minutas de edital e do contrato



000144

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 09, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.


Mesmo não estando a Administração obrigada a exigir prestação de garantia (art. 56, da Lei 8.666/93), mas considerando que diversas empresas locais e regionais, que normalmente têm participado das licitações de obras já se encontram compromissadas com a execução de diversas outras obras deste segmento perante esta Municipalidade, s.m.j. a Procuradoria recomenda a inclusão na Minuta do Edital e Anexos da exigência da prestação de garantia de execução, nas modalidades descritas nos incisos I a III do citado art. 56, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada;

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 23 de maio de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



00145

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 27 de maio de 2019

Assunto: Tomada de Preços Nº 07/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.279 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº7/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 7/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE
ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018
DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Valor: R\$ 147.140,94 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Cento e Quarenta
Reais e Noventa e Quatro Centavos)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 28/06/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 27 de maio de 2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

~~000146~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07 – 2019			
O Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 28 de junho do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Capanema, sito Av.Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080 em Capanema, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua tamboios	Barracão	150,00m²	150
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 35521321.			
Capanema, 27 de junho de 2019.			
Américo Bellé- Prefeito Municipal			



000148

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 27 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº56/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$368.047,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Quarenta e Sete Reais)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 28/06/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR 27 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07 – 2019

O Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 28 de junho do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Capanema, sito Av.Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080 em Capanema – Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua tamoios	Barracão	150,00m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 35521321.

Capanema, 27 de junho de 2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.399, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede férias a Secretária Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ZAIDA TERESINHA PARABOCZ	23/05/2019 A 02/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

SUMÚLA- Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao 1º Quadrimestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao 1º Quadrimestre de 2019., conforme contido nos artigos nºs 17 e 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação,

Capanema 24 de maio de 2019

Marco Aurélio Gazzoni
Presidente do CMDCA-Capanema-Pr.





900149

Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição 272, do dia 28/05/2019, Página 03.

No Aviso de Edital de Tomada de Preços nº 07/2019

Onde Lia-se
Capanema, 27 de junho de 2019

Leia-se
Capanema, 27 de maio de 2019

As demais informações permanecem inalteradas

Capanema, 28 de maio de 2019



Americo Bellé
Prefeito Municipal



000150

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº53/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS PARA COZ-
INHAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO A SEREM UTILIZADOS
PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$148.318,26 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Dezoito
Reais e Vinte e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 27/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado
em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,27 de maio de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição 272,
do dia 28/05/2019, Página 03.

No Aviso de Edital de Tomada de Preços nº 07/2019

Onde Lia-se

Capanema, 27 de junho de 2019

Leia-se

Capanema, 27 de maio de 2019

As demais informações permanecem inalteradas

Capanema, 28 de maio de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.647, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 702.440,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661,
de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor
de R\$ 702.440,00 (setecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta
reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR-
BANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJETO: 26.782.26011-265 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE
ESTRADAS RURAIS

CONTA/ELEMENTO: 1280 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX COR-
RENTE

VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR-
BANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.26012-262 – ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1320 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX COR-
RENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 1360 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P

Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /07 - 2019

O Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 28 de junho do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Capanema, sito Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080 em Capanema, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua tamoios	Barracão	150,00m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 35521321.

Capanema, 27 de maio de 2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

48774/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /07 - 2019

O Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 28 de junho do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Capanema, sito Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080 em Capanema, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua tamoios	Barracão	150,00m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 35521321.

Capanema, 27 de junho de 2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

48354/2019

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO DO COMUNICADO II - ESCLARECIMENTOS

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) nº. 02/2019

PROCESSO Nº 28903/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABERTURA E RECAPE DE VIAS NO ENTORNO DA AV. TANCREDO NEVES

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, informa que se encontra à disposição o Comunicado II - Esclarecimentos no link <http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/pdi-bid.php?ordem=lpn>. Cascavel/PR, 28 de maio de 2019. Henrique Wichoski Koupaka, Presidente Comissão Especial de Licitação - CEL - PDI/BID, Portaria nº 77/2019 - SEPLAN.

48910/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de dedetização, descupinização e desratização nas Unidades e Serviços de Saúde. Abertura: 11/06/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 171.359,84. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 27 de maio de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

48892/2019

Catanduvas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /9 - 2019 - PA 65

O Município de Catanduvas torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 14 de Junho do ano de 2019, na Avenida dos Pioneiros nº 500 em Catanduvas, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias da sede	Recape em CBUQ	10.519,20 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3234-8500.

Catanduvas, 28 de Maio de 2019.

Moises Aparecido de Souza
Prefeito

49115/2019

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2019 - M.C.A. - Forma Eletrônica

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para uso nas clínicas da secretaria municipal da saúde inclusive nos bairros e materiais laboratoriais, para uso no laboratório do centro de especialidades do município (o registro de preços terá vigência por 12 meses. Abertura dia 11/06/2019 às 09:00 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ccuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 27/05/2019. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

48828/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 12/2019, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) DEPOSITOS PARA LIXO RECICLÁVEL EM LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme projeto e memorial em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 32.090,22. Prazo para execução é de 05 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de maio de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

49058/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

Contratação de empresa para reforma de cobertura do pavilhão 1 - parque de exposições de Dois Vizinhos - Paraná.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 17 de junho de 2019 às 8 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 214.873,39 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais).



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.648 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema - CMDI.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.090, de 21 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema - CMDI composto pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Lorei Albanese Moraes

Suplente: Jucieli da Silva

Titular: Ana Paula Dalmeida Percini

Suplente: Solange Maria Ilkin

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ivete Maria da Rosa

Suplente: Ednair Pereira Viana Braun

Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte

Titular: Maribel de Fátima Grandio

Suplente: Zaida Teresinha Parabozz

Titular: Jeandra Wilmsen

Suplente: Vania Lindonara Kolas Machado

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Caroline Pitari

Suplente: Edina L. Escer Sott

Representante da Área Jurídica da Prefeitura Municipal

Titular: Ramani Ezer Barbosa

Suplente: Luis Henrique Teles

Representante da Área de Segurança Pública

Titular: Capitão Cesar Sebastião da Silva

Suplente - Subtenente Silvério Luis Schneider

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante das Entidades Religiosas

Titular: Iran Romilda Lourdes Felcade

Suplente: Clea Luft Ribeiro

Titular: Dircé Lenir Budel Gallas

Suplente: Timoteo Herzog

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa

Dileta T. Stuech

Nílece Cembrani

Maria Ines Bertuol

Suplente: Juvaci Giati

Representante de Grupos de Terceira Idade

Interior

Titular: Paulo Knecht

Suplente: Irene Wildner

Titular: Pedro Schabo

Suplente: Ivo Dalmer

Cidade

Titular: Bruno Suettenberg

Suplente: Aurena Paris

Representante da Associação Comercial

Titular: Vicente Tubana

Suplente: Ana Lucia Ampessan

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema - CMDI é de 2 (dois) anos, podendo haver recondução ou reeleição.

Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 6.009 de 27 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.695, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para firmar acordo de parcelamento de débitos previdenciários, perante a Secretaria da Receita Federal - INSS e de outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento de débitos junto a Secretaria da Receita Federal, das contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, período de outubro 2011 a dezembro 2015, oriundas da Inibição para Pagamento - IP nº 00841741/2018.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à Adesão ao parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A Adesão implica na autorização para retenção do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º O prazo de vigência do acordo mencionado no art. 1º poderá ser feito em até 60 (sessenta) parcelas, mediante a incidência de multa, juros e correção monetária a serem calculados nos termos da legislação vigente pela Tuxx SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar os procedimentos contábeis necessários ao ajustamento dos valores efetivos devidos em favor do Ministério da Previdência - INSS, de acordo com o novo valor apurado após o acordo firmado.

Art. 5º O demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista a ausência de nova patçãoção de valores de programas de Exações da Dívida já constantes do orçamento programado de 2019.

Art. 6º Para dar suporte neste exercício financeiro às despesas de que trata esta Lei, serão utilizadas as dotações já consignadas no orçamento corrente ou através de seus créditos adicionais suplementares, conforme segue:

ÓRGÃO: 00.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 00.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 28.841.000.000 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.6.90.17.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 7º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Capanema, a partir do exercício seguinte e durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, dotações suficientes à amortização da principal, encargos e acessórios resultantes, correções, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.695, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a criação e implantação de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS em imóvel urbano no município de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implantar Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS nos imóveis denominados Chácara nº 61, com área de 23.000,00 m² (vinte e três mil metros quadrados), do Setor S.E (Sudeste), da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, de propriedade de Everardo Câmara e Loreny do Nascimento, com matrícula sob nº 34.714, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema - PR.

Art. 2º Os imóveis declinados no artigo anterior deverão ser destinados à implantação de loteamento social, o qual respeitará os dispositivos constantes no Livro Municipal nº 1.120/2007 e 1.134/2007.

Art. 3º O loteamento a ser estruturado sobre os imóveis declarados de interesse social deverá ser aprovado pelo Decreto.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.694, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais do Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais do Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.001.2.001 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1851 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO - P. JURIDICA
PONTE RECURSO: 001 - SAÚDE 19% - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.001.2.006 - PMAQ - PROJEC MELH ACESSO E QUALID AT BÁSICA
CONTA/ELEMENTO: 3011 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUT DESP VARIÁVEIS - P CIVIL
PONTE RECURSO: 004 - BIL CUSTEIO ACESSO E SERV PUBL DE SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGRONINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.600.700.2.213 - PROGRAMA BÔNUS AGRICOLA
CONTA/ELEMENTO: 3001 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 172.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.001.2.001 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1820 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MAT. BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATUITA
PONTE RECURSO: 003 - SAÚDE 19% - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.001.2.006 - PMAQ - PROJEC MELH ACESSO E QUALID AT BÁSICA
CONTA/ELEMENTO: 3010 - SERVIÇOS DE SAÚDE - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
PONTE RECURSO: 004 - BIL CUSTEIO ACESSO E SERV PUBL DE SAÚDE - LA CORRENTE
VALOR: R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGRONINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.600.700.2.214 - ATIV DO DPTO. DE ASSOCIATIVISMO AGRONINDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 3020 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUT SERV TERC - P JURIDICA
PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 150.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 172.000,00

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 1.623/2017 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.658/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, autorizando a inclusão da seguinte Ação:

01466.2001.2.213 - PROGRAMA BÔNUS AGRICOLA

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07 - 2019

O Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 28 de junho do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Capanema, sito Av.Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080 em Capanema - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Timoteo	Barracão	150,00m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 35521321.

Capanema, 27 de junho de 2019.

Américo Bellé - Prefeito Municipal



000153

Município de Capanema - PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Jornal O Trombeta do dia 28/05/2019, Edição Especial, Página 04.

Edital de Tomada de Preços nº07/2019.

Onde Li-se:

Capanema, 27 de junho de 2019

Leia-se

Capanema, 27 de maio de 2019

Os demais itens permanecem inalterados.


Capanema, 03 de junho de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal



000154

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Tomada de Preços ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	7
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0500104122010210270250449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	147.140,94
Data de Lançamento do Edital	28/05/2019
Data da Abertura das Propostas	28/06/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Município de Capanema - PR

800155

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 05/06/2019 Edital nº: 07 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
75.981.993/0002-00
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563
CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO:
SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 07), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Prostituição

Polícia civil indicia proprietários de casa noturna por explorar a prostituição de mulheres em situação análoga à escravidão



Planalto - A Polícia Civil do Paraná indiciou na terça-feira (04/06) os proprietários de uma casa de shows localizada no município de Planalto/PR nos crimes de favorecimento e manutenção de casa de prostituição, ameaça, importunação sexual, rufianismo qualificado e redução à condição análoga à de escravo.

No dia 25/05/2019, por volta das 15h00min, a polícia militar foi acionada por uma das vítimas, a qual teria informada que ela, juntamente com outras mulheres, estaria sendo mantida em cárcere privado em decorrência de supostas dívidas contraídas no local. Um dos suspeitos, proprietário do estabelecimento, foi preso em

flagrante no dia dos fatos. No deslinde da investigação foram angariados elementos que comprovariam que os proprietários do estabelecimento, afora a exploração sexual das vítimas, estariam restringindo a liberdade destas em decorrência de supostas dívidas existentes, o que configura o delito de exploração de trabalho em condição análoga à escravidão. "O local fica afastado da cidade, as portas e janelas do local eram gradeadas, no local o sinal de celular não funcionava e os proprietários do estabelecimento, visando manter as vítimas no local, deligaram a internet wifi, a fim de que as vítimas permanecessem no local para que quitassem débitos existentes com a casa" ressaltou o delegado Rodrigo Colombelli. O inquérito policial foi enviado ao Ministério Público da cidade de Capitanema e um dos suspeitos encontra-se preso na Delegacia. **(Fonte: Polícia Civil de Capitanema)**

Improbidade administrativa

Prefeito e vice de Salto do Lontra são condenados por uso de verba pública

Salto do Lontra - O prefeito e o vice de Salto do Lontra, no sudoeste, foram condenados por ato de improbidade administrativa em ação civil pública ajuizada pela Promotoria de Justiça da comarca. O motivo foi a realização, em 2016, de um evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, custeado integralmente pelo Município, com o fim de promoção pessoal.

o abuso de poder econômico para angariar votos nos seus redutos eleitorais." Foram aplicadas aos réus as seguintes sanções: ressarcimento integral do dano ao erário, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública,

suspensão dos direitos políticos por oito anos, pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de cinco anos. Cabe recurso da decisão.

A decisão judicial ressalta que acontecimentos como esse lembram a política do "Pão e Circos" - panem et circenses - caracterizada pelo modo com o qual os líderes lidavam com a população em geral, para mantê-la fiel à ordem estabelecida e conquistar o seu apoio. Promoviam festas, distribuíam comidas, sempre no intuito de entreter e distrair o povo dos problemas mais sérios. Com isso, a popularidade do imperador entre os mais humildes ficava consolidada. No Brasil, lembra o período da República Velha, quando os coronéis utilizavam a máquina pública ou

Município de Capitanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE REATORES COM CAPACIDADE ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSULTORIA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES PARA O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPITANEMA - PR, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, LULA E MEIO AMBIENTE - conforme parecer jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.966/93.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
... para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

VALOR TOTAL: R\$ 9.050,00 (Nove Mil Reais)

Capitanema - PR, 04 de junho de 2019

Américo Belle
Prefeito Municipal

Município de Capitanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capitanema, Edição 272, do dia 28/05/2019, Página 03

No Aviso de Edital de Tomada de Preços nº 07/2019

Onde se leu: Capitanema, 27 de junho de 2019

Leia-se: Capitanema, 27 de maio de 2019

As demais informações permanecem inalteradas.

Capitanema, 28 de maio de 2019

Américo Belle
Prefeito Municipal

Município de Capitanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSULTORIA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES PARA O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPITANEMA - PR, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, LULA E MEIO AMBIENTE - conforme parecer jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.966/93.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
... para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

VALOR TOTAL: R\$ 7.470,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)

Capitanema - PR, 03 de junho de 2019

Américo Belle
Prefeito Municipal

Município de Capitanema - PR

PORTARIA Nº 7.404, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença sem vencimentos a servidora Simone Bersch.

O Prefeito do Município de Capitanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Requerimento, protocolizado sob nº 1069/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e 74-B, Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos a servidora **Simone Bersch**, do cargo de Odontóloga, matrícula 2254-1, para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capitanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2019

Américo Belle
Prefeito Municipal

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de junho de 2019 14:36
Para: 'Lindomar Lucas Stankievicz'
Assunto: DOCUMENTOS TP 07-2019
Anexos: EDITAL TP 07-2019.pdf; PropostaB&B.esl; PROTOCOLO B&B.pdf; CRONOGRAMA.pdf; estrutura metálico BARRACÃO VETERANOS.dwg; anexos III e IV perimetro e expansão urbana 2015.dwg; arquitetônico BARRACÃO VETERANOS.dwg; arquitetônico BARRACÃO VETERANOS-Model.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; percolação e sondagem BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; PROJELVeterano2s.dwg; previncendio BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; PROJEHIVeteranosrevisão 16032018.dwg; PROJESTveteranos2s.dwg; SPDA - BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO EDITAL, PROTOCOLO, PROPOSTA E ARQUIVOS PASTA TÉCNICA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

DESDE JÁ AGRADEÇO,

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

000158

pmcp_apoiolicitacao1

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 12 de junho de 2019 14:54
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00021.txt

The original message was received at Wed, 12 Jun 2019 14:36:08 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <lindomar.s@unochapeco.edu.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <lindomar.s@unochapeco.edu.br>... relayed; expect no further notifications

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de junho de 2019 08:37
Para: 'lindomar.s@unochapeco.edu.br'
Assunto: MODELOS DE ANEXOS TP 07-2019
Anexos: ANEXOS.pdf

Bom dia!

Segue em anexo os Modelos de Anexos referentes a Tomada de Preços 07-2019!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

0100

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de junho de 2019 08:37
Para: 'compras@micemetal.com.br'
Assunto: MODELOS DE ANEXOS TP 07-2019
Anexos: ANEXOS.pdf

Bom dia!

Segue em anexo os Modelos de Anexos referentes a Tomada de Preços 07-2019!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: compras@micemetal.com.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de junho de 2019 09:51
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: MODELOS DE ANEXOS TP 07-2019

Recebido.

Att.
Jorge

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de junho de 2019 08:37
Para: compras@micemetal.com.br
Assunto: MODELOS DE ANEXOS TP 07-2019

Bom dia!
Segue em anexo os Modelos de Anexos referentes a Tomada de Preços 07-2019!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Livre de vírus. www.avast.com.

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de junho de 2019 14:06
Para: 'muriel@contabsul.com'
Assunto: DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS 07-2019
Anexos: EDITAL TP 07-2019.pdf; estrutura metálico BARRACÃO VETERANOS.dwg; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; percolação e sondagem BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; previncendio BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; PROJEHIVeteranosrevisão 16032018.dwg; PROJELVeterano2s.dwg; PROJESTveteranos2s.dwg; SPDA - BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; ANEXOS EDITAL.pdf; anexos III e IV perimetro e expansão urbana 2015.dwg; arquitetônico BARRACÃO VETERANOS.dwg; arquitetônico BARRACÃO VETERANOS-Model.pdf; CRONOGRAMA.pdf; ANEXOS EDITAL TP 07-2019.pdf; PropostaCONSTRU-SAUTER.esl

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇO 07-2019.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

ATT,

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

pmcp_apoiolicitacao1

000183

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0141.email.locaweb.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de junho de 2019 14:18
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0141.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<tamara@grupobenefatto.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<tamara@grupobenefatto.com.br> 0XztMyduCl3gMAAARDK8qA Saved

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de junho de 2019 14:06
Para: 'muriel@contabsul.com'
Assunto: DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS 07-2019
Anexos: EDITAL TP 07-2019.pdf; estrutura metálico BARRACÃO VETERANOS.dwg; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; percolação e sondagem BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; previncendio BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; PROJEHIVeteranosrevisão 16032018.dwg; PROJELVeterano2s.dwg; PROJESTveteranos2s.dwg; SPDA - BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; ANEXOS EDITAL.pdf; anexos III e IV perimetro e expansão urbana 2015.dwg; arquetônico BARRACÃO VETERANOS.dwg; arquetônico BARRACÃO VETERANOS-Model.pdf; CRONOGRAMA.pdf; ANEXOS EDITAL TP 07-2019.pdf; PropostaCONSTRU-SAUTER.esl

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇO 07-2019.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

ATT,

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

000185

pmcp_apoiolicitacao1

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 24 de junho de 2019 14:23
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt

The original message was received at Mon, 24 Jun 2019 14:05:53 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <muriel@contabsul.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <muriel@contabsul.com>... relayed; expect no further notifications

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de junho de 2019 14:21
Para: 'lbengenharia01@gmail.com'
Assunto: DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS 07-2019
Anexos: CRONOGRAMA.pdf; EDITAL TP 07-2019.pdf; estrutura metálico BARRACÃO VETERANOS.dwg; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; percolação e sondagem BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; previncendio BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; PROJEHIVeteranosrevisão 16032018.dwg; PROJELVeterano2s.dwg; PROJESTveteranos2s.dwg; SPDA - BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; ANEXOS EDITAL.pdf; anexos III e IV perimetro e expansão urbana 2015.dwg; arquetetônico BARRACÃO VETERANOS.dwg; arquetetônico BARRACÃO VETERANOS-Model.pdf; PROTOCOLO LB.pdf; PropostaLB.esl

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇO 07-2019.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

ATT,

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

pmcp_apoiolicitacao1

000187

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 24 de junho de 2019 14:29
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Mon, 24 Jun 2019 14:20:34 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <lbengenharia01@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <lbengenharia01@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de junho de 2019 16:33
Para: 'Jessica Maiara'
Assunto: Documentos TP 07-2019
Anexos: PROJELVeterano2s.dwg; PROJESTveteranos2s.dwg; SPDA - BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; anexos III e IV perimetro e expansão urbana 2015.dwg; arquitetônico BARRACÃO VETERANOS.dwg; arquitetônico BARRACÃO VETERANOS-Model.pdf; CRONOGRAMA.pdf; estrutura metálico BARRACÃO VETERANOS.dwg; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; percolação e sondagem BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; previncendio BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; PROJEHIVeteranosrevisão 16032018.dwg; ANEXOS EDITAL TP 07-2019.pdf; EDITAL TP 07-2019.pdf; PropostaPF.esl; PROTOCOLO PF.pdf

Boa tarde!

Em anexo documentos da TP 07-2019.

Informo que foi feito o cadastro da empresa porém, o FGTS e a Certidão Federal da empresa está vencido.

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Att,

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

pmcp_apoiolicitacao1

000169

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 25 de junho de 2019 16:43
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00045.txt

The original message was received at Tue, 25 Jun 2019 16:33:05 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <jessica@muralhacontabil.com.br> (relayed
to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <jessica@muralhacontabil.com.br>... relayed; expect no further notifications

CRENCIAL DA EMPRESA

000170

***MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA***



000171

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

Capanema-Pr, 28 de Junho de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2019.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ivo Antonio Muller, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor JORGE LUÍS KLEINPAUL, carteira de identidade nº 6.311.591-6/Pr, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: 2pRpu.oOC.m.ywryH. Controle: WmynM.sYZ'e
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER. Dou fé. Capanema-PR, 28 de junho de 2019.

Em Teste de Veracidade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Atenciosamente,



[Handwritten signature]
NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE
75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7^oR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Os signatários deste instrumento:

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) é elevado para R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pela sócia INES SALETE MULLER e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio IVO ANTONIO MULLER e a distribuição passa a ser: IVO ANTONIO MULLER, 840.000 quotas – R\$ 840.000,00 e INES SALETE MULLER, 840.000 quotas – R\$ 840.000,00.

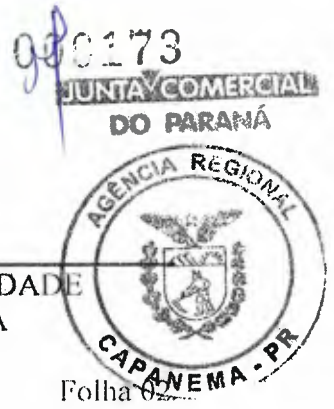
Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentas e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista

Verificação Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/2019
[Assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'R', 'Secretaria Municipal de Capanema', 'Certifico que este documento é cópia fiel do original.', 'Capanema, 28/06/2019', and a signature.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the initials 'R' and 'H'.



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 03

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita

Releitura Municipal de Capanema
Verifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/06/2019
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000175

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais). totalmente integralizado e dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/06/2019
[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 26 de Maio de 2014.

Ivo Antônio Muller

Inês Salete Muller

prefeitura Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/2014
[assinatura]

[assinatura]

000177



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
020.495.409-65

Nome
JORGE LUIS KLEINPAUL

Nascimento
12/08/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.311.591-6 DATA DE EMISSÃO 12/09/1991

Nome: JORGE LUIS KLEINPAUL

FILIAÇÃO: JACINTO KLEINPAUL, LUCIA SARA KLEINPAUL

NACIONALIDADE: HUMAITA/RS DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1973

DOC. ORIGINAL: COMARCA=CRISSIUMAL/RS, HUMAITA/RS
C.NASC 6622, LIVRO=A9, FOLHA=56

Assinatura: *Jorge Luis Kleinpaul*
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.119 DE 23/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Jorge Luis Kleinpaul

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
2D67.9AD2.CF3B.6B0F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:54:58 do dia 05/10/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema 28/10/2016
[Handwritten Signature]

[Handwritten marks]



1000178

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1975	Data de Início de Atividade 01/04/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral; Construtora; Construção de instalações esportivas e recreativas; Incorporadora; Loteamento; Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.			
Capital: R\$ 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	840.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	840.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 22/06/2015	Número: 20153930772	REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			Status
Evento (s): PROCURACAO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 27 de maio de 2019

19/315828-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CRENCIAL DA EMPRESA

09/0180

B & B CONSTRUTORA LTDA



000181

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - **Fone:** (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

MODELO 01
CARTA CREDENCIAL

Para:

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de CAPANEMA/PR.

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Prezados Senhores,

O abaixo assinado AMAURI JONAS BIELAK, portador da carteira de identidade nº 6.159.954-1 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **B & B CONSTRUTORA LTDA**, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor **EDERSON CARLOS BRUSCHI**, carteira de identidade nº 8.677.885-8 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe

Santa Izabel do Oeste, 26 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

TABELIONATO DE
NOTAS PAVONCELLI

B & B CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 17.349.262/0001-69

AMAURI JONAS BIELAK

RG: 6.159.954-1 SSP/PR

CPF: 802.287.209-15

REPRESENTANTE LEGAL

17.349.262/0001-69

B & B
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

✓

0132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
 EDERSON CARLOS BRUSCHI

SEXO
 MASCULINO

NATURALIDADE
 C LEONIDAS MARQUES/PR

DATA DE NASCIMENTO
 14/08/1982

ASSINATURA


ARQUITETO E URBANISTA

REGISTRO CAU N°
A54563-5



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-RG
 86778858 SSP/PR

CPF
 039.354.759-00

OBSERVAÇÕES
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
 E TECIDOS

FILIAÇÃO
 NELSO JOSE BRUSCHI

ROSANE INEZ
 MARCHLEWSKI BRUSCHI

EXPEDIÇÃO-CAU/BR
 07/01/2013

ANO DE FORMATURA
 2008

TIPO SANGUÍNEO
 O POSITIVO



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAU/BR





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28 / 06 / 19

000183

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **8.677.885-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2011

NOME: **EDERSON CARLOS BRUSCHI**

FILIAÇÃO: NELSO JOSE BRUSCHI
ROSANE INEZ MARCHLEWSKI BRUSCHI

NATURALIDADE: CAP. LEON. MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE
C.CAS=508, LIVRO=3B, FOLHA=61

CPF: 039.354.759-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO FALSIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.677.885-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

op 0184

B & B CONSTRUTORA LTDA



000185

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 12/06/2019 Edital nº: 07 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

B & B CONSTRUTORA LTDA
17.349.262/0001-69
AV DOS PINHEIROS, 1762 SALA 02 - CEP:
85650000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 07), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

17.349.262/0001-69

B & B
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste - PR.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

000133

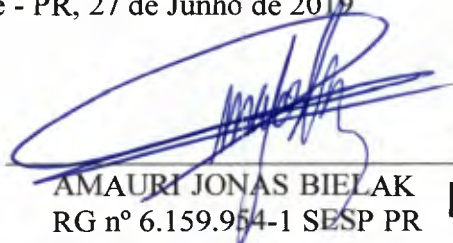
ANEXO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 07/2019

Objeto: EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,00M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, COM SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA EM ESTRUTURA E TELHA METÁLICA, PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS, PINTURAS, LIMPEZA ENTRE OUTROS, E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. LOCAL: RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7-A, SETOR N.E.

O signatário do presente, o senhor AMAURI JONAS BIELAK, representante legalmente constituído da proponente B & B CONSTRUTORA LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Santa Izabel do Oeste - PR, 27 de Junho de 2019


AMAURI JONAS BIELAK
RG nº 6.159.954-1 SESP PR

17.349.262/0001-69

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR





CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

010187

ANEXO Nº 10

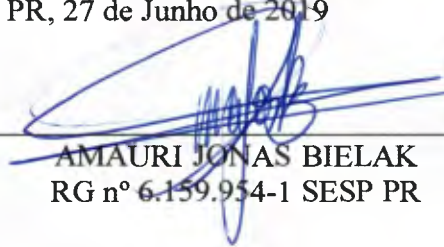
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 07/2019

Eu, AMAURI JONAS BIELAK, RG nº 6.159.954-1 SESP PR, legalmente nomeado representante da proponente B & B CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.349.262/0001-69, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 07/2019, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Santa Izabel do Oeste - PR, 27 de Junho de 2019


AMAURI JONAS BIELAK
RG nº 6.159.954-1 SESP PR

17.349.262/0001-69
 **B & B**
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR





CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

940188

ANEXO Nº 12

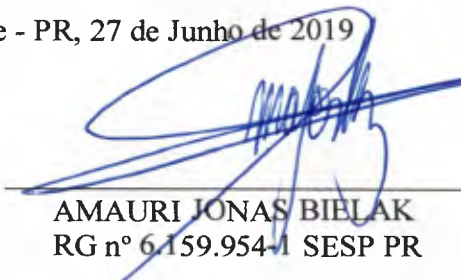
DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 07/2019

Objeto: EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,00M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, COM SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA EM ESTRUTURA E TELHA METÁLICA, PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS, PINTURAS, LIMPEZA ENTRE OUTROS, E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. LOCAL: RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7-A, SETOR N.E.

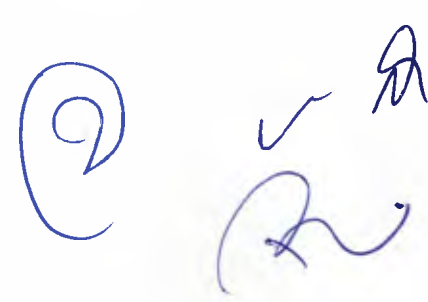
O signatário do presente, o senhor AMAURI JONAS BIELAK, representante legalmente constituído da proponente B & B CONSTRUTORA LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Santa Izabel do Oeste - PR, 27 de Junho de 2019


AMAURI JONAS BIELAK
RG nº 6.159.954-1 SESP PR

17.349.262/0001-69

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.349.262/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2012
NOME EMPRESARIAL B & B CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS PINHEIROS	NÚMERO 1762	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO (46) 3542-1235		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2019 às 15:17:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000100

B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AMAURI JONAS BIELAK, brasileiro, natural de Gaurama - RS, solteiro, empresário, data de nascimento 29/03/1974, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 6.159.954-1 SSP-PR, CPF nº 802.287.209-15; e **SAMANTHA REBEKA BRANDELERO BIELAK**, brasileira, natural de Francisco Beltrão PR, solteira, estudante, data de nascimento 17/06/2004, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, nº 1762, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, Portadora do RG nº 13.716.518-0 SSP PR, CPF nº 085.522.799-08, menor, representado neste ato pelo Pai, o Sr. **AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, solteiro, do comércio, data de nascimento 29/03/1974, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 6.159.954-1 SSP-PR, CPF nº 802.287.209-15, e pela mãe **MARISTELA BRANDELERO**, brasileira, natural de Realeza PR, solteira, Gerente Comercial, data de nascimento 29/06/1967, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portadora do RG nº 4.207.378-4 SSP-PR, CPF nº 581.092.009-82, únicos sócios da empresa "B & B CONSTRUTORA LTDA", com sede na Av. dos Pinheiros nº 1762, sala 02, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41207508503, em 20/12/2012, e última alteração arquivada sob o nº 20172446155, em 26/05/2017, inscrita no CNPJ nº 17.349.262/0001-69, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula 1ª. O objeto social que era: CNAE 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CNAE 6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CNAE 6810-2/03 LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CNAE 4110-7/00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, passa a ser **CNAE 4120-4/00** Construção de edificações residenciais e comerciais, **CNAE 6810-2/01** Compra e venda de imóveis próprios; **CNAE 6810-2/03** Loteamento de imóveis próprios; **CNAE 4110-7/00** Incorporação de empreendimentos imobiliários; **CNAE 8130-3/00** Atividades paisagísticas; **CNAE 7112-0/00** Serviços de engenharia; **CNAE 2330-3/02** Fabricação de artefatos de cimento, tais como tubos, manilhas, meio-fio, vigotas pré-fabricadas; **CNAE 2330-3/05** Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; **CNAE 2511-0/00** Fabricação de estruturas metálicas; **CNAE 2512-8/00** Fabricação de esquadrias de metal; **CNAE 4212-0/00** Construção de obras de arte especiais; **CNAE 4213-8/00** Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **CNAE 4221-9/03** Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **CNAE 4222-7/01** Construção de redes de abastecimento de água,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.
PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901833103. NIRE: 41207508503.
B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

coleta de esgoto e construções correlatas; **CNAE 4299-5/01** Construção de instalações esportivas e recreativas; **CNAE 4311-8/02** Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **CNAE 4313-4/00** Obras de terraplenagem; **CNAE 4321-5/00** Instalação e manutenção elétrica; **CNAE 4329-1/01** Instalação de painéis publicitários; **CNAE 4329-1/04** Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; **CNAE 4330-4/01** Impermeabilização em obras de engenharia civil;

CLÁUSULA 2ª - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AMAURI JONAS BIELAK, brasileiro, natural de Gaurama RS, empresário, data de nascimento 29/03/1974, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 6.159.954-1 SSP-PR, CPF nº 802.287.209-15; e **SAMANTHA REBEKA BRANDELERO BIELAK**, brasileira, natural de Francisco Beltrão PR, solteira, estudante, data de nascimento 17/06/2004, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, nº 1762, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, Portadora do RG nº 13.716.518-0 SSP PR, CPF nº 085.522.799-08, menor, representado neste ato pelo Pai, o Sr. **AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, solteiro, do comércio, data de nascimento 29/03/1974, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 6.159.954-1 SSP-PR, CPF nº 802.287.209-15, e pela mãe **MARISTELA BRANDELERO**, brasileira, natural de Realeza PR, solteira, Gerente Comercial, data de nascimento 29/06/1967, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portadora do RG nº 4.207.378-4 SSP-PR, CPF nº 581.092.009-82, únicos sócios da empresa "**B & B CONSTRUTORA LTDA**", com sede na Av. dos Pinheiros nº 1762, sala 02, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41207508503, em 20/12/2012, e última alteração arquivada sob o nº 20172446155, em 26/05/2017, inscrita no CNPJ nº 17.349.262/0001-69, resolvem consolidar o contrato social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.
PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901833103. NIRE: 41207508503.
B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **B & B CONSTRUTORA LTDA;**
- 2ª. – A sociedade tem a sua sede na Av. dos Pinheiros nº 1762, sala 02, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR;
- 3ª. – O objeto social é: **CNAE 4120-4/00 Construção de edificações residenciais e comerciais, CNAE 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios, CNAE 6810-2/03 Loteamento de imóveis próprios; CNAE 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários; CNAE 8130-3/00 Atividades paisagísticas; CNAE 7112-0/00 Serviços de engenharia; CNAE 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento, tais como tubos, manilhas, meio-fio, vigotas pré-fabricadas; CNAE 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; CNAE 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; CNAE 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal; CNAE 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; CNAE 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; CNAE 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas; CNAE 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno, CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem; CNAE 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; CNAE 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários; CNAE 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; CNAE 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil.**
- 4ª. – O capital social é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), divididos em 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
AMAURI JONAS BIELAK	379.820	379.820,00
SAMANTHA REBEKA BRANDELEIRO BIELAK	180,00	180,00
TOTAL	380.000	380.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de dezembro de 2012 e seu prazo é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.
PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901833103. NIRE: 41207508503.
B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

6ª. – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. – A administração da sociedade caberá ao Sócio AMAURI JONAS BIELAK, com os poderes e atribuições de Administrador aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva da sociedade, privativa e individualmente o uso do nome empresarial, inclusive para alienação de bens imóveis da sociedade.

9ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª. – As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo código Civil.

11ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.
 PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901833103. NIRE: 41207508503.
 B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

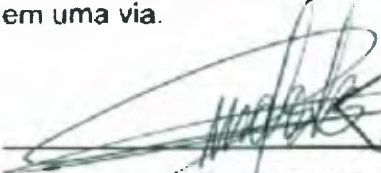
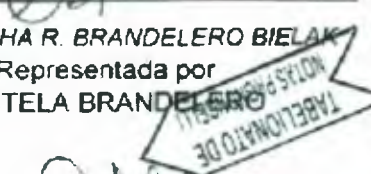
14ª. – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

15ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

16ª. – Fica eleito o foro da comarca de Realeza – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Santa Izabel do Oeste PR, 17 de abril de 2019.

 AMAURI JONAS BIELAK	 SAMANTHA R. BRANDELERO BIELAK Representada por AMAURI JONAS BIELAK	 SAMANTHA R. BRANDELERO BIELAK Representada por MARISTELA BRANDELERO
 AMAURI JONAS BIELAK Representante de SAMANTHA R. BRANDELERO BIELAK	 MARISTELA BRANDELERO Representante de SAMANTHA R. BRANDELERO BIELAK	

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

(Handwritten marks)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.
 PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901833103. NIRE: 41207508503.
 B & B CONSTRUTORA LTDA


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1900195

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA IZABEL DO OESTE
Andrei Pagnoncelli - Tabelião e Registrador
 Av. dos Artistas, 1111 - Sala 5 - Centro - CEP: 89550-000 - Santa Izabel do Oeste - PR. Fone: (41) 3342-1219

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **AMAURI JONAS BIELAK** (por três vezes) e **MARISTELA BRANDEIRO** (por duas vezes). Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 22 de abril de 2019.

Felipe Alves de Moraes - Escrevente Autorizado
 Selo 2T6wR.P3SR7.Ot2M4-DYj5F.JudA]
 Para esse selo em <http://www.marpen.com.br>




[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.
 PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901833103. NIRE: 41207508503.
 B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten notes and a circled number 2]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.349.262/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:00 do dia 21/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2019. ✓

Código de controle da certidão: **8000.E374.8CA6.BAB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000297

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019846355-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.349.262/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2019 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures in blue ink.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 611/ 2019

Cadastro : 12890
Nome : B & B CONSTRUTORA LTDA
Endereço : AV DOS PINHEIROS 1762
Bairro : CENTRO
CNPJ/CPF : 17.349.262/0001-69

1

Certificamos que, B & B CONSTRUTORA LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o número 6882019/2018, que o contribuinte acima mencionado residente a (AV DOS PINHEIROS número, 1762 na cidade de SANTA IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Econômico acima mencionado.

1

A presente certidão requerida por DARCI MUNARO servira exclusivamente para fins de DIVERSAS

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que vão assinada pelo chefe da Divisão de Cadastro e Tributação e terá validade até a data de 26/08/2019

Santa Izabel do Oeste, 26 de Junho de 2019 .

Rafaela Pasquali

Divisão de Cadastro e Tributação

Rafaela Pasquali
Portaria 12227 - Fiscal

R

R *@*

000100

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.349.262/0001-69
Razão Social: B E B CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: AV DOS PINHEIROS / 1762 / CENTRO SANTA IZABEL DO OESTE - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2019 a 12/07/2019 ✓

Certificação Número: 2019061303461658081984

Informação obtida em 21/06/2019 15:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

040000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B & B CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.349.262/0001-69

Certidão nº: 174449242/2019

Expedição: 21/06/2019, às 15:31:35

Validade: 17/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B & B CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.349.262/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature and initials in blue ink.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

000001

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 000000513160



20190000513160

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 24/12/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional EDERSON CARLOS BRUSCHI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: EDERSON CARLOS BRUSCHI

CPF: 039.354.759-00

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A54563-5

Data de obtenção de Títulos: 07/02/2008

Data de Registro nacional profissional: 08/02/2008

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- número do diploma em branco

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 513160/2019

Expedida em 27/06/2019, Realeza/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: AY8180



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

000002

Página 1/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000513159



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 24/12/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: B & B CONSTRUTORA LTDA

Data do Ato Constitutivo: 26/05/2017

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 17/04/2019

Data de Registro: 11/04/2013

Registro CAU : PJ22486-3

CNPJ: 17.349.262/0001-69

Objeto Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS;
68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
68.10-2-03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TAIS COMO TUBOS, MANILHAS, MEIO-FIO, VIGOTAS PRÉ-FABRICADAS;
2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRAS E LIMPEZA DE TERRENO;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
421-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS;
4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R\$ 380.000,00

Última atualização do capital: 14/12/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: EDERSON CARLOS BRUSCHI

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 12/09/2017

Número do RRT: 6176713

Tipo de Vínculo:

Designação:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000003



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000513159



20190000513159

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 513159/2019

Expedida em 27/06/2019, Santa Izabel do Oeste/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: WDDB67

(Handwritten signatures and marks)



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.
E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

OP 0204

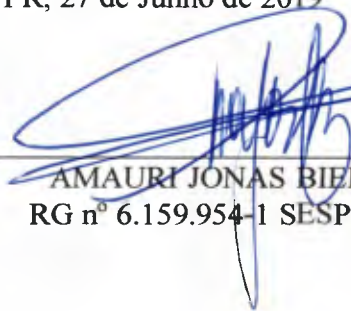
ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 07/2019

O signatário do presente, o senhor AMAURI JONAS BIELAK, representante legalmente constituído da proponente B & B CONSTRUTORA LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Santa Izabel do Oeste - PR, 27 de Junho de 2019


AMAURI JONAS BIELAK
RG nº 6.159.954-1 SESP PR

17.349.262/0001-69

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR





09/0205

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

MODELO 03.1
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Para:

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de CAPANEMA/PR.

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

OBJETO: Construção de um barracão com 150,00m² para finalidade esportiva com espaço para guardar material e instalações sanitárias, com serviços de estruturas em concreto pré-moldado, cobertura em estrutura e telha metálica, paredes em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, limpeza, entre outros, e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

O representante técnico da **B & B CONSTRUTORA LTDA**, Sr. (a) **EDERSON CARLOS BRUSCHI**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Santa Izabel do Oeste, 26 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Ederson Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAU A54563-5

EDERSON CARLOS BRUSCHI

RG: 8.677.885-8 SSP/PR

CPF: 039.354.759-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

B & B CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 17.349.262/0001-69



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/5

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000456716



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: EDERSON CARLOS BRUSCHI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 07/02/2008

Registro Nacional: 000A545635

Data de Registro: 08/02/2008

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7224699

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 24/07/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COM ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS/MOLDADO, FECHAMENTO DAS ALVENARIAS COM BLOCO DE CONCRETO E CERÂMICO; ESTRUTURA DA COBERTURA COM TESOURAS METÁLICAS E REVESTIDA COM TELHA METÁLICA ALUZINC DO TIPO SANDUICHE; EXECUÇÃO DAS ESTRUTURAS, DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS, TELEFÔNICO E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS. EDIFICAÇÃO DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: I.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 14095048000135

AVENIDA BRUNO ZUTTON

Nº 3449

Complemento: TINTAS NORTE SUL

Cidade: REALEZA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85770000

Contrato:

Celebrado em: 24/07/2018

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 24/07/2018

Data de término da atividade: 2018-07-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 804.30 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 804.30 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 804.30 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 804.30 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 804.30 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 804.30 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ENTRE AS RUAS SÃO JOSÉ E RUA MARGINAL

Nº S/N

Complemento: LOTE Nº 4-UNIFICADO DA QUADRA Nº 419

Cidade: REALEZA

Bairro: LOT. JARDIM MORETTI

UF: PR

CEP: 85770000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000456716



20180000456716

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 456716/2018

Expedida em 31/07/2018 12:07:00, Realeza/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z5ZA12D8W7760855A7D6

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**IM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
FONES: (46) 3543-1280 / 9975-1831
tintasnortesul@hotmail.com
Av. Bruno Zuttion, 3449 - 85770-000 - Realeza - PR

000008

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA

I.M Construtora e Incorporadora Ltda, com sede na Avenida Bruno Zuttion, nº 3449, Município de Realeza - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.095.048/0001-35, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Ivo Antônio Moretti, brasileiro, empresário, CPF nº 025.636.739-68, vem por meio desta declarar que o profissional de arquitetura e urbanismo EDERSON CARLOS BRUSCHI, inscrito no CAU sob nº A54563-5, CPF nº 039.354.759-00 estabelecido na Rua Belém, nº 2930, sala 07, município de Realeza, executou a seguinte obra, conforme descrito abaixo:

- Execução de uma edificação com estruturas pré-fabricadas/moldado, fechamento das alvenarias com bloco de concreto e cerâmico, estrutura da cobertura com tesouras metálicas e revestida com telha metálica aluzinc; Execução: das Estruturas; das Instalações e Equipamentos Hidrossanitários; Elétricos; Telefônico e de Prevenção contra Incêndios.
- Área da Edificação: 804,30 M2
- Endereço da obra: Entre as Ruas São José e a Rua Marginal, s/n, Lote nº 4-Unificado da Quadra nº 419, Bairro Loteamento Jardim Moretti, Município de Realeza, Pr.
- Data de Início: 24/07/2018 - Data de Conclusão: 30/07/2018.
- Responsável Técnico - Execução: Ederson Carlos Bruschi -CAU A54563-5
- Conforme Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº: 7224699
- Valor do Contrato/Honorários: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Realeza, 30 de Julho de 2018.


IVO ANTONIO MORETTI
SOCIO PROPRIETÁRIO



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: EDERSON CARLOS BRUSCHI

Registro Nacional: A54563-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: I.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 14.095.048/0001-35

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 20.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 24/07/2018

Data de Início: 24/07/2018

Previsão de término: 30/07/2018

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

ENTRE AS RUAS SÃO JOSÉ E RUA MARGINAL

Nº: S/N

Complemento: LOTE Nº 4-UNIFICADO DA QUADRA Nº 419

Bairro: LOT. JARDIM MORETTI

UF: PR

CEP: 85770000

Cidade: REALEZA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 804,30

Unidade: m²

Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto

Quantidade: 804,30

Unidade: m²

Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 804,30

Unidade: m²

Atividade: 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 804,30

Unidade: m²

Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 804,30

Unidade: m²

Atividade: 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais

Quantidade: 804,30

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COM ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS/MOLDADO, FECHAMENTO DAS ALVENARIAS COM BLOCO DE CONCRETO E CERÂMICO; ESTRUTURA DA COBERTURA COM TESOURAS METÁLICAS E REVESTIDA COM TELHA METÁLICA ALUZINC DO TIPO SANDUICHE; EXECUÇÃO DAS ESTRUTURAS, DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS, TELEFÔNICO E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS. EDIFICAÇÃO DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS.

(Handwritten signatures)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sigh/externo?form=Servicos>, com a chave: a4Z6d8 Impresso em: 30/07/2018 às 08:17:05 por: , ip: 187.60.216.199



00210

RRT SIMPLES
 Nº 0000007224699
 INICIAL
 INDIVIDUAL




Unidade: RRT-0000107224699 - 27/06/2019 - 00:34 - Última impressão: 27/06/2019 08:00:00
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/06/2019, e contém 5 folhas

6. VALOR

Valor do RRT:	R\$ 91,50	Pago em: 24/07/2018
Total Pago:	R\$ 91,50	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.


 Local Dia 30 de Julho de 2018
Local Dia Mês Ano

I.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 CNPJ: 14.095.048/0001-35

EDERSON CARLOS BRUSCHI
 CPF: 039.354.759-00



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aferimento Técnico Com Atestado nº 456716, emitida em 27/06/2019

D
R
Z
Z

030211



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000447705



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: EDERSON CARLOS BRUSCHI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 07/02/2008

Registro Nacional: 000A545635

Data de Registro: 08/02/2008

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 4726054

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 07/06/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ÁREA DE 573,54 M2 SOBRE O LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 236, LOCALIZADO NA RUA BRACATINGA ESQUINA A RUA COLOMBINA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR, PARA UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME OS ORÇAMENTOS, PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES.

Empresa contratada: B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.349.262/0001-69

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
CPF/CNPJ: 76205715000142

RUA ACÁCIA

Nº 1317

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85650000

Contrato: 129/2016

Celebrado em: 15/04/2016

Valor do Contrato: R\$ 289.298,07

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 06/06/2016

Data de término da atividade: 06/02/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 573.54 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 573.54 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 573.54 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 573.54 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 573.54 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 573.54 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA BRACATINGA ESQUINA COM A RUA COLOMBINA

Nº S/N

Complemento: LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 236

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

UF: PR

CEP: 85650000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000447705



- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 447705/2018

Expedida em 15/06/2018 12:06:00, Realeza/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 59Z853YY27AW790D6YW6

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42


Tel.: (46) 3542-1360 - prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Santa Izabel do Oeste, situado na Rua Acácia, nº 1317, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.715/0001-42, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Diego Ronaldo Matciulevicz, Crea PR 107371/D, responsável técnico pela prefeitura do município, vem por meio desta declarar que o profissional de arquitetura e urbanismo EDERSON CARLOS BRUSCHI, inscrito no CAU sob nº A54563-5, CPF nº 039.354.759-00 estabelecido na Rua Belém, nº 2930, sala 07, município de Realeza, executou a seguinte obra como responsável técnico pela empresa B & B Construtora LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.349.262/0001-69, conforme descrito abaixo:

- Construção de uma quadra poliesportiva coberta com área de 573,54 M2, sendo executado: **1)Fundação e pilares em concreto armado in loco; 2)Execução de piso em concreto armado e polido; 3)Execução de instalações e equipamentos de elétricas prediais de baixa tensão; 4)Execução de instalações telefônicas prediais; 5)Execução de instalações e equipamentos de hidrosanitarios; 6)Execução de instalações de equipamentos para prevenção e combate contra incêndios; 7)Execução e instalação da cobertura em tesouras de estruturas metálicas e coberta com telha de aço zincado; 8)Execução de pinturas nas alvenarias, pisos e estruturas metálicas, Execução de todos os serviços para construção da Quadra Poliesportiva.**
- Endereço da obra: Rua Bracantinga esquina com a Rua Colombina, s/n, Lote nº 01 da Quadra nº 236, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Santa Izabel do Oeste - Pr.
- Data de Início: 06/06/2016
- Data de conclusão: 06/02/2017
- Nº do Contrato: 129/2016 – Valor do Contrato: R\$ 289.298,07
- Responsável Técnico - Execução: Ederson Carlos Bruschi –CAU A54563-5
- Conforme Registro de Responsabilidade Técnica - **RRT nº: 4726054**

Santa Izabel do Oeste, 06 de fevereiro de 2017.


ENG. DIEGO RONALDO MATCIULEVICZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR107371/D
ART CARGO FUNÇÃO Nº 20134589779





**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: EDERSON CARLOS BRUSCHI

Registro Nacional: A54563-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 17.349.262/0001-69

Registro Nacional: 22486-3

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

CNPJ: 76.205.715/0001-42

Contrato: 129/2016

Valor: R\$ 289.298,07

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 15/04/2016

Data de Início: 06/06/2016

Previsão de término: 06/02/2017

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA BRACANTINGA ESQUINA COM A RUA COLOMBINA

Nº: S/N

Complemento: LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 236

Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

UF: PR CEP: 85650000 Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 573,54

Unidade: m²

Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto

Quantidade: 573,54

Unidade: m²

Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 573,54

Unidade: m²

Atividade: 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 573,54

Unidade: m²

Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 573,54

Unidade: m²

Atividade: 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais

Quantidade: 573,54

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ÁREA DE 573,54 M2 SOBRE O LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 236, LOCALIZADO NA RUA BRACATINGA ESQUINA A RUA COLOMBINA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR, PARA UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME OS ORÇAMENTOS, PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: d30zAY Impresso em: 15/06/2016 às 09:34:23 por: ip: 186.235.30.99





000215

6. VALOR

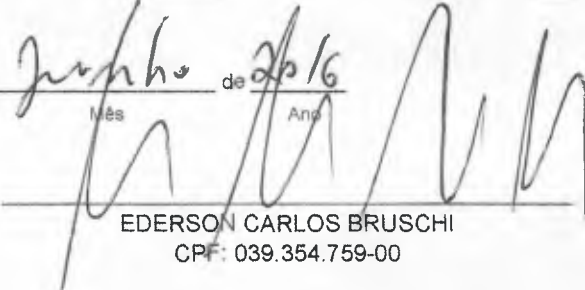
Valor do RRT: R\$ 83,58
Total Pago: R\$ 83,58

Pago em: 07/06/2016

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

RA 06 de junho de 2016
Local Dia Mês Ano


EDERSON CARLOS BRUSCHI
CPF: 039.354.759-00

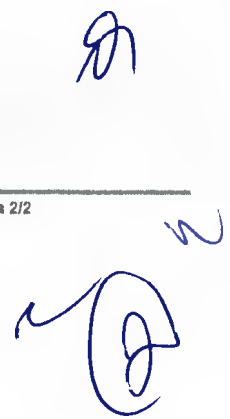

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
CNPJ: 76.205.715/0001-42

VeriUso nº 441/2019/10 - 21/06/2019, 09:33 - Link de impressão: 3962031121/2019/0001001
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/06/2019, e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 447705, emitida em 27/06/2019

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: d30zAY Impresso em: 15/06/2016 às 09:34:23 por: , ip: 186.235.30.99





CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste - Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

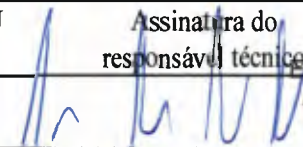
000213

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

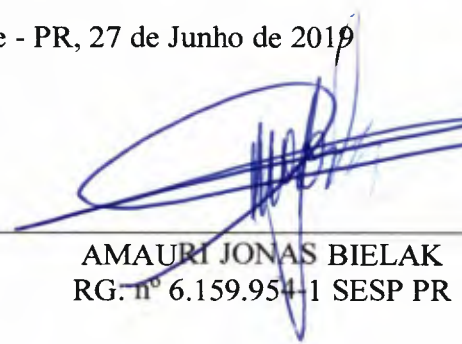
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 07/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
1	Ederson Carlos Bruschi	Arquiteto	CAU/PR Nº A54563-5	 Ederson Carlos Bruschi Arquiteto e Urbanista CAU A54563-5

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Santa Izabel do Oeste - PR, 27 de Junho de 2019



AMAURI JONAS BIELAK
RG. nº 6.159.954-1 SESP PR

17.349.262/0001-69
B & B
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR



080217

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem, de um lado a empresa **B & B CONSTRUTORA LTDA - ME**, estabelecido na cidade de Santa Izabel do Oeste- PR, portadora do CNPJ 17.349.262/0001-69, aqui representado, pelo sócio AMAURI JONAS BIELAK, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida dos Pinheiros, nº 1762, sala 02, cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, portador do CPF nº 802.287.209-15, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **EDERSON CARLOS BRUSCHI**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/PR Nº A54563-5, portador do CPF nº 039.354.759-00 e R.G. nº 8.677.885-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São João, nº 2450, cidade de Realeza - PR, aqui denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratados entre si, a prestação de serviços sob as clausulas seguintes:

Clausula Primeira: o CONTRATANTE contrata o CONTRATADO para serviços de responsabilidade técnicas na área de Arquitetura e Urbanista e no quadro técnico da empresa.

Clausula Segunda: o prazo de duração do presente é de 05 anos, iniciando em 12 de Setembro de 2017.

Clausula Terceira: com o pagamento o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de 06 (seis) salários mínimos mensais vigentes no país (no valor de R\$ 5.622,00) com o pagamento até o 5º dia útil do mês subseqüente, reajustando o salário de acordo com o aumento anual.

Clausula Quarta: fica estipulada uma carga horária mínima de 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira em horários e períodos alternados.

Clausula Quinta: caberá ao CONTRATADO em acompanhar os serviços de construção civil em geral, além de outros serviços relacionados de Arquitetura e Urbanismo, conforme atividades previstas no contrato social.

Clausula Sexta: qualquer das partes poderá solicitar rescisão de contrato, tendo como antecipação de 30 dias de aviso prévio.

Clausula Sétima: o presente instrumento é contratual e válido perante os contratantes herdeiros e sucessores elegendo ambos os fóruns da comarca de Realeza-PR, para ser dirimida qualquer dúvida que surgir com referências as cláusulas neste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam em duas vias de igual teor e forma.

Realeza, 12 de Setembro de 2017.




AMAURI JONAS BIELAK
B & B CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATANTE



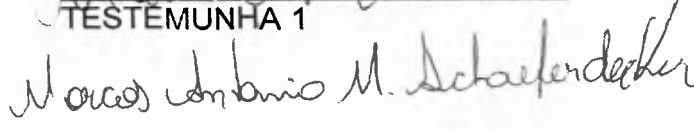
EDERSON CARLOS BRUSCHI
ARQUITETO CAU A54563-5
CONTRATADO



TESTEMUNHA 1



TESTEMUNHA 2


Marcos Antonio M. Schaeferdecker
RG: 10.810.510-0



LILLIANE L. BRUSCHI
RG: 8.677.885-8
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELA Nº 1001/2017
NOMES E SOBRENOMES

RECONHECIDO

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

000218

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006176713
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: EDERSON CARLOS BRUSCHI

Registro Nacional: A54563-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 17.349.262/0001-69

Contrato: 01/2017

Valor Contrato/Honorários: R\$ 5.622,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 12/09/2017

Data de Início: 12/09/2017

Previsão de término: 12/09/2022

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA AVENIDA DOS PINHEIROS

Nº: 1762

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85650000

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 20,00

Unidade: h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO DA EMPRESA. CABERÁ AO CONTRATADO EM ACOMPANHAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME ATIVIDADES PREVISTAS NO CONTRATO SOCIAL. TENDO UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM HORÁRIOS E PERÍODOS ALTERNADOS.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 89,75

Pago em: 13/09/2017

Total Pago: R\$ 89,75

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.


 _____ 17 de Setembro de 2017

Local Dia Mês Ano

B & B CONSTRUTORA LTDA - ME
 CNPJ: 17.349.262/0001-69

EDERSON CARLOS BRUSCHI
 CPF: 039.354.759-00

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
 com a chave: b0c1da Impresso em: 14/09/2017 às 16:43:28 por: , ip: 177.101.130.254



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

000219

MODELO Nº 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Para: À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de CAPANEMA/PR.

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

OBJETO: Construção de um barracão com 150,00m² para finalidade esportiva com espaço para guardar material e instalações sanitárias, com serviços de estruturas em concreto pré-moldado, cobertura em estrutura e telha metálica, paredes em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, limpeza, entre outros, e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

A proponente **B & B CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.349.262/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **AMAURI JONAS BIELAK**, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.159.954-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 802.287.209-15, DECLARA, sob as penas da lei, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado; Equipamentos de carpintaria, serra circular, maquinas, martelos, trenas; Equipamentos de uso básico de pedreiros, Betoneiras, colher de pedreiro, enxadas, pá, picão, carrinho de mão, trenas, prumos, escoras para lajes; Veículos terceirizados, caminhão munck, caminhão basculante/caçamba, retroescavadeira, caminhão betoneira; EPI's; Toda a mão de obra e equipamentos necessários para execução do objeto da licitação.

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Santa Izabel do Oeste, 26 de Junho de 2019.

AMAURI JONAS BIELAK
RG: 6.159.954-1 SSP/PR - CPF: 802.287.209-15
REPRESENTANTE LEGAL
B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.349.262/0001-69

EDERSON CARLOS BRUSCHI
RG: 8.677.885-8 SSP/PR - CPF: 039.354.759-00
RESPONSÁVEL TÉCNICO
B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.349.262/0001-69

17.349.262/0001-69
B & B
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro - Santa Izabel do Oeste, 26 de Junho de 2019
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Ederson Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAU 154563-5
A
P
R



00220

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

MODELO Nº 16**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Para: À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de CAPANEMA/PR.

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

OBJETO: Construção de um barracão com 150,00m² para finalidade esportiva com espaço para guardar material e instalações sanitárias, com serviços de estruturas em concreto pré-moldado, cobertura em estrutura e telha metálica, paredes em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, limpeza, entre outros, e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO							
		30	60	90	120	150	180	210	
1	PÁ-CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA MINI-CARREGADEIRA BOBCAT/OPERADOR	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		
2	CAMINHÃO GRANELEIRO/CAMINHÃO CAÇAMBA/CAMINHÃO MUNCK/MOTORISTA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	2	2	1	1	1		
3	VEÍCULOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS (FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS/ COBERTURA MET./CONCRETO USINADO/ETC...	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	2	2	2	1	1		
4	GM MONTANA /GM CRUZE PROPRIETÁRIO/ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2		
5	BETONEIRAS 400L	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	1		
6	SERRA CIRCULAR	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		
7	SAPO COMPACTADOR/PLATAFORMA VIBRATORIA	UTILIZAÇÃO	-	-	X	X	X		
		QUANTIDADE	-	-	1	1	1		
8	EQUIP. PEDREIROS: PÁ'S, ENXADA, CARRINHO DE MÃO/MAQUITAS/MARTELOS/COLHER PEDREIRO, TRENAS/CAPACETE/ ETC.../PEDREIROS/SERVENTE	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	5	5	5	5	5		
9	EQUIP. DE PINTURAS: M.O. PINTOR/ANDAIMES/CAPACETE/ROLOS/PINCEL/FITA CREPE, ETC...	UTILIZAÇÃO	-	-	-	X	X		
		QUANTIDADE	-	-	-	3	3		
10	EQUIPAMENTOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2		

Santa Izabel do Oeste, 26 de Junho de 2019.

Ederson Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAU A54563-5**EDERSON CARLOS BRUSCHI**

RG: 8.677.885-8 SSP/PR

CPF: 039.354.759-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARQUITETO E URBANISTA

CAU PR A54563-5

17.349.262/0001-69
Atenciosamente,
B & B
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro - Santa Izabel do Oeste - PR
L 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR
CNPJ: 17.349.262/0001-69
AMAURI JONAS BIELAK
RG: 6.159.954-1 SSP/PR
CPF: 802.287.209-15
REPRESENTANTE LEGAL



000221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

B E B CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ 17.349.262/0001-69, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 31 de Maio de 2019

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Custas + R\$ 39,50
Página 0001/0001

1
2



990222

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial B & B CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0750850-3	CNPJ 17.349.262/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/12/2012	Data de Início de Atividade 24/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DOS PINHEIROS, 1762-SALA 02, CENTRO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social CNAE 8130-3/00 Atividades paisagísticas; CNAE 7112-0/00 Serviços de engenharia; CNAE 4120-4/00 Construção de edificações residenciais e comerciais, CNAE 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios; CNAE 6810-2/03 Loteamento de imóveis próprios; CNAE 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários; CNAE 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento, tais como tubos, manilhas, meio-fio, vigotas pré-fabricadas; CNAE 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; CNAE 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; CNAE 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal; CNAE 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; CNAE 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; CNAE 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas; CNAE 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno, CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem; CNAE 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; CNAE 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários; CNAE 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; CNAE 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil			
Capital: R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
AMAUURI JONAS BIELAK 802.287.209-15	379.820,00	SOCIO	Administrador
SAMANTHA REBEKA BRANDELERO BIELAK 085.522.799-08	180,00	SOCIO	
AMAUURI JONAS BIELAK 802.287.209-15	0,00	PAI/REPRESENTANT	Administrador
SAMANTHA REBEKA BRANDELERO BIELAK 085.522.799-08	0,00	PAI/REPRESENTANT	
MARISTELA BRANDELERO 581.092.009-82	0,00	MAE/REPRESENTAN	

CURITIBA - PR, 14 de maio de 2019

19/308123-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial B & B CONSTRUTORA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0750850-3	CNPJ 17.349.262/0001-69
Último Arquivamento Data: 24/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de maio de 2019

19/308123-7


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste - Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

07/0224

MODELO Nº 06

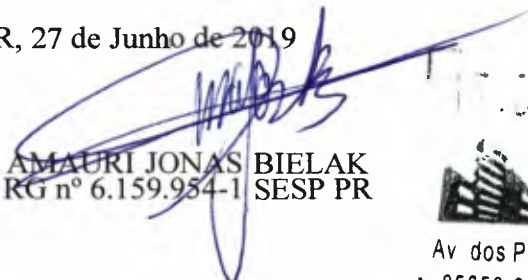
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

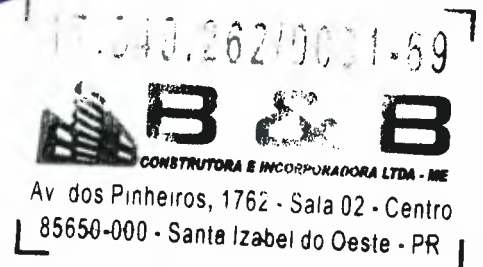
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 07/2019

O signatário do presente, em nome da proponente B & B CONSTRUTORA LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Izabel do Oeste - PR, 27 de Junho de 2019


AMAURI JONAS BIELAK
RG nº 6.159.954-1 SESP PR







090225

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 6.0.4
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41207508503	CNPJ 17.349.262/0001-69
NOME EMPRESARIAL B & B CONSTRUTORA LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	74640941900	DARCI JOSE MUNARO:74640941900	810651734289697392 1	14/02/2019 a 14/02/2020	Não
Procurador	74640941900	DARCI JOSE MUNARO:74640941900	810651734289697392 1	14/02/2019 a 14/02/2020	Sim

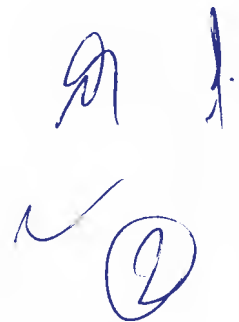
NÚMERO DO RECIBO:

A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7
.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 06/05/2019 às 16:20:06 64.3E.47.68.E9.DC.BF.2E 96.52.46.06.95.3F.AE.B8
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



0226

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial B & B CONSTRUTORA LTDA - ME
NIRE 41207508503
CNPJ 17.349.262/0001-69
Número de Ordem 5
Natureza do Livro DIARIO
Município SANTA IZABEL DO OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/12/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3385

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial B & B CONSTRUTORA LTDA - ME
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3385
Data de inicio 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

2

000227

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **B & B CONSTRUTORA LTDA - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **17.349.262/0001-69**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.714.740,68	R\$ 2.096.207,90
CIRCULANTE		R\$ 1.430.740,68	R\$ 1.701.925,01
DISPONIVEL		R\$ 267.758,42	R\$ 224.501,63
CAIXA		R\$ 136.508,76	R\$ 31.501,04
Caixa		R\$ 136.508,76	R\$ 31.501,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.710,91	R\$ 192.642,12
Sicredi Fronteira PR, SC, SP 70671-0		R\$ 5.710,91	R\$ 192.642,12
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 125.538,75	R\$ 358,47
Sicredi Fronteira PR, SC, SP 70671-0		R\$ 125.538,75	R\$ 358,47
(-) CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 30.682,32
(-) CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
(-) CONTAS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
(-) Cheques a Receber		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 682,32
(-) IRF s/Rec Serv a Recuperar		R\$ (0,00)	R\$ 682,32
ESTOQUES		R\$ 1.162.982,26	R\$ 1.446.741,06
IMOVEIS A COMERCIALIZAR		R\$ 264.581,00	R\$ 431.700,00
TERRENOS		R\$ 225.581,00	R\$ 50.000,00
Lote Urbano nº 03 Quadra nº 96		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Lote Rural Nº 7 - A1		R\$ 175.581,00	R\$ (0,00)
LOTEAMENTO BIELAK		R\$ 39.000,00	R\$ 37.500,00
Lote Urbano 03 Q 226 - 257,89m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 04 Q 226 - 275,40m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 07 Q 226 - 274,65m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 08 Q 226 - 267,03m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 01 Q 227 - 254,79m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 02 Q 227 - 260,83m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 04 Q 227 - 283,00m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 05 Q 227 - 270,19m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 07 Q 227 - 284,38m²		R\$ 1.500,00	R\$ (0,00)
Lote Urbano 08 Q 227 - 292,15m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

0228

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lote Urbano 10 Q 227 - 279,18m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 13 Q 227 - 293,94m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 15 Q 227 - 285,17m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 16 Q 227 - 271,58m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 17 Q 227 - 251,35m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 18 Q 227 - 254,88m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 01 Q 228 - 278,97m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 02 Q 229 - 250,29m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 03 Q 229 - 250,64m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 05 Q 229 - 256,81m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 06 Q 229 - 250,08m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 07 Q 229 - 266,04m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 08 Q 229 - 275,37m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 09 Q 229 - 255,08m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 02 Q 230 - 250,83m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 04 Q 230 - 250,40m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
(-) LOTEAMANETO A.J. BIELAK		R\$ (0,00)	R\$ 344.200,00
(-) Lote Urbano N-01 Q 271 - 3302,82m²		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Lote Urbano N-02 Q 271 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Lote Urbano N-03 Q 271 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Lote Urbano N-04 Q 271 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Lote Urbano N-05 Q 271 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Lote Urbano N-01 Q 272 - 308,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-02 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-03 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-04 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-05 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-06 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-07 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-08 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-09 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-10 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

000229

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.349.262/0001-69

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Lote Urbano N-11 Q 272 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-12 Q 272 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-13 Q 272 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-14 Q 272 - 404,71m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 01 Q 273 - 286,29m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 273 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 273 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 273 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 273 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 273 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 273 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 08 Q 273 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 09 Q 273 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 10 Q 273 - 285,11m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 01 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 08 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 09 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 10 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 11 Q 274 - 270,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 12 Q 274 - 270,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 13 Q 274 - 262,89m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 14 Q 274 - 416,77m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 15 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 16 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 17 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 18 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 7

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000230

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Lote Urbano N 19 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 20 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 21 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 22 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 23 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 24 Q 274 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 01 Q 275 - 292,76m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 275 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 275 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 275 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 275 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 275 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 275 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 08 Q 275 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 09 Q 275 - 256,30m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 10 Q 275 - 276,35m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 08 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 09 Q 276 - 475,94m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 10 Q 276 - 267,14m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 11 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 12 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 13 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 14 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 15 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 16 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 17 Q 276 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 7

(Handwritten signatures and marks)

000231

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.349.262/0001-69

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Lote Urbano N 18 Q 276 - 286,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 01 Q 277 - 264,62m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 277 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 277 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 277 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 277 - 385,87m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 277 - 291,15m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 277 - 313,73m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 01 Q 278 - 313,53m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 278 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 278 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 278 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 278 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 278 - 384,18m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 278 - 370,64m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 08 Q 278 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 09 Q 278 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 10 Q 278 - 264,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 11 Q 278 - 313,53m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 12 Q 278 - 292,63m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 01 Q 279 - 279,04m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 279 - 308,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 279 - 308,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 279 - 280,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 279 - 280,00m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 279 - 448,63m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 279 - 383,89m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 08 Q 279 - 324,97m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 09 Q 279 - 292,43m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 10 Q 279 - 328,59m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 11 Q 279 - 382,98m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 12 Q 279 - 333,55m ²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 7

000232

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Lote Urbano N 13 Q 279 - 291,15m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 14 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 15 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 16 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 17 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 18 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 19 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 20 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 21 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 22 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 23 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 24 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 25 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 26 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 27 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
IMOVEIS EM CONSTRUCAO		R\$ 898.401,26	R\$ 1.015.041,06
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 898.401,26	R\$ 1.015.041,06
Edifício Lote 03 Q 96		R\$ 898.401,26	R\$ 1.015.041,06
NAO CIRCULANTE		R\$ 284.000,00	R\$ 394.282,89
IMOBILIZADO		R\$ 284.000,00	R\$ 394.282,89
(-) VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ 110.282,89
(-) AUTOMOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ 110.282,89
(-) Renegade LNGTD AT9 2.0 DIESE		R\$ (0,00)	R\$ 110.282,89
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 284.000,00	R\$ 284.000,00
MAQS E EQPTOS		R\$ 284.000,00	R\$ 284.000,00
PACARREGADEIRA CASE MOD.W20E 2015/2015		R\$ 284.000,00	R\$ 284.000,00
PASSIVO		R\$ 1.714.740,68	R\$ 2.096.207,90
CIRCULANTE		R\$ 342,00	R\$ 4.338,89
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 342,00	R\$ 4.338,89
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 342,00	R\$ 4.338,89
IRPJ a Recolher		R\$ 180,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

1900233

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **B & B CONSTRUTORA LTDA - ME**
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contrib Social a Recolher		R\$ 162,00	R\$ 4.059,71
COFINS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 229,46
PIS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 49,72
NAO CIRCULANTE		R\$ 139.508,77	R\$ 399.654,07
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 139.508,77	R\$ 399.654,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 139.508,77	R\$ 399.654,07
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 307.976,88
Operação de Credito SICREDI B80430301-9		R\$ 0,00	R\$ 307.976,88
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 139.508,77	R\$ 91.677,19
Financiamento Longo Prazo FINAME		R\$ 139.508,77	R\$ 91.677,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.574.889,91	R\$ 1.692.214,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
Capital Subscrito		R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.194.889,91	R\$ 1.312.214,94
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.194.889,91	R\$ 1.312.214,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 844.568,14	R\$ 1.194.889,91
Lucros Acumulados		R\$ 844.568,14	R\$ 1.194.889,91
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 350.321,77	R\$ 167.325,03
Saldo do Exercício		R\$ 350.321,77	R\$ 167.325,03
LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ (50.000,00)
Lucros A Distribuir		R\$ 0,00	R\$ (50.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 7 de 7

0234

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 433.677,84
VENDAS DE IMOVEIS		R\$ 433.677,84
MERCADO NACIONAL		R\$ 433.677,84
Venda de Imoveis		R\$ 48.000,00
Venda de Servicos		R\$ 385.677,84
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (18.351,38)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS		R\$ (18.351,38)
(-) ISS		R\$ (2.522,14)
(-) COFINS		R\$ (13.010,33)
(-) PIS		R\$ (2.818,91)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 415.326,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (178.920,47)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (178.920,47)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (160,00)
(-) Publicidade		R\$ (160,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (178.760,47)
(-) Material de Consumo		R\$ (178.760,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.926,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.926,59)
(-) COM PESSOAL		R\$ (2.926,59)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (1.858,87)
(-) Ferias		R\$ (166,67)
(-) 13. Salario		R\$ (125,00)
(-) INSS		R\$ (607,35)
(-) FGTS		R\$ (168,70)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (43,09)
(-) DESPESAS TRIBUTOS E TAXAS		R\$ (4,54)
(-) Multas e Juros		R\$ (4,54)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (38,55)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (38,55)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (52.023,44)
(-) VARIACAO MONETARIA DE OBRIGACAO		R\$ (52.023,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (52.023,44)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (52.023,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

✓ ②

000235

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ (4.200,00)
(-) GANHOS/PERDAS NA VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ (4.200,00)
(-) VENDAS DE IMOBILIZADOS		R\$ (4.200,00)
(-) Custo Venda Imobilizado		R\$ (4.200,00)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 177.212,87
(-) PROVISOES		R\$ (9.887,84)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (4.683,72)
(-) Provisao p/Contrib Social		R\$ (4.683,72)
(-) PROV IMPOSTO SOBRE A RENDA		R\$ (5.204,12)
(-) Provisao p/Imposto de Renda		R\$ (5.204,12)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 167.325,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **B & B CONSTRUTORA LTDA - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNP **17.349.262/0001-69** Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				
	Capital Subscrito (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Saldo do Exercício (R\$)	Lucros A Distribuir (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2018	380000,00	844568,14	350321,77	0,00	1574889,91
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		350321,77			350321,77
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS			(-)350321,77		(-)350321,77
ENCERRAMENTO			167325,03		167325,03
Lucros a pagar no encerramento do exercício				(-)50000,00	(-)50000,00
Saldo Final em 31.12.2018	380000,00	1194889,91	167325,03	(-)50000,00	1692214,94
Notas					



000230

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
 A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.







CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.
E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

070237

ANEXO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 07/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.430.740,68}{139.850,77}$	10,23 ✓
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.430.740,68}{342,00}$	4.183,45 ✓
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.714.740,68}{139.850,77}$	12,26 ✓

AC – Ativo Circulante

AP – Ativo Permanente

PC – Passivo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

ELP – Exigível a Longo Prazo

OBS: Os índices estão em duas casas decimais, desprezando-se as demais subsequentes.

Santa Izabel do Oeste – PR, 27 de Junho de 2019.


Amauri Jonas Bielak

Representante Legal

RG nº 6.159.954-1




Darci José Munaro

CRC nº 035922/O-6

DARCI JOSÉ MUNARO

Técnico em Contabilidade
CRC PR 035.922/O-6



HABILITAÇÃO DA EMPRESA

sp0238

***MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA***

080239

ENVELOPE N° 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

DIA 28 /06/2019 às 13:30Hs

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

②

7

2

A



Município de Capanema - PR

ng 000210

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

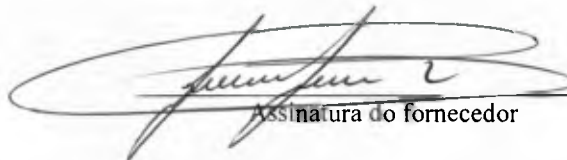
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 05/06/2019 Edital nº: 07 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
75.981.993/0002-00
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563
CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO:
SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 07), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco do Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

2

ra
01



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

000041

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 30562/2019
Emitido em 28/06/2019 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 75.981.993/0002-00 - MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - ANEXO CHACARA 82 N.E - SANTA CRUZ
CEP: 85760-000 Capanema-PR
Capital Social R\$ 1.680.000,00

Situação do Cadastro

VENCIDO

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4110-0/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
7112-0/00	Serviços de engenharia
11-1/00	Serviços de arquitetura

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
837	Execução de Estrutura Metálica.

2

Handwritten signature and initials



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

10/0742

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 30562/2019

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
685.518.009-49- INES SALETE MULLER	-	75.981.993/0002-00-MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	75.981.993/0001-29-MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(Sócio- Administrador)
175.546.329-49- IVO ANTONIO MULLER	-	75.981.993/0002-00-MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	75.981.993/0001-29-MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(Sócio- Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
175.546.329-49- IVO ANTONIO MULLER	-	75.981.993/0002-00-MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	75.981.993/0001-29-MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(Sócio- Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

@

↑

RU

03

DECLARAÇÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – ANEXO 13

000243

À Comissão de Licitação


Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2019.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,00M2, PARA A FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, COM SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS, PINTURAS, LIMPEZA, ENTRE OUTROS, E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES. ÁREA CONSTRUÍDA 150M2.

O signatário da presente o senhor IVO ANTONIO MULLER, representante legalmente constituído da proponente MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 28 de Junho de 2019.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco do Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

proj@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac. -82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

04


DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL – ANEXO 10

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2019.

Eu IVO ANTONIO MULLER, RG 799.512 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2019, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Capanema-Pr, 28 de Junho de 2019.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE


75.981.993/0002-00
Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscrição Estadual 00-245-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

05

000045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

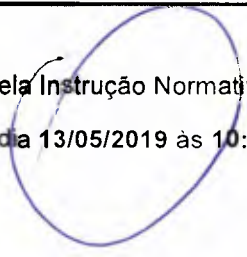
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0002-00 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1981
NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS		NÚMERO 1563	COMPLEMENTO ANEXO CHACARA 82 N.E.	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO nsaggin@gmail.com		TELEFONE (46) 3552-1342 / (46) 3552-1856		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2019 às 10:05:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas em azul e o número 06



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Os signatários deste instrumento:

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) é elevado para R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pela sócia INES SALETE MULLER e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio IVO ANTONIO MULLER e a distribuição passa a ser: IVO ANTONIO MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00 e INES SALETE MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentas e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/2017

Handwritten signatures and initials, including a circled '2' and a checkmark.



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/10/2017

2
M
M
08



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 03

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/2019
[Assinatura]

2

A

J

[Assinatura]

[Assinatura] 09



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/06/2015

(Handwritten signatures and initials)



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 05

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 26 de Maio de 2014.

Ivo Antônio Muller

Ines Salcte Muller

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 28/06/2014
Capanema

②

R



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1975	Data de Início de Atividade 01/04/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral; Construtora; Construção de instalações esportivas e recreativas; Incorporadora; Loteamento; Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.			
Capital: R\$ 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	840.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	840.000,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/06/2015	Número: 20153930772	REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Status	
Evento (s): PROCURACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 27 de maio de 2019

19/315828-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



900252

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

3 - NIRE: 41 9 0118837-2

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, 267, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 27 de maio de 2019

19/315828-0


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

A

②

✓

13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **75.981.993/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:35:04 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/11/2019. Código de controle da certidão: **054B.E2E0.32A6.8EE6**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

RA

2

N

14



pp 0254

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019641074-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SA

N

2

V

15



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000255

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020172942-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.981.993/0001-29
Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9

10

080258

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

IMPORTANTE:

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2745/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5X244MXRR4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2968	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	342

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de arquitetura, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia Capanema, 23 de Maio de 2019.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5X244MXRR4

2

A

✓

000257

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3539/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE52M44M3R7X

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2003	75.981.993/0001-29	33500751 - 42	01

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 1020 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Junho de 2019.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE52M44M3R7X

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1000258

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.981.993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS / 1563 / SANTA CRUZ CAPANEMA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061503430951582590

Informação obtida em 24/06/2019 08:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

②

d
a

19

00059

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.981.993/0001-29

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: AV INDEPENDENCIA / 1020 / CENTRO CAPANEMA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061503430951582590

Informação obtida em 28/06/2019 10:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A
R
N
20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.981.993/0002-00

Certidão n°: 173730315/2019

Expedição: 07/06/2019, às 08:03:04

Validade: 03/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.981.993/0002-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.981.993/0001-29

Certidão nº: 174903031/2019

Expedição: 28/06/2019, às 10:55:41

Validade: 24/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.981.993/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação de pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten marks: a circled '2', a signature, and the number '22'.



000262

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 65510/2019

Validade: 16/11/2019

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000129

Num. Registro: 4840

Registrada desde : 08/05/1978

Capital Social: R\$ 1.680.000,00

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

(CNAE - 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral; (CNAE - 4120-4/00) - Construtora; (CNAE - 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas; (CNAE - 4110-7/00) - Incorporadora; (CNAE - 6810-2/03) - Loteamento; (CNAE - 7112-0/00) - Serviços de Engenharia; (CNAE - 7111-1/00) - Serviços de Arquitetura; (CNAE - 6399-2/00) - Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; (CNAE - 8219-9/99) - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

Situação: Regular

2 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

Situação: Regular

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2

RA

✓

23



100263

Município de Capanema - PR

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situado à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Américo Bellé, e pelo Eng^o. Civil responsável do Município, Rubens Luís Rolando de Souza, vem por meio deste declarar, a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.981.993/0002-00, tendo como responsável Técnico o Eng^o. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do **CREA PR-50508/D**, de que foram responsáveis pela execução da obra abaixo relacionada:

- **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE) CONSTRUÍDO NA CHÁCARA 62 E 62 DO SETOR-SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR, CONTENDO: BLOCO ADMINISTRATIVO, AUDITÓRIO E BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, PÁTIO COBERTO, SALAS E SANITÁIO, VESTIÁRIO, QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E PASSARELAS.**

CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS QUANTITATIVOS EM ANEXO;

- **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 3.057,00 M²;**
- **ART Nº 20142135960;**
- **ALVARÁ Nº 139/2014;**

Data de início da obra: 21/05 /2014.
Data de conclusão da obra: 11/07/2016

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/2019

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagos, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710



Capanema, 07 de Fevereiro 2017.

Selo Digital: 9scf9.pWwFt.EjY8, Controle: vyYUA.MVZGF
Consulte esse selo em: <http://Wunarpn.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA. Dou fé. Capanema-PR,
15 de agosto de 2017
Em Tes^o da Verdade.
Patricia Francielli Weller - Escrevente

Rubens Luis R. de Souza
Eng^o. Civil
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng^o. Civil Municipal de Capanema-PR
Metrícula n.º 1904
CREA RS 88296/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Barracão de Obra	m²	59,00
1.2	Instalações provisórias de Água	unid	1,00
1.3	Instalações provisórias de Energia	unid	1,00
1.4	Instalações provisórias de Esgoto	unid	1,00
1.5	Locação da Obra - execução de gabarito	m²	3.121,38
1.6	Placa da Obra - Padrão Governo Federal	m²	6,00
2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	Escavação Manual de Valas até a profundidade de 1,00 m	m³	716,01
2.2	Reaterro com Apiloamento	m³	112,03
2.3	Aterro interno com apiloamento	m³	282,24
3.0	FUNDAÇÕES E SONDAGENS		
3.1	Embasamento com tijolo comum	m²	72,12
3.2	Estaca a trado diam 30 cm inclusive ferragem	m	1.904,00
3.3	Escavação manual de Valas(sapatas/blocos)	m³	145,90
3.4	Reaterro com Apiloamento(blocos e sapatas)	m³	95,28
3.5	Concreto Simples para lastro	m³	214,51
3.6	Concreto armado FCK 20 Mpa, usinado, bombeado,lançado e adensado para uso geral inclusive formas	m³	130,00
3.7	Fundação em Pedra Rachão	m³	64,24
4.0	ESTRUTURA		
4.1	Concreto armado FCK 20 Mpa, usinado, bombeado,lançado e adensado para uso geral inclusive formas	m³	170,50
4.2	Forro Laje Pré-moldada inclusive capeamento (e=2cm) com ferragem de distribuição	m²	1.158,51
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS/LÓGICA		
5.1	Arandela a prova de intempéres c/grade met sup 90 gr<100W completa inclusive lâmpada conforme projeto	unid	50,00
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	unid	5,00
5.3	Base /globo ou drops(1 lâmpada) boca 10"cm	unid	5,00
5.4	Bloco BER-10(bloco de engate rápido)	unid	6,00
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam 3"	unid	1,00
5.6	Cabo de cobre nu no. 10 mm2 (11,11m/kg)	m	425,00
5.7	Cabo de cobre nu no. 35 mm2	m	38,00
5.8	Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm2	m	1.350,00
5.9	Cabo flexível isolado 1 Kv 16 mm2	m	56,56
5.10	Cabo flexível isolado 1 Kv 2,5 mm2	m	400,00
5.11	Cabo flexível isolado 1 Kv 35 mm2	m	92,00
5.12	Cabo flexível isolado 1 Kv 4 mm2	m	2.700,00
5.13	Cabo flexível isolado 1 Kv 6 mm2	m	700,00
5.14	Cabo flexível isolado 1 Kv 95 mm2	m	280,00
5.15	Cabo flexível isolado 750 Kv 2,5 mm2	m	5.200,00
5.16	Cabo flexível isolado 750 Kv 4 mm2	m	350,00
5.17	Cabo flexível isolado 750 Kv 6 mm2	m	37,00
5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm2	m	106,00
5.19	Cabo Lógico STP - 4 pares categoria 5e	m	44,00
5.20	Cabo Telefonico cce 50-4 pares	unid	305,00
5.21	Cabo Telefonico ci-50 10 pares (uso interno)	m	17,00
5.22	Cabo UTP-4p cat 5e 24 awg	m	1.150,00
5.23	Caixa de passagem metálica 15x15x12 cm	unid	11,00
5.24	Caixa de distribuição telefônica 40x40x12 cm	unid	1,00
5.25	Caixa de distribuição telefônica 60x60x12 cm	unid	1,00
5.26	Caixa met. Hexagonal p/arandela (oxilavada 3"x3")	unid	8,00
5.27	Caixa met octogonal fundo móvel dupla 4"	unid	302,00

Handwritten: Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é copia fiel do original.
 Capanema, 28/08/2014

Handwritten: Rubens Luis Rolando Souza
 Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS nº 20610

CREA-PR 33

SELO DE AUTENTICIDADE FOI



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
5.28	Caixa met quadrada 4"x4"x2"	unid	16,00
5.29	Caixa met ret 4"x2"x2"	unid	696,00
5.30	Caixa passagem 20x20x25 fundo brita sem tampa	unid	11,00
5.31	Caixa de Passagom 35x60x50 fundo de concreto(p/tampa r1)	unid	15,00
5.32	Caixa de Passagom 50x50x60 fundo de brita s/tampa	unid	29,00
5.33	Certificado digital	unid	119,00
5.34	Condutele PVC lb 3/4" s/tampa	unid	6,00
5.35	Condutele PVC t 3/4" s/tampa	unid	13,00
5.36	Condutele PVC 3/4" s/tampa	unid	1,00
5.37	Conversor de fibra optica para cabo UTP	unid	4,00
5.38	Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	unid	73,00
5.39	Disjuntor tripolar de 40 a 50-a	unid	32,00
5.40	Disjuntor tripolar de 10 a 35-a	unid	10,00
5.41	Disjuntor tripolar de 200-a	unid	1,00
5.42	Dispositivo diferencial residual 25a, 30 ma	unid	8,00
5.43	Dispositivo interno optico 1 u para rack	unid	1,00
5.44	Eletroduto de PVC rigido diam 1" inclusive conexoes	m	1.500,00
5.45	Eletroduto de PVC rigido diam 2" inclusive conexoes	m	920,00
5.46	Eletroduto de PVC rigido diam 3" inclusive conexoes	m	50,00
5.47	Eletroduto de PVC rigido diam 3/4" inclusive conexoes	m	1.450,00
5.48	Eletroduto de PVC rigido diam 4" inclusive conexoes	m	110,00
5.49	Eletroduto ferro galvanizado diam 3" inclusive conexoes	m	7,00
5.50	Espelho baquelite 4"x2" 2 furos RJ-45	unid	42,00
5.51	Fibra optica monomodo geleado	unid	280,00
5.52	Fio de cobre nu no. 6 mm2(18 m/kg)	m	370,00
5.53	Haste Copperweld 5/8" x 3,00m c/connector	unid	18,00
5.54	Interruptor para ventilador	unid	11,00
5.55	Interruptor paralelo simples (1 secao)	unid	7,00
5.56	Interruptor simples (1 secao)	unid	41,00
5.57	Interruptor simples (2 secoes)	unid	24,00
5.58	Interruptor simples (3 secoes)	unid	1,00
5.59	Interruptor simples 1 tomada univ conjugados	unid	2,00
5.60	Lino cord up-4p cat 5 flexivel 2,0 m	unid	66,00
5.61	Lumlnaria circular com vidro p/quadra 400w p/base e-40	unid	21,00
5.62	Luminaria conj c/1 petala simpl(ate 400w)padrao b	unid	3,00
5.63	Luminaria fluourescente de embutir 2x32 ou 2x40 w, completa com reator eletronic e lampada conforme projeto	unid	149,00
5.64	Organizador de cabos	unid	12,00
5.65	Patch cord utp-4p cat 5e flexivel 2,0m	unid	97,00
5.66	Patch pannel padrao 19" cat 5e com 24 portas	unid	10,00
5.67	Petrolec c 1" s/tampa	unid	1,00
5.68	Petrolec e 3/4" s/tampa	unid	6,00
5.69	Petrolec ll lr ou lb 1" s/tampa	unid	1,00
5.70	Poste Circular em FG d= 100/60 mm e h=12 m	unid	8,00
5.71	Poste de Concreto quad 10 cm lado c/2,5 m de comprimento	unid	25,00
5.72	Projtor circular(ate 200w) base e-27 completo inclusive lampada	unid	3,00
5.73	Projtor retangular c/porta reator (ate 400w) base e40 completo incl.lamp.	unid	14,00
5.74	Quadro de distribuicao cb 12e - 100a	unid	4,00
5.75	Quadro de distribuicao cb 12e - 150a	unid	1,00
5.76	Quadro de distribuicao cb 18e - 150a	unid	5,00
5.77	Quadro de distribuicao cb 50e - 225a	unid	1,00
5.78	Rack de telecomunicacoes fechado acilico 19" 12 u's	unid	1,00
5.79	Rack de telecomunicacoes fechado acilico 19" 4 u's	unid	4,00
5.80	R'egua com 8 tomadas	unid	5,00

Autenticado e copiado fiel
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Original
 15/06/2014

Roberto Luiz Romão Souza
 Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
 Matr. nº 10431
 15/06/2014

Handwritten marks: 'A', '2', '34', and a checkmark.

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
5.81	Rele foto eletrico com base	unid	4,00
5.82	Switch 24 portas 10/100 mbps	unid	6,00
5.83	Tampa cega condutele PVC 1"	unid	21,00
5.84	Tampa cega petrolei 1"	unid	2,00
5.85	Tampa concreto e=5 cm p/cx passagem	m ²	10,00
5.86	Tampa de ferro fundido R1 com base	unid	15,00
5.87	Tampa de PVC 4"x2" com furo central	unid	3,00
5.88	Tampa de PVC 4"x2"x2" com furo central	unid	8,00
5.89	Tomada de 2 polos mais terra	unid	179,00
5.90	Tomada de 3 polos mais terra	unid	15,00
5.91	Tomada logica RJ-45 tipo Kestone Jack, cat 5e	unid	134,00
5.92	Tomada Universal	unid	2,00
5.93	Ventilador para rack	unid	10,00
6.0	SUBESTACAO		
6.1	Caixa de Inspecao de aterramento 250x250x250mm	unid	1,00
6.2	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	unid	1,00
6.3	Caixa para medidor trifasico padrao concessionaria COPEL	unid	1,00
6.4	Chave Fusivel 15 Kv 100a	unid	3,00
6.5	Cruzeta de concreto armado 1900 mm	unid	2,00
6.6	Curva de 90 graus de PVC rigido diam 4"	unid	2,00
6.7	Disjuntor termomagnetico tripolar 200a	unid	1,00
6.8	Eletroduto de PVC rigido diam 4"	m	7,00
6.9	Elo fusivel 6k	unid	3,00
6.10	Isolador polietileno de ancoragem	unid	3,00
6.11	Isolador tipo roldana de procelana	unid	1,00
6.12	Isolador pino 15 Kv rosca 25 mm	unid	3,00
6.13	Para Raios distribucao valvula bloco 12 Kv 5 KVA	unid	3,00
6.14	Poste de concreto SC 11/400	unid	1,00
6.15	Suporte para transformador em poste duplo T	unid	1,00
6.16	Transformador trifasico 112,50 KVA	unid	1,00
7.0	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
7.1	Cabida tipo gancho(louca)	unid	9,00
7.2	Caixa de alv.p/torneira jardim	unid	7,00
7.3	Caixa de Areia 60x60 c/grelha metalica	unid	12,00
7.4	Caixa de Areia 80x80 c/tampa de concreto	unid	8,00
7.5	Caixa de Gordura 1,60x0,90 c/tampo de ferro fundido	unid	1,00
7.6	Caixa de Gordura 600 litros de concreto	unid	1,00
7.7	Caixa de Inspecao 60x60 c/tampo de ferro fundido	unid	20,00
7.8	Caixa de passagem 60x60 cm	unid	11,00
7.9	Chuveiro eletrico metalico c/braco metalico	unid	9,00
7.10	Corpo cx sifonada diam 100x150x50	unid	7,00
7.11	Corpo cx sifonada diam 150x185x75	unid	8,00
7.12	Corpo ralo seco conico diam 100x40mm	unid	4,00
7.13	Corpo ralo sifonado conico diam 100x40	unid	7,00
7.14	Cuba de louca de embutir oval	unid	13,00
7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25 cm ch 20	unid	1,00
7.16	Cuba inox 46x30x15 cm e=0,6cm - aço (cuba n01)	unid	5,00
7.17	Cuba inox 60x50x35xch 20	unid	1,00
7.18	Filtro tanque inox vazao 3.000 l/h Instalado	unid	1,00
7.19	Fossa Septica 7500 l area util 4,10x1,35x2,00 m	unid	1,00
7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	unid	10,00

*Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é copia fiel
 do original.
 Capanema, 28/06/2014*

*Roberto Luis Roberto Souza
 Prefeito Municipal de Capanema-PR
 28/06/2014*



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	unid	4,00
7.22	Grelha redonda branca diam 100mm	unid	4,00
7.23	Grelha redonda cromada diam 100mm	unid	8,00
7.24	Hidrometro diam ramal 25 mm vazao 3 m3	unid	1,00
7.25	Instalacao de conj motor bomba centrifuga de 1HP	unid	1,00
7.26	Lavatorio completo c/coluna inclusive valvula metalica sifao lig. e fixadores	unid	8,00
7.27	Ligacao flexivel para pia metalica 1/2"	unid	4,00
7.28	Mictorio completo de louca c/sifao integrado inclusive valvula de descarga de 1ª linha valvula metalica de esgotamento e fixadores	unid	5,00
7.29	Papeleira louca - embutir	unid	13,00
7.30	Porta Grelha quadrado cromado diam 150 mm	unid	10,00
7.31	Porta Grelha quadrado p/grelha quadrada diam 100mm	unid	6,00
7.32	Porta Grelha quadrado p/grelha redonda branca diam 100mm	unid	2,00
7.33	Porta Grelha quadrado p/grelha redonda cromada diam 100mm	unid	6,00
7.34	Registro de gaveta bruto diam 1"	unid	2,00
7.35	Registro de gaveta bruto diam 1.1/2"	unid	2,00
7.36	Registro de gaveta bruto diam 2"	unid	2,00
7.37	Registro de gaveta c/canopla diam 1"	unid	8,00
7.38	Registro de gaveta c/canopla diam 1.1/4"	unid	1,00
7.39	Registro de gaveta c/canopla diam 3/4"	unid	18,00
7.40	Registro de Pressao de 1ª linha c/canopla cromada diam 3/4"	unid	9,00
7.41	Saboneteira de louca de embutir	unid	9,00
7.42	Sifao p/lavatorio PVC cromado diam 1"x1.1/2"	unid	13,00
7.43	Sifao p/pia 1.1/2" x 2" metal	unid	10,00
7.44	Sifao para tanque 1"x1.1/2" - PVC	unid	1,00
7.45	Sumidouro 1,60m diam e 6,00 m prof	unid	3,00
7.46	Tampa p/cx passagem ferro fund 60x53	unid	12,00
7.47	Tampa para vaso sanitario	unid	7,00
7.48	Tanque de louca c/coluna completo inclusive valvula metalica sifao metalico ligacao flexivel metalica e fixadores	unid	1,00
7.49	Torneira boia diam 1"(25mm)	unid	1,00
7.50	Torneira de bancada de 1ª linha p/pia diam 1/2 e 3/4"	unid	4,00
7.51	Torneira de jardim de 1ª linha c/bico p/mangueira diam 3/4"	unid	7,00
7.52	Torneira de parede de 1ª linha p/bebedouro diam 1/2"	unid	10,00
7.53	Torneira de parede de 1ª linha p/tanque diam 1/2" e 3/4"	unid	1,00
7.54	Torneira p/lavatorio diam 1/2"	unid	21,00
7.55	Torneira p/pia diam 1/2" e 3/4" parede	unid	7,00
7.56	Tubo de ferro galvanizado diam 1.1/2"	m	3,50
7.57	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 150mm com conexoes	m	72,00
7.58	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 200mm com conexoes	m	24,00
7.59	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 250mm com conexoes	m	36,00
7.60	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 300mm com conexoes	m	96,00
7.61	Tubo soldavel p/esgoto diam 40mm com conexoes	m	100,00
7.62	Tubo soldavel p/esgoto diam 50mm com conexoes	m	110,00
7.63	Tubo soldavel p/esgoto diam 100mm com conexoes	m	365,00
7.64	Tubo soldavel p/esgoto diam 75mm com conexoes	m	54,00
7.65	Tubo soldavel PVC marrom diam 25 mm com conexoes	m	200,00
7.66	Tubo soldavel PVC marrom diam 32 mm com conexoes	m	160,00
7.67	Tubo soldavel PVC marrom diam 40 mm com conexoes	m	35,00
7.68	Tubo soldavel PVC marrom diam 50 mm com conexoes	m	125,00
7.69	Tubo soldavel PVC marrom diam 60 mm com conexoes	m	133,00
7.70	Tubo soldavel PVC marrom diam 75 mm com conexoes	m	125,00
7.71	Tubo soldavel PVC marrom diam 85 mm com conexoes	m	3,00
7.72	Valvula de descarga cromada	unid	3,00

*Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifica que este documento é cópia fiel
 do original.*

Rubens Luis...
 Ass. Capanema, PR
 11/03/14
 CREA-PR 000007



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
7.73	Valvula de descarga c/acabamento anti-vandalismo	unid	10,00
7.74	Valvula de fluxo 3/4"	unid	1,00
7.75	Valvula de retencao horizontal 1"	unid	1,00
7.76	Valvula de retencao vertical 1"	unid	1,00
7.77	Valvula para bebedouro metalica diam 1"	unid	3,00
7.78	Valvula p/pia metalica 1.1/2" x 3.3/4"	unid	5,00
7.79	Valvula p/pia tipo americana diam 3.1/2" metal	unid	5,00
7.80	Vaso sanitario completo com parafusos de fixacao tubo de ligacao metalico cromado tubo de descarga e anel de vedacao	unid	13,00
8.0	ALVENARIA E DIVISORIAS		
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 ves	m²	1.710,32
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 ves	m²	40,23
8.3	Elemento vazado de Concreto	m²	205,27
9.0	IMPERMEABILIZACAO		
9.1	Impermeabilizacao vigas baldrame e= 2,00 cm	m²	631,46
9.1.1	Impermeabilizacao argam sint semi flexivel	m²	32,74
9.1.2	Impermeabilizacao com cimento cristalizante 3 demaos	m²	31,04
10.0	ESTRUTURAS METALICAS		
10.1	Estrutura metalica em aco A036 para cobertura	KG	51.725,00
11.0	COBERTURAS		
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	m²	2.423,32
11.2	Cobertura com telha fiber glass c/veu protecao 1,50mm	m²	75,00
11.3	Cobertura em telha de aco galvanizado trapezoidal 0,50 mm inc pintura	m²	1.607,00
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	M	259,40
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,50 mm	M	46,16
11.6	Embocamento de beiral	M	504,00
11.7	Embocamento de lateral	M	218,00
12.0	ESQUADRIAS METALICAS		
12.1	Escada de marinho em metalon	m	2,93
12.2	Escada de marinho em metalon c/protecao	m	7,00
12.3	Esquadrias basculante com ferragens	m²	88,39
12.4	Esquadrias de correr com ferragens	m²	135,65
12.5	Esquadria com guiche em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m²	1,26
12.6	Esquadria em metalon chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m	120,00
12.8	Grade protecao ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m²	141,72
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00m	m	144,00
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00
12.11	Porta de abrir em chapa com ferragens	m²	3,36
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m²	18,72
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m²	4,92
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	79,53
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	23,83
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m²	1,94
12.17	Portao em chapa trapezoidal, tubo de aco com ferragens	m²	64,00
12.18	Portao tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86
12.19	Portao tela /cano ch 16 c/ferragens	m²	4,80
12.20	Vedacao junta dilatacao Ch16 paraf c/f30-pintada	m	8,15
12.21	Veneziana ch 16 e diam 60 cm 2 unidades	m²	0,57

*Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 28/10/2014
 Capanema*

*Rubens Luis Poico de Souza
 Eng. Civil Matr. 1043-1
 CREA-RS 43.2010*



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
7.73	Valvula de descarga c/acabamento anti-vandalismo	unid	10,00
7.74	Valvula de fluxo 3/4"	unid	1,00
7.75	Valvula de retencao horizontal 1"	unid	1,00
7.76	Valvula de retencao vertical 1"	unid	1,00
7.77	Valvula para bebedouro metalica diam 1"	unid	3,00
7.78	Valvula p/pia metalica 1.1/2" x 3.3/4"	unid	5,00
7.79	Valvula p/pia tipo americana diam 3.1/2" metal	unid	5,00
7.80	Vaso sanitario completo com parafusos de fixacao tubo de ligacao metalico cromado tubo de descarga o anel de vedacao	unid	13,00
8.0	ALVENARIA E DIVISORIAS		
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 ves	m ²	1.710,32
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 ves	m ²	40,23
8.3	Elemento vazado de Concreto	m ²	205,27
9.0	IMPERMEABILIZACAO		
9.1	Impermeabilizacao vlgas baldrame e= 2,00 cm	m ²	631,46
9.1.1	Impermeabilizacao argam sint semi flexivel	m ²	32,74
9.1.2	Impermeabilizacao com cimento cristalizante 3 demaos	m ²	31,04
10.0	ESTRUTURAS METALICAS		
10.1	Estrutura metalica em aco A036 para cobertura	KG	51.725,00
11.0	COBERTURAS		
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	m ²	2.423,32
11.2	Cobertura com telha fiber glass c/veu protecao 1,50mm	m ²	75,00
11.3	Cobertura em telha de aco galvanizado trapezoidal 0,50 mm inc p/atu	m ²	1.607,00
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	M	259,40
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,50 mm	M	46,16
11.6	Embocamento de beiral	M	504,00
11.7	Embocamento de lateral	M	218,00
12.0	ESQUADRIAS METALICAS		
12.1	Escada de marinheiro em metalon	m	2,93
12.2	Escada de marinheiro em metalon c/protecao	m	7,00
12.3	Esquadrias basculante com ferragens	m ²	88,39
12.4	Esquadrias de correr com ferragens	m ²	135,65
12.5	Esquadria com guiche em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m ²	1,26
12.6	Esquadria em metalon chapa 14 dobrada com ferragens	m ²	0,42
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m	120,00
12.8	Grade protecao ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m ²	141,72
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00m	m	144,00
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00
12.11	Porta de abrir em chapa com ferragens	m ²	3,36
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m ²	18,72
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m ²	4,92
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m ²	79,53
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m ²	23,83
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m ²	1,94
12.17	Portao em chapa trapezoidal, tubo de aco com ferragens	m ²	64,00
12.18	Portao tela em chapa 16 com ferragens	m ²	15,86
12.19	Portao tela /cano ch 16 c/ferragens	m ²	4,80
12.20	Vedacao junta dilatacao Ch16 paraf c/f30-pintada	m	8,15
12.21	Veneziana ch 16 e diam 60 cm 2 unidades	m ²	0,57

Handwritten: Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
da original.
Capanema, 28/12/2017

Handwritten: Rubens Luis Rolim da Silva
Ex.º Coordenador de Capanema-PR
1943-1
CREA-RS 55.20474



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
13.0	VIDROS		
13.1	Vidro Liso 3mm	m ²	207,82
13.2	Vidro mini-boreal	m ²	17,48
14.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
14.1	Chapisco comum	m ²	3.989,00
14.2	Emboço(1c:4 arml)	m ²	565,00
14.3	Reboco Paulista a-14(1calh:4armlc+100Kgcl/m3)	m ²	3.416,00
14.4	Revestimento Ceramico 10 x 10	m ²	161,00
14.5	Revestimento Ceramico 20 x 20	m ²	404,00
15.0	FORROS		
15.1	Chapisco rolado(1cim:3arma)+(1cola:10cm)	m ²	818,00
15.2	Cornija de Gesso	m ²	684,00
15.3	Gesso corrido em teto	m ²	806,00
15.4	Reboco Paulista em forro (1calh:4arml+150 kg cl/m3)	m ²	11,20
16.0	REVESTIMENTO DE PISO		
16.1	Ceramica 40x40 cm PEI 5	m ²	80,41
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e = 7,00 cm	m ²	720,00
16.3	Grama em Placas	m ²	2.227,00
16.4	Granitina cox/ferro regul o=2cm e junta plastica 27mm	m ²	1.274,00
16.5	Granitina c/regular e=2cm e junta plastica 27mm	m ²	1.993,00
16.6	Ladrilho hidraulico 40 x 40 cm	m ²	890,00
16.7	Lastro de concreto impermeabilizante 1:3:6	m ²	1.902,96
16.8	Passeio protecao em concreto desempenado polido 5cm 1:2,5:3,5	m ²	350,28
16.9	Piso de concreto desempenado e=5 cm 1:2,5:3,5	m ²	190,00
16.10	Piso de concreto desempenado e=7 cm 1:2,5:3,5	m ²	862,00
16.11	Piso Intertravado com bloco de concreto e=8cm	m ²	863,00
16.12	Preparo concreto p/lastro sem betoneira	m ³	192,90
16.13	Aplicacao de resina acrilica duas demaos	m ²	720,00
16.14	Rodape de granitina	m	922,00
16.15	Rodape de massa(ici:3 armg)	m	295,00
17.0	PINTURAS		
17.1	Demarcacao quadra/vagas tinta bor clorada	m	26,10
17.2	Emassamento acrilico 2 demaos	m ²	1.581,00
17.3	Emassamento com massa PVA 2 demaos	m ²	1.160,86
17.4	Fundo Super galvile 1 demao	m ²	9,60
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m ²	2,00
17.6	Pintura esmalte sintetica paredes - 2 dem/c/selador	m ²	212,00
17.7	Pintura esmalte esquadria ferro c/fundo anticor.	m ²	1.500,00
17.8	Pintura poliesportiva - 2 demaos(piso e cimentados)	m ²	1.000,00
17.9	Pintura ceramica para beiral	m ²	155,00
17.10	Pintura com selador acrilico	m ²	548,00
17.11	Pintura esmalte est metal 1 demao	m ²	1.272,00
17.12	Pintura esmalte est metal 2 demaos	m ²	3.781,00
17.13	Pintura latex acrilica 2 demaos c/selador	m ²	1.966,00
17.14	Pintura latex acrilica 3 demaos c/selador	m ²	72,69
17.15	Pintura PVA latex 2 demaos com selador	m ²	860,86
17.16	Pintura PVA latex 2 demaos com selador	m ²	2.964,00
17.17	Pintura texturizado c/selador acrilico	m ²	879,11

*Refeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é copia fiel
 do original.
 Capanema, 28 de Maio de 2014*

*Rubens Luis de Souza
 Eng. Civil - Município de Capanema-PR
 Matr. nº 1243-1
 CREA-PR nº 13.295/D*



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
18.0	ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS		
18.1	Captor tipo Franklin	unid	1,00
18.2	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	1.071,00
18.3	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	804,00
18.4	Terminal aereo c/suporte guia p/quina	unid	51,00
18.5	Suporte guia reforçado	unid	267,00
19.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
19.1	Extintor pqs 6 kg	unid	1,00
19.2	Extintor pqs 4 kg	unid	8,00
19.3	Extintor co2 4 kg	unid	8,00
19.4	Suporte tipo I para extintor	unid	17,00
19.5	Sinalização fotoluminescente para extintor	unid	17,00
20.0	DIVERSOS		
20.1	Arquibancada c/2 degraus completa c/bl 19x9x39	m²	83,20
20.2	Bancada de concreto polido	m²	51,93
20.3	Bancada de granito com espelho	m²	40,20
20.4	Bancada de concreto polido e alvenaria	m²	33,80
20.5	Barra p/deficiente fisico	unid	4,00
20.6	Bebedouro em alvenaria para 6 torneiras azulejados sem inst.h sanitaria conforme detalhamento	unid	1,00
20.7	Canalota concreto desempenado 30x5 cm c/greilha ferro quadr 3/8"	m	274,00
20.8	Escada marinheiro s/guarda corpo ch ferro redondo	m	1,40
20.9	Exaustor diam 30 cm	unid	1,00
20.10	Coifa em chapa galvanizada epoxi 95x70x60cm c/tubo saida	unid	1,00
20.11	Mastro para bandeira em ferro Galvanizado 3 uni(assent e pintado)	unid	1,00
20.12	Quadro de Giz emboco/lam melaminico compl 6,87x1,39m	unid	12,00
20.13	Sinalização placa aérea a1 2,00x0,50m	unid	2,00
20.14	Sinalização placa especial e1 - 3,50x0,60m + suporte	unid	2,00
20.15	Sinalização placa especial e2 - 1,50x0,50m - estaciona.	unid	2,00
20.16	Sinalização - placas aéreas a2,a3,a4 e a5 1,00x0,30m	unid	8,00
20.17	Sinalização placas p1 a p20 - 0,30x0,40m	unid	48,00
20.18	Sinalização placas s1 a s7 - 0,21x0,31m	unid	16,00
20.19	Conjunto para Voleibol com pintura(2 suportes)	unid	2,00
20.20	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	unid	2,00
20.21	Suporte em tubo industrial removível para tabela de basquete assentada e pintada	unid	2,00
20.22	Tabela de basquete em estrutura metalica e madeira de lei assentada e pintada com aro metálico	unid	2,00
20.23	Tampas metálicas - 1,80 m2	unid	2,00
20.24	Limpeza final da obra	m²	5.083,00

*Presidência Municipal de Capanema
 Certifica que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema - PR*

Tab. Notas
Capanema - PR

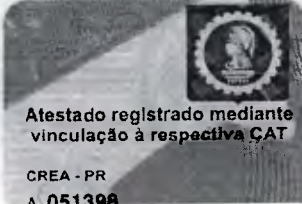
Tab. Notas
Capanema - PR

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

IVO ANTONIO MÜLLER
 RG Nº 799.512-PR
 SÓCIO DIRETOR

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-PR 20294/D

RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D



40



00072

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
RAFAEL FERRONATO	ENGº. CIVIL	PR-50508/D	23/06/2003	 RAFAEL FERRONATO Engenheiro Civil CREA-PR-50508/D
FABIO JUNIOR BAIERLE	ENGº. CIVIL	PR-167315/D	25/05/2018	 FABIO JUNIOR BAIERLE Engenheiro Civil CREA-PR 167315/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-Pr, 28 de Junho de 2019.

NOME: IVO ANTONIO MULLER
 RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
 CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

41

010273
1

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000
Desde: 20/05/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2003
Desde: 10/07/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2004
Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/08/2004
Desde: 11/07/2016 Carga Horária: 8: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

3 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000
CNPJ Filial: 75981993000200
Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 20: H/S Até: 24/05/2016
Desde: 25/05/2016 Carga Horária: 8: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

4 - FABIO JUNIOR BAIERLE

Carteira: PR-167315/D Data de Expedição: 15/02/2018
CNPJ Filial: 75981993000200
Desde: 25/05/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

0274

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 188877/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/05/2019 09:11:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten marks and signature at the bottom right of the page, including a large stylized signature, the number '25', and other illegible scribbles.



0275

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77506/2019**

Validade: 30/06/2019

Nome Civil: FABIO JUNIOR BAIERLE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167315/D

Registro Nacional : 1717198945

Registrado(a) desde : 15/02/2018

Filiação : SILVERIO BAIERLE

TERESINHA RENZ BAIERLE

Data de Nascimento : 14/04/1993

Carteira de Identidade : 10.244.056-0

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 08389630990

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 30/01/2018

Diplomação : 31/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41322 - INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

Desde: 25/05/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

4840 - MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Desde: 25/05/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

②

v a

11/06/2019 13:41

26

1000278

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 220326/2019.

Emitida via Internet em 11/06/2019 13:41:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

⑨

R N

✓

11/06/2019 13:41

27



010277

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76766/2019**

Validade: 07/12/2019

Nome Civil: RAFAEL FERRONATO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D
Registro Nacional : 1701719193
Registrado(a) desde : 14/02/2000

Filiação : LUIZ FERRONATO
 TANIA MARIA FERRONATO

Data de Nascimento : 27/01/1977
Carteira de Identidade : 57368829
Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 98015826934

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 12/02/2000
Situação : Regular

Diplomação : 12/02/2000

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 18/09/2002
Situação : Regular

Diplomação : 18/09/2002

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42345 - CONSTRUTORA FERRONATO LTDA

Desde: 23/09/2004 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

4840 - MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Desde: 25/05/2016 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

4840 - MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Desde: 11/07/2016 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 218385/2019.

Emitida via Internet em 10/06/2019 11:45:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

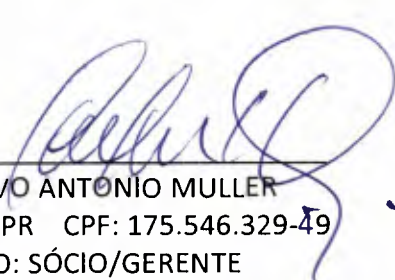
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2019.

O signatário do presente, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, representante legalmente constituído da proponente **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Capanema-Pr, 28 de Junho de 2019.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.998/0002-00

Micemetal Muller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.998/0002-00 - inscrit. em 03/06/2004
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



0280

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 06 de junho de 2019.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Cnpj nº 75.981.993/0002-00, que o engenheiro civil FABIO JUNIOR BAIERLE CREA PR 167315/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.**, no endereço específicas conforme consta no edital da referida tomada de preço 07/2019.

Atenciosamente,



Eng.º. Rubens Luis Rolando Souza
CREA-RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Município de Capanema-PR
Matrícula nº 13451
CREA-RS 88.296/D

Handwritten initials and marks in blue ink, including a stylized 'R', a vertical line, a wavy line, and a circled '2'.

00081



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem Interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP N.º: 1701719193

Acervo Técnico N.º: **4507/2017**

Protocolo N.º: **2017/00292809**

Selos de autenticidade: **A 051398, A 051399**

42

00282



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: 4507/2017

Protocolo Nº.: 2017/00292809

Selos de autenticidade: A 051398, A 051399

ART Nº.....: 20150258714 0..... Registrada: 21/01/2015.....
 ART Substituída.....: 20142135960
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO
 Dimensão.....: 3.057,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: RUA SANTA CATARINA, S/N SANTO EXPEDITO Q. CHACARA 62
 E 63 SE.....
 Município/Estado...: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....: 21/05/2014..... Data de Conclusão: 11/07/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM ÁREA TOTAL DE
 3.057,00M2 CONTENDO: BLOCO ADMINISTRAÇÃO, AUDITÓRIO
 E BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, PÁTIO COBERTO, SALAS E
 SANITÁRIO, VESTIÁRIO, QUADRA COBERTA, PASSARELAS.....
 Observação.....:

②

A

P

②

✓

43

000003



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: 4507/2017

Protocolo Nº.: 2017/00292809

Selos de autenticidade: A 051398, A 051399

ART Nº.: 20152286529 0..... Registrada: 28/05/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE AUDITÓRIO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 388,74 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.: AV GERALDO FULBER, 79-83A SANTA CRUZ L. S/N Q. S/N..
 Município/Estado.: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.: 28/05/2015..... Data de Conclusão: 12/02/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA O CENTRO DE EVENTOS DO
 PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR, INCLUINDO OS
 SEGUINTE SERVIÇOS: - EXECUÇÃO DE 519,11M2 DE
 PAVIMENTAÇÃO PARA CALÇADA EXTERNA TIPO PAVER; -
 EXECUÇÃO DE 264,52M2 DE FORRAÇÃO COM TRATAMENTO
 ACÚSTICO; - EXECUÇÃO DE 388,74M2 DE ESTRUTURA E
 COBERTURA METÁLICA; - EXECUÇÃO 1300M2 DE
 TERRAPLANAGEM NO LOCAL DA OBRA.....
 Observação.:

44

000084



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: 4507/2017

Protocolo Nº.: 2017/00292809

Selos de autenticidade: A 051398, A 051399

ART Nº.: 20155149468 0..... Registrada: 23/11/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20150258714
 Empresa Executora.: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 3.057,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.: RUA SANTA CATARINA, S/N SANTO EXPEDITO Q. CHACARA 62
 E 63 SE.....
 Município/Estado.: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.: 06/11/2015..... Data de Conclusão: 11/07/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PRORROGAÇÃO NO PRAZO PARA MAIS 8 MESES DE EXECUÇÃO DE
 UNIDADE ESCOLAR COM ÁREA TOTAL DE 3.057,00M2
 CONTENDO: BLOCO ADMINISTRAÇÃO, AUDITÓRIO E
 BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, PÁTIO COBERTO, SALAS E
 SANITÁRIO, VESTIÁRIO, QUADRA COBERTA, PASSARELAS.....
 Observação.:

A

②

✓

45

00285



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: **4507/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00292809**

Selos de autenticidade: **A 051398, A 051399**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00292809.

Emitida via Internet em 22/08/2017 14:09:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ⓡ

f

R

l

CONTRATO

000000

Contrato de Responsabilidade Técnica:

A) MICEMETAL-MULLER IND. E COM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Otavio Francisco de Matos nº 1563 chácara 82 N.E. – Bairro Santa Cruz, Capanema/PR, inscrita no CNPJ: 75.981.993/0002-00, neste ato representado pelo seu sócio proprietário IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, Administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 2760, Bairro Santa Cruz, município de Capanema - PR, CPF: 175.546.329-49, RG: 799512/SSP-PR, denominada simplesmente de CONTRATANTE.

B) FÁBIO JUNIOR BAIERLE, pessoa física, brasileiro, Engenheiro Civil, Registro no CREA-PR nº 167315/D, residente e domiciliado na Rua Guaíba, nº 994, Bairro Santa Cruz, no município de Capanema/PR, CPF: 083.896.309-90, RG: 10.244.056-0/SSP-PR, denominado simplesmente de CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência deste contrato se dá entre a data de 10/05/2018 a 09/06/2020. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I. for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II. for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III. mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV. tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V. ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§1º. A pessoa jurídica deverá promover a substituição do responsável técnico.

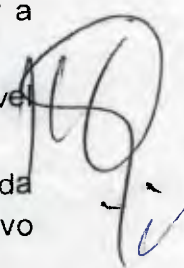
§2º. Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/06/2018

Fábio Junior Baierle

R





00087

responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§3º. A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: 02 (duas horas) horas diárias.

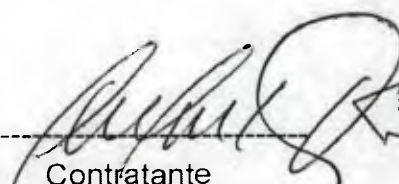
CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 1.908,00 (hum mil e novecentos e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no quinto dia útil de cada mês, que será pago mediante recibo.

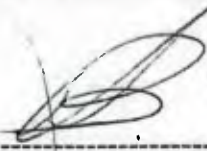
CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da comarca de Capanema -PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Planalto-Pr, 10 de maio de 2018.

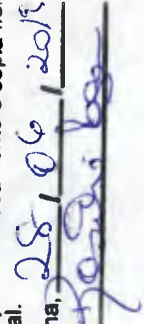


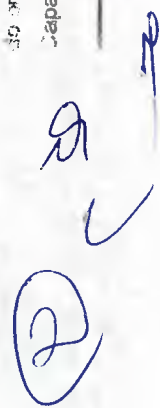
 Contratante
IVO ANTÔNIO MULLER
MICEMETAL-MULLER IND. E COM. LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00



 Contratado
FÁBIO JUNIOR BAIERLE
Eng. Civil - CREA-PR:167315/D
RG: 10.244.056-0
CPF: 083.896.309-90

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR | (46)3552.3710
 Selo Digital: yla92.YEw.R.FsFNR, Control: 98c9R.uVEXd
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de IVO ANTONIO MULLER e FABIO JUNIOR BAIERLE. Dou fé.
 Capanema-PR, 10 de maio de 2018
 Em "Teste" _____ da Verdade.
 Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 25/06/2018




CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

pp 0288

Pelo instrumento particular de contrato individual de trabalho entre **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida com sede na Rua Otávio Fco. De Mattos, Chac. 82, 1563, Bairro Santa Cruz, Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00, neste ato representada pelo sócio Sr. **IVO ANTONIO MULLER**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Av. Independência, 1020, Capanema – Paraná, doravante denominado **EMPREGADORA**, e o Sr. **RAFAEL FERRONATO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Fagundes Varela, 3418, Bairro Tropical, Município de Cascavel-Pr, portador da Carteira do CREA nº PR-50508/D, doravante denominado **Responsável Técnico**, ficando justos e contratado o Seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais pelo **CONTRATADO**, na qualidade/condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Responsável Técnico prestará seus serviços por um prazo de 04 (quatro) anos iniciando-se em 10/05/2016 até 10/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empregadora pagará ao Responsável Técnico o salário mensal de R\$ 5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: A carga horária do **CONTRATADO** será de 08 (oito) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Capanema-Pr, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Capanema, 10 de Maio de 2016.

Testemunhas:

George Luis Kleinpaul

[Signature]

[Signature]
MICEMETAL – MULLER IND. E COM LTDA.
[Signature]
RAFAEL FERRONATO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 de Maio de 2016
[Signature]

[Handwritten marks]

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2018.

Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº **75.981.993/0002-00**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, que possui todos os equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- I. Caminhão basculante;
- II. Caminhão guindaste;
- III. Betoneiras;
- IV. Ferramentas manuais (carrinhos, pás, colher pedreiro, trena, mangueira de nível, desempenhos, picaretas, enxadas, parafusadeira, furadeira, soquetes, martelos, aparelho de solda, lixadeira, esmerilhadeira, etc.);
- V. Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado.

Capanema, 24 de Abril de 2018.

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49

CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

projotos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac. 82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br

FONE/ FAX: (46) 3552-1442

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

BDI: 30%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						
		30	60	90	120	150	180	
01	Betoneira	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
02	Carrinho de mao	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	
03	Cavadeira dupla	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1				
04	Chave de dobrar ferro	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
05	Enxada	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	2	2	2		
06	Makita	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
07	Motor vibrador com mangote	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
08	Pá concha	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	3	3	3	2	2	
09	Pá cortadeira	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	2				
10	Pé de cabra	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
11	Picareta	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	2				
12	Serra Circular	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
13	torques	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	
14	Extensão 30m	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
15	Trado	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1				
16	Balde	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	
17	Corda 10m	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1		1	1	1	

M

Q

R

51



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

070291

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

BDI: 30%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						
		30	60	90	120	150	180	
18	Furadeira	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1			
19	Compactador de solos	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1			
20	Régua de alumínio	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		2	2	2	2	
21	Escada 5m	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1	1	
22	Mangueira de nível	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
23	Esquadro	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
24	Veículo para transporte de pessoal	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
25	Veículo para transporte de materiais	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
26	Veículo com guindaste	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1				

Capanema, 28 de junho de 2019

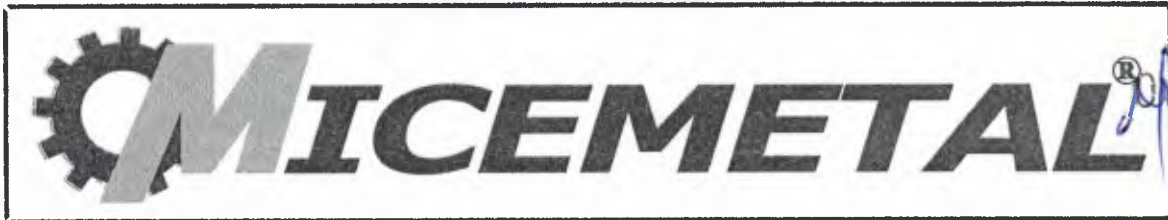
Representante Empresa

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

Responsável Técnico
FÁBIO JUNIOR BAERLE
Engenheiro Civil
CREA-PR 167315/D



00092

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2019.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

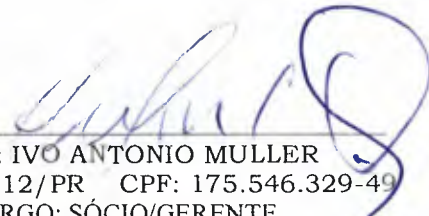
SÃO AS INFORMAÇÕES:

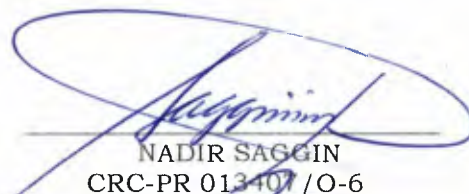
Tipo de Índice	Valor em Reais	índice
Liquidez Geral (LG) LG= (AC+RLP)/(PC+ELP)	$\frac{8.601.381,86+2.695.726,88}{4.298.348,59+3.071.675,86}$	1,53% ✓
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	$\frac{8.601.381,86}{4.298.348,59}$	2,00% ✓
Saliência Geral (SG) SG=(AC+AP+RLP)/(PC+ELP)	$\frac{8.601.381,86+2.695.726,88}{4.298.348,59+3.071.675,86}$	1,53% ✓

AC – ativo circulante;
 AP – ativo permanente;
 PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
 ELP – exigível a longo prazo;

Capanema, 28 de Junho de 2019.



 NOME: IVO ANTONIO MULLER
 RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
 CARGO: SÓCIO/GERENTE


 NADIR SAGGIN
 CRC-PR 013407/O-6
 CONTADOR

NADIR SAGGIN
 Rua Antonio Niehues, 1080
 85760-000 - CAPANEMA - PARANA
 Fones: (46) 3552-1342 / 3552-1856
 T.C. CRC-PR 013407/O-6 - CPF 060.246.619-91

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

projelos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
 www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F 7ºR
 Rua Olávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

 53

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
ATIVO	11.297.108,74	11.792.926,08
ATIVO CIRCULANTE	8.601.381,86	9.080.909,27
DISPONIBILIDADES	808.078,81	53.530,92
CAIXA	250.449,61	9.794,72
CAIXA GERAL	250.449,61	9.794,72
BANCOS - CONTAS CORRENTES	46.300,61	10.500,39
BANCO DO BRASIL SA	0,00	47,64
BANCO ITAU SA	847,18	0,00
BANCO CRESOL PLANALTO	0,21	0,21
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 570-3	8.020,35	0,00
BANCO SICOOB	5.455,59	0,00
BANCO SICREDI	30.983,08	9.575,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SCP 1485-0	99,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SCP 5694-4	895,20	863,40
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SCP 7343-5	0,00	13,67
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	511.328,59	33.235,81
PLANO OURO	5.375,62	5.375,62
C.E.F. APLICACAO FINANCEIRA	18.966,66	22.480,52
BANCO SICREDI	100,00	100,00
SICREDI PL	100,00	100,00
CEF APLICACAO C/C 570-3	440.251,98	10,00
CEF APLICACAO C/C 1485-0	31,29	31,29
APLICACOES NO FUNDO SCP 1485-0	412,78	764,70
RENTA FIXA LP 100 BCO.DO BRASIL	45.590,26	3.834,86
APLICACOES NO FUNDO SCP 7343-5	0,00	38,82
APLICACAO RDC BCO.SICOOB	500,00	500,00
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	6.855.900,65	8.090.582,43
CLIENTES NACIONAIS	969.010,14	1.215.002,67
CLIENTES DIVERSOS	156.321,89	124.310,50
CLIENTE / CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUACU	93.708,10	0,00
CLIENTES H.RIEGER SCP	681.980,15	1.090.692,17
CLIENTE / COAGRO COOP AGROINDUSTRIAL	37.000,00	0,00
APLICACOES DIVERSAS	28.379,17	40.513,01
OUROCAP EMPRESA FLEX-32008-X	28.379,17	40.513,01
ADIANTAMENTOS	26.997,32	0,00
ADIANTAMENTO A FORNEC DE IMOBILIZADO	26.997,32	0,00
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR	23.974,27	17.771,14
IRF A COMPENSAR	582,69	345,69
ICMS SOBRE IMOBILIZADO A RECUPERAR	2.594,88	4.120,56
PIS SOBRE IMOBILIZADO A RECUPERAR	1.688,32	1.131,51
COFINS SOBRE IMOBILIZADO A RECUPERAR	7.776,30	5.211,62
INSS S/FATURAMENTO A RECUPERAR COMERCIO	5.723,87	5.723,87
INSS S/FATURAMENTO A RECUPERAR CONSTRUCAO CIVIL	1.211,05	1.211,05
IRRF SOBRE SERVICOS A COMPENSAR	190,00	22,21
CSLL SOBRE SERVICOS A COMPENSAR	78,32	4,63
INSS SOBRE SERVICOS A COMPENSAR	4.128,84	0,00
ESTOQUES	5.070.695,01	5.779.275,51
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	2.235.299,13	1.831.396,44
MERCADORIAS FL.02	546.549,29	729.918,86
MERCADORIAS FL.03	349.602,82	337.312,57
MERCADORIAS FL.05	0,00	416.403,81
MERCADORIAS SCP	1.939.243,77	2.464.243,83
OBRAS EM EXECUCAO	736.844,74	1.038.020,10
OBRA 85-U.B.SAU.LAGEADO TIGRINHO	0,00	43.297,89
OBRA 86-U.B.SAU.CRISTO REI 512183630570	0,00	35.091,14
OBRA 97 - QUADRA ESC.COBERTA PEROLA	0,00	127.675,10
OBRA 108-ACADEMIA DE SAUDE SAO LUIZ	0,00	36.458,16
OBRA 112 - 6 SALAS DE AULA BELA VISTA	0,00	172.910,96
OBRA 114 - CRECHE PRO INFANCIA PLTO	0,00	448.378,21
OBRA REFORMA MATRIZ	316.866,03	135.048,22
OBRA 125-BARR PRE MOLD FECHAM COAGRO CONCIOLANDIA	0,00	39.160,42
OBRA 126-OBRA LOJA MICEMETAL MATRIZ	274.464,66	0,00
OBRA 127-REASSENTAMENTO SANTA TEREZA DO OESTE	115.000,00	0,00
OBRA 128-REF.E AMPL.ESCR.COAGRO CMA	12.018,66	0,00
DPTO.531-FUNDO V SILO COAGRO CAPANEMA	18.495,39	0,00
DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE	937.402,40	936.795,92
SEGUROS A APROPRIAR	16.578,30	21.726,30

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/06/2019



CNPJ: 75.981.993/0001-29

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
PREMIO DE SEGUROS A VENCER	16.578,30	21.726,30
DESPESAS A APROPRIAR	920.824,10	915.069,62
DESPESAS A APROPRIAR CAIXA CCB Nº 14.1256.606.000188-62	0,00	563.388,09
DESPESAS A APROPRIAR CAIXA CCB Nº 14.1256.606.000189-43	0,00	351.681,53
DESPESAS A VENCER	14.000,00	0,00
DESPESAS A APROPRIAR CAIXA CCB Nº 14.1256.606.0000190/87	906.824,10	0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.695.726,88	2.712.016,81
INVESTIMENTOS	120.000,00	90.000,00
APLICACOES	120.000,00	90.000,00
INVESTIMENTO EM ACOES ORANGE	90.000,00	90.000,00
APLICACAO PREV EMPRESARIAL - CEF	30.000,00	0,00
IMOBILIZADO	2.573.437,48	2.621.727,45
BENS E DIREITOS EM USO	3.355.084,70	3.277.783,06
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	203.703,57	177.876,08
MOVEIS E UTENSILIOS	137.386,95	108.278,68
MAQUINAS E FERRAMENTAS	104.526,74	104.526,74
MAQUINAS E FERRAMENTAS	5.176,00	5.176,00
VEICULOS	1.340.115,02	1.340.027,08
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	20.006,80	20.006,80
MAQUINAS E FERRAMENTAS	6.729,23	6.729,23
SOFTWARE	7.168,64	7.168,64
INSTALACOES COMERCIAIS	55,55	55,55
TERRENOS	94.574,15	94.574,15
TERRENOS	90.702,44	90.702,44
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.671,00	26.671,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	47.149,10	41.959,10
TERRENOS/DESP.MARECHAL DEODORO CASCAVEL	692.411,76	690.830,72
TERRENOS E CONSTRUOES MATRIZ	563.200,85	563.200,85
EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO	15.506,90	0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-921.061,52	-795.469,91
DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-77.495,24	-73.186,03
DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	-12.362,53	-7.624,63
DEPREC MARCAS E PATENTES	-7.033,89	-7.033,89
DEPREC ACUM INSTAL. COM	-56,01	-56,01
DEPREC ACUM VEICULOS	-796.640,63	-687.334,67
DEP. SOFTWARE	-7.168,45	-7.168,45
DEP. ACUM. EQUIP. COMUNICACAO	-1.059,73	-1.059,73
DEP. ACUM. MAQU. EQUIP.	-9.823,62	-9.823,62
DEPREC ACUM COMPUTADORES E PERIFERICOS	-8.904,52	-2.182,88
DEPREC ACUM EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO	-516,90	0,00
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS	139.414,30	139.414,30
ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	139.414,30	139.414,30
INTANGIVEL	289,36	289,36
MARCAS E PATENTES	289,36	289,36
MARCAS E PATENTES	289,36	289,36
COMPENSAÇÃO ATIVA	2.000,04	0,00
COMPENSAÇÃO ATIVA	2.000,04	0,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	2.000,04	0,00
TOTAL DO ATIVO	11.297.108,74	11.792.926,08

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema

28/06/2019

[Assinatura]

100
A
B
55

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
PASSIVO	11.297.108,74	11.792.926,08
PASSIVO CIRCULANTE	4.298.348,59	4.897.386,69
FORNECEDORES	1.015.623,49	998.175,05
FORNECEDORES NACIONAIS DE MERC P/REVENDA	466.935,39	657.989,54
INDUSTRIA CERÂMICA FRAGNANI LTDA	22.180,27	27.235,39
CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA	34.958,38	40.132,04
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSF. PLA	0,00	3.656,51
BARCEL DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	1.457,83
LAAL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	14.673,02	13.303,97
VOTORANTIM CIMENTOS S/A	0,00	63.468,35
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRB LTDA	2.027,21	1.103,38
KILLING S.A. TINTAS E ADESIVOS	6.130,68	58.463,19
MINERACAO RIO BRANCO DO SUL LTDA	0,00	2.193,34
CAL CEM IND DE MINERIOS LTDA.	12.498,67	13.713,00
ORANGE DIST E IM PORT DE MAT DE CONSTRUC	31.772,08	55.972,23
MULTINACIONAL DIST DE MAT DE CONSTR LTDA	2.530,47	2.317,03
ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	37.067,47
BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	408,63	0,00
TINTASUL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	0,00	1.430,33
VITESSE INDUS E COMERCIO DE PROD PLASTIC	0,00	7.989,30
ALCOESTE COND ELETR E ACESS LTDA	1.113,60	1.652,40
OTTO BAUMGART INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	3.771,10	1.206,74
L.A.G. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CIM	20.570,76	10.006,16
DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA	1.324,79	343,72
ESDRA - IND. E COM. DE MASSA FINA LTDA.	0,00	1.550,00
DELTA INDUSTRIA CERAMICA S/A	0,00	4.781,04
GERDAU COMERCIAL DE ACOS S.A.	3.240,99	13.588,84
PLASTILIT PROD. PLAST DO PARANA LTDA	14.800,08	16.336,46
ELOCIR RIBEIRO & CIA LTDA	0,00	4.464,90
VINICOLOR IND E COM DE TINTAS TEXT. E GR	3.391,45	4.764,97
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSF. PLA	0,00	2.894,20
ISOART-RECORTAD. DE POLIESTIRENO EXPANDI	1.758,24	0,00
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA	4.246,47	0,00
FAME - FABRICA DE APAR E MAT ELET LTDA	4.216,91	5.715,80
INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	1.567,82	0,00
A3 COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA ME	0,00	740,43
MADER QUEDAS INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA -	0,00	14.070,05
JULIANO RIBEIRO - ME.	16.631,24	27.294,83
FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL SA	0,00	969,38
DISTRIBUIDORA DE INOX ALCIMAR LTDA	0,00	1.202,40
ELETROLATINA MAT ELETR LTDA	889,60	0,00
ALULEV ESCADA LTDA.	1.659,89	0,00
CID PRODUTOS LTDA.	580,82	1.784,33
BALCONY IND. DE MOVEIS LTDA.	5.533,64	4.577,58
VALMIR JOÃO ZANIN E CIA LTDA	0,00	1.187,34
IND. COM. E EXP. DE MET. PEVILON LTDA.	606,74	2.131,37
FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL S/A.	0,00	387,62
CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAM. E	3.366,66	1.710,70
PINCEIS ATLAS S.A.	0,00	983,38
PARABONI MULTIFERRAMENTAS IND E COM LTDA	1.862,00	0,00
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	6.087,20	3.066,86
INCEPA REVEST CERAM LTDA	171,93	0,00
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	0,00	271,22
KAPAZI DISTRIB DE CAPACHOS LTDA	1.702,85	0,00
STAM METALURGICA S/A	436,40	0,00
CERAMICA VO FLORA LTDA - ME	0,00	2.848,04
BAKOF INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBERGLAS	0,00	3.377,55
SIDERURGICA NORTE BRASIL - SA	68.267,13	0,00
HORBACH E CIA LTDA	0,00	1.528,00
INDUSTRIA DE PIAS GHIEL PLUS LTDA.	0,00	2.752,40
ATCO PLASTICOS LTDA	0,00	910,55
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	4.316,95	8.071,93
PERFILADOS VANZIN LTDA	3.946,67	0,00
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	2.009,04	0,00
MAJU - DIST. DE MAT. ELETR. E HIDRAULICO	3.766,89	3.260,24
VLADIMIR BARBIERI ME	29.149,25	0,00
CONSTRUCAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20.893,92	28.972,15
FORTLEV IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	8.196,70	3.282,82
A.J. RORATO & CIA LTDA	0,00	2.974,21
LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	17.829,14	22.057,02
M. C. CIOFFOLETTI ILUMINACAO - EPP	723,57	0,00
PLASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.545,54	31.727,12
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	1.309,14	379,79
DACASA REVESTIMENTOS WILLAN JUNIOR GERHA	5.560,00	6.600,00
CIMFLEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	0,00	1.256,46

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28 de Maio de 2019

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
BASF SA - DEMARCHI	0,00	17.931,51
IRMAOAS PANDOLFI	0,00	3.300,00
MULTI MERCANTES LTDA	0,00	1.559,03
ITW PPF BRASIL ADESIVOS LTDA	1.336,22	0,00
LUME CERAMICA LTDA	0,00	14.807,50
CONESUL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	1.634,64	659,24
TWM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	11.400,00	0,00
METALURGICA TRAPP LTDA	2.856,18	5.720,26
METALURGICA BRASIL J.B. LTDA	3.898,70	4.581,76
PS PLAST COMERCIO DE PLASTICO LTDA EPP	1.737,47	0,00
LATINA COMERCIAL EIRELI-ME	0,00	1.715,96
METALMIDIA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	579,45
FELIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA-ME	0,00	480,00
TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRU	1.149,97	0,00
ROBERT BOSCH LIMITADA	0,00	2.731,51
ELETROMIX DISTRIBUIDORA ELETRICA	0,00	1.364,93
GABRIELLA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	0,00	1.539,22
RESIST IND E COM DE MAT PARA CONST LTDA	0,00	816,50
REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERUR	7.727,18	5.255,18
ELETRICA DANUBIO IND.E COM.DE MATERIAIS	0,00	17.763,13
KILLING S.A. TINTAS E ADESIVOS	1.850,68	0,00
CHAPEUS KARAN LTDA	1.002,78	0,00
BASF - CD CURITIBA	14.623,20	0,00
BRASILUX IND COM IMP EXP LTDA	493,84	0,00
TRANSFERENCIA DE MERCADORIAS	548.688,10	340.185,51
REMESSA DE ENTREGA FUTURA	548.688,10	340.185,51
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.554.787,79	2.849.558,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	2.320.787,79	2.684.558,03
EMPRESTIMO BB VEICULO FIAT N.90.717.003	21.360,80	43.983,37
FINANC BNDES ELEVADOR N.40/03968-4 - C.P.	11.783,14	11.783,14
FINANC.FORD CARGO NR.40/04455-6	12.212,40	12.212,40
EMPRESTIMO SICOOB N.18616-0	700.000,00	700.000,00
EMPRESTIMO SICREDI B40731441	699.983,80	845.063,26
EMPRESTIMO BV 000048630-4/001	25.655,22	25.655,22
EMPRESTIMO BV 000048842-1/001	11.006,88	11.006,88
TITULOS DESCONTADOS SICOOB	0,00	7.917,57
EMPRESTIMO CAIXA 7343-5 SCP	0,00	214.204,22
FINANCIAMENTO BB TELHA-ISOESTE	0,00	43.968,28
FINANCIAMENTO BB PERFIS ESTRUTURAIIS-ISOESTE	0,00	17.280,90
FINANCIAMENTO BB MAQ.P/PROJECAO REBOCO-PLANO INDUSTRIA	5.872,72	10.067,52
FINANCIAMENTO BB IN BRASIL	0,00	7.145,20
FINANCIAMENTO BB TECSMART SISTEMAS	847,95	3.391,80
LINK MAQUINAS - CARREGADEIRA	20.250,00	47.250,00
PROGER URBANO EMPRESARIAL Nº 090.717.113	3.600,00	3.600,00
EMPRESTIMO CAIXA CCB Nº 14.1256.606.000188-62	0,00	380.578,44
EMPRESTIMO CAIXA CCB Nº 14.1256.606.000189-43	0,00	236.936,04
EMPRESTIMO SICOOB CAPITAL DE GIRO 13º N.34721-8	0,00	62.451,05
BANCO ITAU	0,00	62,74
EMPRESTIMO SICOOB CAPITAL DE GIRO N.36741-3	80.000,32	0,00
EMPRESTIMO SICREDI Nº B80731988-9	116.666,72	0,00
EMPRESTIMO CAIXA CCB Nº 14.1256.606.0000190/87	611.547,84	0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	234.000,00	0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	234.000,00	0,00
EMPRESTIMOS DE PESSOA JURIDICA	0,00	165.000,00
EMPRESTIMO MUTUO - INDUSTRIAL MULLER	0,00	165.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	217.253,61	227.256,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	170.117,44	177.653,29
SALARIOS A PAGAR MATRIZ	43.648,62	32.217,15
FERIAS E ENCARGOS A PAGAR	79.240,40	84.519,07
SALARIOS A PAGAR FL.CONSTRUTORA	10.737,36	15.564,11
SALARIOS A PAGAR FILIAL PLANALTO	7.858,97	5.260,04
SALARIOS A PAGAR FILIAL CENTER	0,00	5.876,21
INSS SOBRE FERIAS A PAGAR	22.293,05	26.622,62
FGTS SOBRE FERIAS A PAGAR	6.339,04	7.594,09
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	47.136,17	49.602,71
INSS A RECOLHER	21.692,24	18.322,93
INSS A RECOLHER FL CONSTRUTORA	10.264,14	12.994,37
FGTS A PAGAR	6.099,57	6.178,21
CONTRIBUICAO A SINDIC.A RECOLHER	2.928,80	1.885,38
INSS A RECOLHER FILIAL PLANALTO	2.751,53	2.407,23

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/06/2019

[Handwritten signature]

57 9

CNPJ: 75.981.993/0001-29
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
INSS A RECOLHER FILIAL CENTER	0,00	2.671,89
FGTS A PAGAR FILIAL CONSTRUTORA	2.452,40	3.430,79
FGTS A PAGAR FILIAL PLANALTO	947,49	814,02
FGTS A PAGAR FILIAL CENTER	0,00	897,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	62.362,10	54.758,38
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.314,92	2.374,11
IRF A RECOLHER	1.068,66	1.360,77
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA JURID.)	159,30	496,67
PIS RETIDO A RECOLHER	12,16	72,21
COFINS RETIDO A RECOLHER	56,10	333,34
CSLL RETIDO A RECOLHER	18,70	111,12
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO	8.094,00	17.858,26
IRPJ A PAGAR SCP	4.260,00	9.492,38
CSLL A PAGAR SCP	3.834,00	8.365,88
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	52.953,18	34.526,01
ICMS A PAGAR	18.256,05	14.516,20
COFINS A PAGAR	10.051,23	16.087,74
PIS A PAGAR	2.181,27	3.492,71
PIS A PAGAR FL 02	4.000,55	76,46
COFINS A PAGAR FL 02	18.464,08	352,90
CONTAS A PAGAR	448.321,60	767.639,23
DEMAIS CONTAS A PAGAR	280.480,85	563.459,06
REDE BEM VIVER - ASSOCIACAO	3.725,85	5.572,83
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.754,99	7.886,23
CONTAS A PAGAR - ARNO SILVESTRE MULLER	0,00	91.666,66
CONTAS A PAGAR - PEDRO STEFANO MULLER	0,00	91.666,66
CONTAS A PAGAR - LUCIA LURDES DORSI	91.666,67	91.666,67
CONTAS A PAGAR - ALCEO FRANCISCO MULLER	91.666,67	91.666,67
CONTAS A PAGAR - INES SALETE MULLER	0,00	91.666,67
CONTAS A PAGAR - IVO ANTONIO MULLER	91.666,67	91.666,67
VALORES RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE	167.840,75	204.180,17
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	12.840,75	34.680,17
ADIANTAMENTO DE CLIENTES-COAGRO	155.000,00	169.500,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	3.073.675,90	3.113.129,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.071.675,86	2.793.129,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	3.071.675,86	2.793.129,50
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	3.144,35
FORNECEDORES DIVERSOS A LONGO PRAZO	49.833,35	275.000,00
FINANC BNDES ELEVADOR N.40/03968-4	40.300,04	52.800,08
FINANC.FORD CARGO NR.40/04455-6	47.831,80	60.044,20
EMPRESTIMO BV 000048630-4/001	37.432,46	63.537,74
EMPRESTIMO BV 000048842-1/001	16.993,21	28.193,17
BANCO SICOOB	0,00	26.004,96
EMPRESTIMO SICOOB 720984-9 (BANCOOB)	11.367,96	19.395,29
FINANCIAMENTO BB TECSMART SISTEMAS	0,00	847,95
FINANCIAMENTO BB MAQ.P/PROJECAO REBOCO-PLANO INDUSTRIA	0,00	5.872,72
PROGER URBANO EMPRESARIAL N° 090.717.113	1.550,29	6.039,45
EMPRESTIMO CAIXA CCB N° 14.1256.606.000188-62	0,00	1.363.739,41
EMPRESTIMO CAIXA CCB N° 14.1256.606.000189-43	0,00	888.510,18
EMPRESTIMO SICOOB CAPITAL DE GIRO N.36741-3	254.897,53	0,00
EMPRESTIMO SICREDI N° B80731988-9	165.277,86	0,00
EMPRESTIMO CAIXA CCB N° 14.1256.606.0000190/87	2.446.191,36	0,00
ADIANTAMENTOS	0,00	320.000,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	320.000,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES H.RIEGER SCP	0,00	320.000,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA	2.000,04	0,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA	2.000,04	0,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	2.000,04	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	3.925.084,25	3.782.409,89
CAPITAL	1.901.324,38	2.020.327,00
CAPITAL SOCIAL	1.901.324,38	2.020.327,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.680.000,00	1.680.000,00
CAPITAL SOCIOS OCULTOS SCP	221.324,38	340.327,00
RESERVAS	2.768.421,69	1.762.082,89
RESERVAS DE CAPITAL	0,96	0,96
RESERVA DE CORRÉCAO MONETARIA DO CAPITAL	0,96	0,96

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/06/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

58

CNPJ: 75.981.993/0001-29

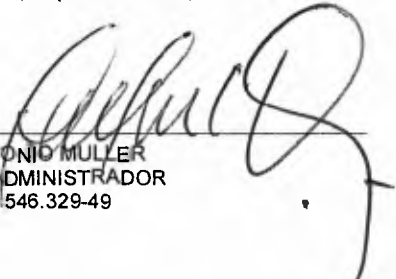
Consolidação: Empresa


Grau: 5

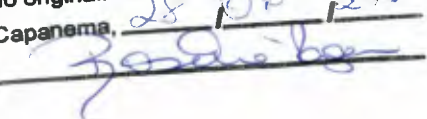
Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
RESERVAS DE LUCRO	2.768.420,73	1.762.081,93
RESERVAS DE LUCRO	0,00	174.393,05
RESERVAS DE LUCRO SCP	2.768.420,73	1.587.688,86
PREJUIZOS ACUMULADOS	-744.661,82	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	-744.661,82	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	-744.661,82	0,00
TOTAL DO PASSIVO	11.297.108,74	11.792.926,08

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 11.297.108,74 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e oito reais e setenta e quatro centavos), e em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 11.792.926,08 (onze milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oito centavos).


IVO ANTONIO MULLER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 175.546.329-49


NADIR SAGGINI
TEC EM CONTABILIDADE
CRC PR-013.407/O-6

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 de 06 de 2019




CNPJ: 75.981.993/0001-29

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.913.383,83	14.765.907,36
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	11.870.423,40	14.698.814,83
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	11.870.423,40	14.698.814,83
REVENDA DE MERCADORIAS MATRIZ	5.066.319,16	5.596.112,28
VENDA DE SERVICOS - CONSTRUTORA	982.530,53	1.801.006,28
VENDAS MERCADORIAS FL 02 CC	1.085.984,70	2.025.761,48
VENDA OBRA 87 EDIFICIO RIEGER 512188175572 SCP	1.966.333,32	1.611.642,28
REVENDA MERCADORIAS FL 03 PLTO	1.852.392,92	2.066.491,20
REVENDA MERCADORIAS FL 05 CENTER	915.127,46	1.597.330,98
VENDA DE SERVICOS - MTZ	1.735,31	470,33
RECEITAS FINANCEIRAS	7.742,28	4.208,10
GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA	1.717,60	3.666,44
RENDIMENTOS DE APLICACAO RENDA VARIAVEL	0,40	0,78
GANHOS COM APLICACAO C.E.F. 1285-8	189,55	1.014,74
GANHOS COM APLICACAO C.E.F. 570-3	247,33	774,07
GANHOS COM APLICACAO C.E.F. SCP 1485-0	981,01	212,67
GANHOS C/APLICACAO BB RENDA FIXA LP100	258,12	1.611,50
GANHOS COM APLICACAO C.E.F. SCP 7343-5	0,18	11,92
REND. CADERNETA DE POUPANCA C.E.F. SCP 5694-4	41,01	40,76
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	6.024,68	541,66
JUROS ATIVOS	38,96	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	5.985,72	541,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	35.218,15	62.884,43
RECEITAS EVENTUAIS	35.218,15	62.884,43
BONIFICACOES	11.046,75	18.289,33
GANHOS DE CAPITAL	0,00	4.245,00
RECEITAS COM CREDITO DE VPS	24.171,40	40.350,10
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.880.292,96	2.445.083,41
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS	1.880.292,96	2.445.083,41
DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS	692.255,10	962.682,34
DEVOLUCOES DE VENDAS	611.293,09	962.682,34
DEVOLUÇÕES DE VENDAS FL 02 CC	80.962,01	0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS	1.188.037,86	1.482.401,07
ICMS S/ VENDAS	328.701,63	342.343,21
PIS S/ VENDAS	78.143,33	92.385,04
COFINS S/ VENDAS	359.950,10	425.580,27
ISS S/ SERVICOS	25.706,81	39.501,46
PIS S/VENDAS FL 02	12.919,10	24.873,98
PIS S/VENDAS FL 03	29.450,79	30.665,87
PIS S/VENDAS FL 05	14.734,59	26.607,90
COFINS S/VENDAS FL 02	59.626,59	114.803,03
COFINS S/VENDAS FL 03	135.653,50	155.952,22
COFINS S/VENDAS FL 05	67.866,62	122.549,03
ICMS SUBST TRIB S/ESTOQUE	0,00	22.449,85
INSS S/FATURAMENTO - FL.02	275,65	20.285,94
PIS S/VENDAS SCP	13.357,79	11.469,07
COFINS S/VENDAS SCP	61.651,36	52.934,20
RECEITA LÍQUIDA	10.033.090,87	12.320.823,95
CUSTOS	6.495.937,58	8.560.748,58
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4.265.335,08	4.927.476,76
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4.265.335,08	4.927.476,76
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4.265.335,08	4.927.476,76
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.230.602,50	3.633.271,82
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	2.230.602,50	3.633.271,82
SALARIO CONSTRUTORA	114.564,19	126.493,97
FERIAS E ENCARGOS CONSTRUTORA	42.687,32	39.479,55
13º SALARIO E ENCARGOS CONSTRUTORA	31.967,49	22.784,27
AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS-CONSTRUTORA	17.411,95	4.152,91
CUSTO OBRAS VENDIDAS	1.420.794,89	2.864.790,24
CUSTO OBRAS VENDIDAS SCP	603.176,66	575.570,88
LUCRO BRUTO	3.537.153,29	3.760.075,37
DESPESAS OPERACIONAIS	3.226.437,29	3.377.113,55
DESPESAS OPERACIONAIS	3.226.386,36	3.377.113,55
DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	2.092.474,97	2.393.056,15
DESPESAS TRABALHISTAS	951.516,17	1.123.608,20

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 de junho de 2019
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
60 d

CNPJ: 75.981.993/0001-29
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2018	2017
PRO-LABORE	51.000,00	51.000,00
SALARIOS	494.638,52	507.393,96
PREMIO / BONUS	15.300,00	0,00
FERIAS E ENCARGOS	96.993,43	81.060,42
13º SALARIO E ENCARGOS	61.989,68	64.820,56
AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS	8.486,50	3.221,20
AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRAB.-PLANALTO	247,88	6.489,15
AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRAB.-CENTER	1.812,58	0,00
VALE ALIMENTACAO	67.811,02	148.729,00
SALARIOS FILIAL PLANALTO	77.989,88	121.725,09
PREMIO / BONUS FL.PLANALTO	2.900,00	0,00
DESPESEA C/ AJUDA DE CUSTO-FL.PLTO	344,25	0,00
SALARIOS FILIAL CENTER	39.506,52	84.545,68
FERIAS E ENCARGOS PLANALTO	12.003,60	17.421,31
13º SALARIO E ENCARGOS PLANALTO	9.926,10	13.528,86
13º SALARIO E ENCARGOS SAO JOSE	0,00	3.193,78
13º SALARIO E ENCARGOS CENTER	4.602,85	9.613,08
FERIAS E ENCARGOS CENTER	5.963,36	10.866,11
ENCARGOS SOCIAIS	343.588,45	375.656,18
INSS	155.546,16	156.966,48
FGTS	55.213,74	56.293,37
INSS CONSTRUTORA	37.470,02	36.254,64
INSS FILIAL PLANALTO	22.128,45	35.858,67
INSS FILIAL CENTER	11.607,70	24.011,45
FGTS FILIAL CONSTRUTORA	41.411,37	36.548,50
FGTS FILIAL PLANALTO	7.486,22	22.582,14
FGTS FILIAL CENTER	12.724,79	7.140,93
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	797.370,35	893.791,77
COMISSAO DE VENDA APARTAMENTOS H.RIEGER SCP	20.000,00	11.750,00
ALUGUEL	36.200,00	39.168,66
AGUA E ESGOTO	5.378,69	4.349,45
ENERGIA ELETRICA	41.135,90	38.661,76
SISTEMAS/INTERNET	79.679,93	85.824,70
SISTEMAS/INTERNET SCP	221,00	239,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	18.701,42	22.414,51
PNEUS E CAMARAS	18.557,00	16.004,80
CONSERTOS E MANUT VEICULOS	63.829,08	73.966,72
SEGUROS	43.486,87	35.806,25
PREMIOS DE SEGUROS	5.148,00	1.989,00
VIAGENS/HOSPEDAGEM	1.206,50	1.132,70
VIAGENS/HOSPEDAGEM SCP	0,00	149,00
MANUTENCAO E CONSERVACAO	8.389,58	14.413,12
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	65.720,68	87.324,33
FRETES E CARRETOS	1.761,33	6.290,48
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	138.089,19	138.227,59
SAUDE, PROTECAO E SEGURANCA	33.207,50	57.729,74
SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR	14.492,25	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	17.934,67	72.479,92
MENSALIDADES	53.301,83	48.994,27
TELEFONE	31.063,80	44.845,51
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	1.280,00
JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS	500,00	0,00
CONFRATERNIZACOES	384,80	485,00
BRINDES	290,60	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA	3.002,76	3.891,28
MATERIAL USO/CONSUMO	14.907,28	12.312,73
CORREIOS E MALOTES	10.260,60	13.807,50
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	5.511,10	7.392,70
DESPESEA C/VEICULOS	1.432,00	285,00
GNRE ICMS S.T.	8.556,32	20.359,44
DOACOES	100,00	1.387,20
TREINAMENTOS	2.295,00	1.840,00
BONIFICAÇÕES	2.898,48	2.298,45
DESPESAS COM UNIFORMES	15.897,32	9.045,52
DESPESAS COM COPA E COZINHA	219,65	1.760,75
PATROCINIO	0,00	5.150,00
DESPESAS NATALINAS	1.831,28	0,00
HONORARIOS CONTABEIS	20.103,00	6.348,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	9.330,62	4.386,69
ICMS/ST - AUTORREGULARIZACAO	512,55	0,00
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	1.831,77	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	101.610,11	91.718,22
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	101.610,11	91.718,22
CONSERVACAO PATRIMONIO	5.570,40	0,00
DESPESAS C/PESSOAL	324,81	3.064,24

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 25/06/2019
[Assinatura]

[Assinatura]

61

CNPJ: 75.981.993/0001-29
Consolidação: Empresa

0301

Grau: 5

	2018	2017
MATERIAL DE CONSUMO	51.769,11	26.214,53
SINDICATO PATRONAL/ASSOCIACAO DE CLASSE	7.150,33	9.318,29
DESPESAS BANCARIAS	24.103,24	39.598,76
DESPESAS COM PERDA, ROUBO OU DETERIORACAO	8.915,21	8.238,48
DESPESAS BANCARIAS SCP	2.587,74	1.870,25
DESPESAS COM SORTEIOS	0,00	145,00
DESPESAS C/ BRINDES	56,70	97,00
DESPESAS C/ INSTALACOES	0,00	200,00
DESPESAS C/ CARTORIO	997,82	2.971,67
CORREIOS E MALOTES SCP	134,75	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	825.647,32	696.959,83
DESPESAS COM ATUALIZACOES	49.809,12	111.674,04
ENCARGOS FINANCEIROS	44.932,83	100.874,04
ENCARGOS FINANCEIROS SCP	4.876,29	10.800,00
JUROS E DESCONTOS	756.938,20	569.158,27
JUROS PASSIVOS	6.268,44	4.135,63
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,21	0,00
JUROS BANCARIOS	720.267,62	473.263,23
JUROS BANCARIOS SCP	30.053,54	91.759,41
JUROS PASSIVOS SCP	348,39	0,00
DEMAIS JUROS E ENCARGOS	18.900,00	16.127,52
JUROS DE MUTUO	18.900,00	16.127,52
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	83.901,49	76.175,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	83.506,60	76.175,86
IOF	41.249,99	34.542,60
TAXAS DIVERSAS	15.140,94	15.153,00
IPTU	9.749,55	8.735,97
IPVA/SEGURO OBRIGATORIO	15.053,65	16.191,58
IOF SCP	158,41	107,83
TAXAS DIVERSAS SCP	1.018,72	82,06
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.017,08	1.258,30
ITR / CCIR	118,26	104,52
MULTAS	394,89	0,00
MULTAS CONTRATUAIS	394,89	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3.925,61	0,00
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	3.925,61	0,00
OUTRAS DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	3.925,61	0,00
DEPRECIACAO EXERCICIO	118.826,86	119.203,49
DEPRECIACAO EXERCICIO	118.826,86	119.203,49
DEPRECIACAO EXERCICIO	118.826,86	119.203,49
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	50,93	0,00
DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	50,93	0,00
PERDAS	50,93	0,00
PERDAS DE CAPITAL	50,93	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	310.716,00	382.961,82
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	310.716,00	382.961,82
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	49.039,02	56.443,47
PROVISOES P/ IMP. E CONTRIB. S/ LUCRO	49.039,02	56.443,47
PROVISOES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO	26.844,54	31.380,97
PROVISAO P/ IRPJ	0,00	10.010,35
PROVISAO P/IRPJ SCP	26.844,54	21.370,62
PROVISOES P/ CONTRIBUICOES S/ LUCRO	22.194,48	25.062,50
PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	6.006,20
PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL SCP	22.194,48	19.056,30
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	261.676,98	326.518,35

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/06/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
IVO ANTONIO MULLER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 175.546.329-49

[Handwritten signature]
NADIR SAGGIN
TEC EM CONTABILIDADE
CRC PR-013.407/O-6

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 75.981.993/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 36

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 NIRE: 41201657949
 CNPJ: 75.981.993/0001-29
 Número de Ordem: 36
 Natureza do Livro: Livro Diário Geral
 Município: Capanema
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/04/1975
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 221519

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Natureza do Livro: Livro Diário Geral
 Número de ordem: 36
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 221519
 Data de inicio: 01/01/2018
 Data de término: 31/12/2018

Handwritten marks: a circled '2' and a signature.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.CF.B2.3D E4.52.77.46.BD.B2.89.AB.12.06.92.44.18.11.7B.5E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

19000303

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Junho de 2019, 15:11:12

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Peritiador,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 28/06/2019
Capanema

Custas = R\$ 47,57
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a circled 'D' and an arrow pointing upwards.

VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU
Tabeliã Designada

Rua Padre Cirilo, 1622, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000304

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05 (CINCO) anos em nome de **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ 75.981.993/0002-00, empresa situada na Rua Otávio Francisco de Mattos 1563, Bairro Santa Cruz em Capanema/PR.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema(PR), 10 de Junho de 2019.

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
28/06/2019
Vera Salete Tschá de Wallau

Vera Salete Tschá de Wallau

Vera Salete Tschá de Wallau
Tabeliã Designada

Custas

Busca	R\$ 0,57	3,00 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	67,00 VRC's
Funrapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,38	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,68	
ISSQN	R\$ 0,68	
Total	R\$ 21,05	102,00 VRC's

FUNARPEN



SELO DIGITAL
ao4n5.WshIA.6Mjju
0eddx.5EHKw
<http://funarpen.com.br>

TABELONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU
TABELIÃ DESIGNADA
RUA PADRE CIRILO, 1622 - CENTRO
85700-000 - CAPANEMA - PR

Handwritten marks and initials

0305


**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO – ANEXO 06**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2019.

O signatário do presente, em nome da proponente **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema-Pr, 28 de Junho de 2019.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-300 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

projelos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

PROPOSTA DA EMPRESA

pp0300

B & B CONSTRUTORA LTDA



ppc307

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

MODELO 07
PROPOSTA DE PREÇOS

Para:

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de CAPANEMA/PR.

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, relativa a execução **Construção de um barracão com 150,00m² para finalidade esportiva com espaço para guardar material e instalações sanitárias, com serviços de estruturas em concreto pré-moldado, cobertura em estrutura e telha metálica, paredes em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, limpeza, entre outros, e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, da licitação em epígrafe.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **RS 131.410,94 (cento e trinta e um mil quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos).**

O prazo de execução do objeto da licitação é de **05 (cinco) meses ou 150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Atenciosamente.

Santa Izabel do Oeste, 26 de Junho de 2019

B & B CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 17.349.262/0001-69

AMAURI JONAS BIELAK

RG: 6.159.954-1 SSP/PR

CPF: 802.287.209-15

17.349.262/0001-69
B & B
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - E
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Q

M W

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.349.262/0001-69 Fornecedor : B & B CONSTRUTORA LTDA

E-mail: real_materiais@hotmail.com

Endereço : AV DOS PINHEIROS 1762 SALA 02 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: 46 3542 1235 Fax: 46 3542 1235 Celular: 46 999145255

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: AMAURI JONAS BIELAK

CPF: 802.287.209-15

RG: 6.159.954-1

Endereço representante: AV. DOS PINHEIROS 1762 APARTAMENTO 01 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: 46 99914 5255

E-mail representante: real_materiais@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

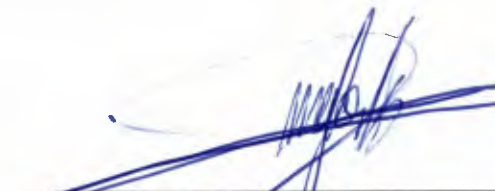
Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM NTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1,00	UN	147.140,94			131.410,94	131.410,94

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 150 dias

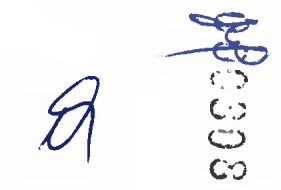

 B & B CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 17.349.262/0001-69

17.349.262/0001-69
B & B
 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
 Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 131.410,94

TOTAL DA PROPOSTA : 131.410,94





B & B CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 17.349.262/0001-69

END.: AVENIDA DOS PINHEIROS, Nº 1762 - SALA 02 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE - PR

E-MAIL: real_materiais@hotmail.com - FONE: (46) 3542 1448 / 99914 5255

OBJETO: Construção de um barracão com 150,00m² para finalidade esportiva com espaço para guardar material e instalações sanitárias, com serviços de estruturas em concreto pré-moldado, cobertura em estrutura e telha metálica, paredes em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, limpeza, entre outros, e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

SUBPROJETO: CONSTRUÇÃO CIVIL

PROTOCOLO: BARRACÃO PRÉMOLDADO POLIESPORTIVO

LOCAL: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

DATA: 26 DE JUNHO DE 2019

BDI (%): 30%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA - PR			SAM		LOTE nº	
Projeto:		PRÉ-MOLDADO POLIESPORTIVO						
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PREÇO (R\$)			131.410,94	
				QUANT	UNIT	SUBTOTAL	TOTAL	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					6.283,86	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1		LIQUENIZAÇÃO DE TERRENO E DESTOCAMENTO						
73822/2	SINAPI	LIQUENIZAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	400,00	0,58	232,00		
1.1.2		LIQUENIZAÇÃO						
73992/1	SINAPI	LIQUENIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M SEM REAPROVEITAMENTO	ML	150,00	9,50	1.425,00		
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS						
1.2.2		ABRIGAMENTO DE OBRA						
73847/1	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA DE AÇO C/ NERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMOACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	M	5,00	383,82	1.919,10		
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO						
74208/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	338,47	2.707,76		
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					1.363,29	
2.1		MOVIMENTO DE TERRA						
2.1.4		ATERRO MANUAL						
55835	SINAPI	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	22,50	59,35	1.335,38		
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS						
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS						
89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_12/2014	UN	1,00	19,94	19,94		
2.4.7		RAIOS						
894495	SINAPI	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100X40MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UN	1,00	7,97	7,97		
3		FUNDAÇÕES					1.276,28	
3.2		ESTACA TIPO BROCA						
74156/3	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO= 20CM EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15MPA, SEM ARMAÇÃO	M	25,50	50,05	1.276,28		
4		ESTRUTURAS					35.316,12	
4.1		FORMAS						
4.1.1		FORMAS PARA FUNDAÇÕES						
74007/1	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	34,00	27,48	934,32		
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA						
92445	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	25,20	39,82	1.003,46		
92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	148,50	40,46	6.008,31		
4.2		ARMADURAS						
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50						
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	761,10	9,31	7.085,84		
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	172,10	13,53	2.328,51		
4.3		CONCRETOS E GRAUDES						
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECÂNICO						
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,74	321,61	1.846,04		
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,88	316,13	3.439,49		
4.4		LASTROS						
4.4.1		AGREGADO						
94118	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	5,54	116,09	643,14		
4.4.2		CONCRETO SIMPLES						
95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	42,60	12,83	546,56		
4.4.3		LASTRO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE						
83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,54	491,64	2.723,69		
4.5		LAJES PRÉ-MOLDADAS						
4.5.2		LAJES PRÉ-MOLDADAS						
74141/2	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	41,66	80,31	3.345,71		
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS						
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS						
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA						
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,50	46,08	345,60		
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,10	46,81	191,92		
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,50	42,50	318,75		
		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS						
		PILAR PRÉ-MOLDADO MACIÇO 23X23CM COM PÉ DIREITO DE 5,00M MAIS ENGASTAMENTO DE 1,00M. FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	759,13	4.554,78		
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					14.506,39	
5.1		ALVENARIA						
5.1.5		BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL						
89458	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	140,32	53,70	7.535,18		

000009

B

Ederison Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAU 155.535-5

17.349.262/0001-69

B & B

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

2

0000310

1544	SINAPI	SERVÇOS EXTRAS - ALVENARIAS, DIVISÓRIAS, MURÓS E FECHOS DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NAS 2 FACES, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREP. MANUAL, ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	22,32	312,33	6.971,21
6						
COBERTURA						
6.4	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO					
72111	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	150,00	86,35	12.952,50
6.5						
TELHA METÁLICA						
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO. AF. 06/2016	M2	226,92	36,73	8.334,77
75220	SINAPI	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	11,60	45,60	528,96
6.11						
CALHAS						
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M	23,20	53,11	1.232,15
SERVÇOS EXTRAS - COBERTURA						
89578	SINAPI	CONDUTOR PLUVIAL PVC CIRCULAR RETO C/ CONEXÕES D=100MM PARA DRENAGEM PLUVIAL	M	20,80	22,33	464,46
7						
ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS						
7.1						
ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS						
7.1.9						
JANELAS EM FERRO/ACÓ						
7.1.9.1						
BASCULANTES						
94564	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF. 07/2016	M2	6,00	918,13	5.508,78
7.2						
VIDROS E ESPELHOS						
7.2.2						
VIDROS						
72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	6,00	113,39	680,34
SERVÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS						
733933/4	SINAPI	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2	3,57	379,24	1.353,89
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	M2	3,36	706,32	2.373,24
8						
INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFÓNICAS, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						
8.2						
INSTALAÇÃO ELÉTRICAS						
8.2.3						
ELETRODUTOS E CONEXÕES						
8.2.3.1						
ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS						
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	112,10	6,05	678,21
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	9,10	7,75	70,53
91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,00	4,11	82,20
91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	5,11	15,33
91878	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	5,10	15,30
8.2.5						
CABOS						
8.2.5.1						
ISOLAMENTO 450/750V						
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	136,30	1,67	227,62
92926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	113,10	3,04	343,82
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	80,20	4,28	343,26
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	112,70	8,38	944,43
91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,00	15,78	315,60
92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	79,80	13,36	1.066,13
8.2.8						
CAIXAS						
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	8,70	52,20
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	12,00	7,85	94,20
8.2.9						
QUADROS DE ENERGIA						
83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	251,36	251,36
8.2.11						
DISJUNTORES						
8.2.11.1						
MONOPOLARES						
74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	14,22	28,44
8.2.11.2						
BIPOLARES						
74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	65,14	260,56
8.2.11.3						
TRIPOLARES						
74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	124,67	124,67
8.2.12						
INTERRUPTORES						
8.2.12.1						
SIMPLES						
92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	51,32	153,96
8.2.12.2						
PARALELOS						
92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	40,50	243,00
8.2.12.13						
TOMADAS						
91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	25,55	102,20
92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	22,73	136,38
8.2.18						
LUMINARIAS						

23.512,84

9.916,25

8.497,31

Ederson Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAU 45456

17-349.262/0001-697

B & B

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

73953/6	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	75,19	150,38
74094/1	SINAPI	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	6,00	46,07	276,42
8.2.22		APARELHOS ELETRICOS				
9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	64,72	258,88
		SERVICOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTECAO E VENTILACAO				
93043	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	38,20	152,80
COMPOSICAO		ENTRADA DE ENERGIA AEREA BIFASICA ATE 80A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO, ATERRAMENTO CFE COMPOSICAO	UN	1,00	1.174,92	1.174,92
COMPOSICAO		UNIDADE CONSUMIDORA INDIVIDUAL DE EMBUTIR (QUADRO DE MEDICAO) CONFORME PROJETO E COMPOSICAO	UN	1,00	934,51	934,51
9		INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCENDIO E APARELHOS				15.539,84
9.3		INSTALACAO HIDROSANITARIAS				
9.3.2		PONTO DE AGUA				
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	17,00	114,26	1.942,42
9.3.12		ENTRADA DE AGUA				
95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDICAO DE AGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	98,17	98,17
9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS				
88504	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	608,10	608,10
88547	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	78,46	78,46
94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE AGUA. AF_06/2016	UN	1,00	68,69	68,69
9.3.15		TUBOS E CONEXOES PARA RESERVATORIOS				
94657	SINAPI	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	2,00	4,77	9,54
94663	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	3,00	9,26	27,78
94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	3,00	18,22	54,66
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA				
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA				
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	13,44	14,62	196,49
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	32,72	17,25	564,42
9.3.16.3		INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA				
91788	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	32,87	30,06	988,07
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS				
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	18,08	15,85	286,57
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	4,09	23,18	94,81
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	19,11	44,42	848,87
9.3.33		SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
95463	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO, DIMENSOES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40M, VOLUME DE 1500LTS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA UNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8CM	UN	1,00	1.178,89	1.178,89
74198/1	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO, DIAMETRO 1,20M E ALTURA DE 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMTRO 1,40M E ESPESURA DE 10CM	UN	1,00	1.116,37	1.116,37
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS				
9.4.5		LAVATORIOS				
86942	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	5,00	166,37	831,85
9.4.8		TORNEIRAS E MISTURADORES				
89973	SINAPI	KIT DE MISTURADOR BASE BRUTA DE LATAO 1/2" MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, INCLUSIVE CONEXOES, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	4,00	325,89	1.303,56
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	6,00	37,25	223,50
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS				
74234/1	SINAPI	MICROTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	419,75	839,50
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	4,00	183,08	732,32
95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	1,00	615,93	615,93
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS				
89969	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE LATAO 1/2", INCLUSIVE CONEXOES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,00	31,85	63,70
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,00	17,60	17,60
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,00	85,38	85,38
89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	4,00	55,13	220,52

0311

Ederson Carlos Priscoti
Arquiteto e Urbanista
CAU A54.461-5

17.349.262/0001-697
B & B
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME
Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

2

0312

40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1,1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	200,62	1.003,10
		SERVICOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, PREVENCAO CONTRA INCENDIOS E APARELHOS SANITARIOS				
3234	SINAPI AUX	EXTINTOR DE PO ABC INCL. PINTURA DERMACATÓRIA	UN	1,00	235,38	235,38
1010	SINAPI AUX	PLACA DE SINALIZACAO E ORIENTACAO PARA SAIDA DE EMERGENCIA EM PVC 15X30 CM	UN	3,00	19,64	58,92
1602	SINAPI AUX	PLACA DE SINALIZACAO EM ACO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	0,70	180,40	126,28
2645	SINAPI AUX	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, BIVOLT, RECARREGAVEL, AUTONOMIA MINIMA 6HS - FORNEC E INST.	UN	1,00	26,08	26,08
1424	SINAPI AUX	BARRA DE APOIO RETA AÇO INOX POLIDO C=80CM - FORN E INST.	UN	3,00	173,66	521,58
3132	SINAPI AUX	BARRA DE APOIO AÇO INOX TIPO C 25X25X25CM, INSTALADA UMA EM CADA LATERAL DO LAVATORIO - FORNEC. E INST.	UN	1,00	357,80	357,80
1421	SINAPI AUX	BARRA DE APOIO RETA AÇO INOX C=30CM - FORNEC E INSTAL PORTA)	UN	1,00	112,53	112,53
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACOES, PINTURAS E ARGAMASSAS				14.820,76
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
10.1.2		CHAPISCO				
87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSAO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	74,43	4,42	328,96
10.1.3		CHAPISCO				
87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	74,43	27,82	2.070,64
10.1.10		CERAMICAS - PADRAO POPULAR				
93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	74,43	30,93	2.302,12
10.3		REVESTIMENTOS DE PISOS				
10.3.2		CONTRAPISO				
94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	142,28	34,69	4.935,69
10.3.6		PISO CERAMICO				
89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	41,66	30,14	1.255,63
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES				
88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	17,30	4,51	78,02
10.4		PINTURAS				
10.4.9		PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS				
79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	41,66	40,93	1.705,14
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA				
88469	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	189,95	11,29	2.144,54
12		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLOGICOS, EQUIPAMENTOS)				378,00
12.1		LIMPEZAS				
12.1.1		LIMPEZAS GERAL				
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	150,00	2,52	378,00
TOTAL GERAL						131.410,94
						131.410,94

17.349.262/0001-69

B & B

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Município:	CAPANEMA	SAM	Edital no Município	26/06/2019	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	100.000,00	67,96%		
Projeto:	BARRACÃO PRÉ MOLDADO POLIESPORTIVO	LOTE nº	Data	26/06/2019	Dias	Data	30/06/2019	47.140,94	32,04%	
Quantidade:	150,00 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							147.140,94	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)					TOTAL	% S/	
ITEM		5	1	2	3	4	5	ITEM (R\$)	TOTAL	
	Data Início		30/6/19	31/7/19	31/8/19	1/10/19	1/11/19			
	Data Fim		30/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	1/12/19			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		40	40	20			6.283,86	4,78	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		20	30	30	10	10	1.363,29	1,04	
3	FUNDAÇÕES		40	40	20			1.276,28	0,97	
4	ESTRUTURAS		20	20	20	20	20	35.316,12	26,87	
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		5	15	20	30	30	14.506,39	11,04	
6	COBERTURA				60	40		23.512,84	17,89	
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS			10	30	30	30	9.916,25	7,55	
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10	20	30	20	20	8.497,31	6,47	
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		20	20	30	20	10	15.539,84	11,83	
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMP., PINTURAS E ARGAMASSAS			10	30	30	30	14.820,76	11,28	
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		10	20	20	30	20			
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		20	20	20	20	20	378,00	0,29	

TOTAIS

TOTAIS

131.410,94

100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM			PARCELAS					Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3	4	5			
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$ 1.708,26	1.708,26	854,13			3	4.270,64	3,25%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$ 805,29	805,29	402,64			3	2.013,22	1,53%
2T	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R\$ 185,30	277,96	277,96	92,65	92,65	5	926,52	0,71%
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R\$ 87,35	131,03	131,03	43,68	43,68	5	436,77	0,33%
3T	FUNDAÇÕES	TESOURO	R\$ 346,95	346,95	173,48			3	867,39	0,66%
3C		CONTRAPARTIDA	R\$ 163,56	163,56	81,78			3	408,89	0,31%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R\$ 4.800,31	4.800,31	4.800,31	4.800,31	4.800,31	5	24.001,56	18,26%
4C		CONTRAPARTIDA	R\$ 2.262,91	2.262,91	2.262,91	2.262,91	2.262,91	5	11.314,56	8,61%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS	TESOURO	R\$ 492,94	1.478,83	1.971,77	2.957,65	2.957,65	5	9.858,84	7,50%
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R\$ 232,38	697,13	929,51	1.394,26	1.394,26	5	4.647,55	3,54%
6T	COBERTURA	TESOURO	R\$		9.587,88	6.391,92		2	15.979,81	12,16%
6C		CONTRAPARTIDA	R\$		4.519,82	3.013,21		2	7.533,03	5,73%
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS	TESOURO	R\$	673,93	2.021,79	2.021,79	2.021,79	4	6.739,29	5,13%
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R\$	317,70	953,09	953,09	953,09	4	3.176,96	2,42%
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA	TESOURO	R\$ 577,49	1.154,99	1.732,48	1.154,99	1.154,99	5	5.774,95	4,39%
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R\$ 272,24	544,47	816,71	544,47	544,47	5	2.722,36	2,07%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP	TESOURO	R\$ 2.112,24	2.112,24	3.168,36	2.112,24	1.056,12	5	10.561,19	8,04%
9C	INCÊNDIOS E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R\$ 995,73	995,73	1.493,59	995,73	497,86	5	4.978,65	3,79%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS	TESOURO	R\$	1.007,25	3.021,75	3.021,75	3.021,75	4	10.072,49	7,66%
10C	IMPERM., PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R\$	474,83	1.424,48	1.424,48	1.424,48	4	4.748,27	3,61%
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO,	TESOURO	R\$							
11C	PAISAGISMO E EQUIP. EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R\$							
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	TESOURO	R\$ 51,38	51,38	51,38	51,38	51,38	5	256,90	0,20%
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R\$ 24,22	24,22	24,22	24,22	24,22	5	121,10	0,09%
T	TOTAIS	TESOURO	R\$ 10.274,88	13.612,09	27.661,28	22.604,68	15.156,64		89.309,57	67,96%
C		CONTRAPARTIDA	R\$ 4.843,68	6.416,87	13.039,79	10.656,06	7.144,98		42.101,37	32,04%

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO

MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %

MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %

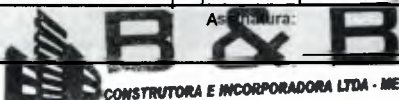
R\$ 17.349,26	20,28%	40.701,07	33,26%	22.301,62	16,97%
R\$ 11,50%	26,75%	57,72%	83,03%	100,00%	

131.410,94	100,00%
131.410,94	100,00%
OK	OK

Resp. Técnico:

Assinatura:

Prefeito:



Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Ederson Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAU A54583-5

9090310

PROPOSTA DA EMPRESA

080314

***MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA***

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

DIA 28 /06/2019 às 13:30Hs

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

2

NA

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

MICEMETAL – Muller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Rua Otávio Fco. De Mattos, 1563 – Chác. 82 – Santa Cruz – Capanema-Pr.
Tel: 46-3552-1442 Email: compras@micemetal.com.br

Capanema-Pr, 28 de Junho de 2018.

À Comissão de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2019.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,00M2, PARA A FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, COM SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS, PINTURAS, LIMPEZA, ENTRE OUTROS, E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES. ÁREA CONSTRUÍDA 150M2.**

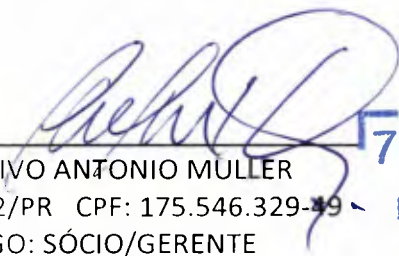
O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 139.890,00** (Cento e trinta e nove mil oitocentos e noventa reais).

O prazo de execução do objeto da licitação é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Atenciosamente.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ: 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 35.500.040-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0002-00 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: esc.saggin4@hotmail.com

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500648 - 84

Contador:

Telefone contador: 3552-1342

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, SN SÃO LUZ - ZONA RURAL - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 1285-8

Data de abertura: 03/08/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM NTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1,00	UN	147.140,94	MICEMETAL		139.890,00	139.890,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 139.890,00

TOTAL DA PROPOSTA : 139.890,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 meses

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

020

R

R

17/08/2019



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	BDI: 30,00%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M ² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS	
ENDEREÇO:	RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total % / R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6.669,75	4,77%	40,00%	40,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				2.667,90	2.667,90	1.333,95	-	-	6.669,75
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	1.451,26	1,04%	20,00%	30,00%	30,00%	10,00%	10,00%	100,00%
				290,25	435,38	435,38	145,13	145,12	1.451,26
3	FUNDAÇÕES	1.358,90	0,97%	40,00%	40,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				543,56	543,56	271,78	-	-	1.358,90
4	ESTRUTURAS	37.603,31	26,88%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				7.520,66	7.520,66	7.520,66	7.520,66	7.520,67	37.603,31
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	15.443,04	11,04%	5,00%	15,00%	20,00%	30,00%	30,00%	100,00%
				772,15	2.316,46	3.088,61	4.632,91	4.632,91	15.443,04
6	COBERTURA	25.029,67	17,89%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	15.017,80	10.011,87	-	25.029,67
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	10.555,83	7,55%	0,00%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
				-	1.055,58	3.166,75	3.166,75	3.166,75	10.555,83
8	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	9.049,65	6,47%	10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				904,97	1.809,93	2.714,90	1.809,93	1.809,92	9.049,65
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS -GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	16.543,06	11,83%	20,00%	20,00%	30,00%	20,00%	10,00%	100,00%
				3.308,61	3.308,61	4.962,92	3.308,61	1.654,31	16.543,06

03



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 LOTE: ÚNICO
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR BDI: 30,00%
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS
 ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00
 LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total % / R\$
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	15.782,03	11,28%	0,00%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
				-	1.578,20	4.734,61	4.734,61	4.734,61	15.782,03
11	DIVERSOS (LIMPEZA , ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	403,50	0,29%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				80,70	80,70	80,70	80,70	80,70	403,50
FATURAMENTO MENSAL		139.890,00	100,00%	16.088,80	21.316,98	43.328,06	35.411,17	23.744,99	139.890,00
MENSAL PARCIAL EM %				11,50%	15,24%	30,97%	25,31%	16,97%	100,00%
MENSAL ACUMULADO EM %				11,50%	26,74%	57,71%	83,03%	100,00%	

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
 Santa Cruz
 Representante Empresa

Capanema, 28 de junho de 2019

Responsável Técnico: **PABLO JUNIOR BAIERLE**
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 167315/D

04
 ↗
 ↘
 R

②
 R

07/07/19



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 LOTE: ÚNICO
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR BDI: 30,00%
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA
 GUARDAR METERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS
 ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00
 LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	R\$	
						UNIT	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				6.669,75
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1			LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO				
1.1.1.1	SEIL	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	400,00	0,57	228,00
1.1.2			LOCAÇÃO				
1.1.2.1	SEIL	73992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	150,00	10,11	1.516,50
1.2			ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS				
1.2.1			BARRACÃO DE OBRA				
1.2.1.1	SEIL	73847/1	ALUGUEL CONTAINER / ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAOA ACO C/ NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO/ ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	5,00	408,57	2.042,85
1.2.2			PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO				
1.2.2.1	SEIL	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	360,30	2.882,40
2			MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS				1.451,26
2.1			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1.1			ATERRO MANUAL				
2.1.1.1	SEIL	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	22,50	63,18	1.421,55
2.2			CAIXAS E COMPLEMENTOS				
2.2.1			CAIXAS SIFONADAS				
2.2.1.1	SEIL	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAL, AF_12/2014	Unid.	1,00	21,22	21,22
2.2.2			RALOS				
2.2.2.1	SEIL	89495	RALO SIFONADA, PVC, DN 100 X 40MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL AF_12/2014	Unid.	1,00	8,49	8,49

2

B.

05



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 LOTE: ÚNICO
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR BDI: 30,00%
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA
 GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS
 ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00
 LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

3			FUNDAÇÕES				1.358,90
3.1			ESTACA TIPO ROSCA				
3.1.1	SEIL	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO= 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,15 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	25,50	53,29	1.358,90
4			ESTRUTURAS				37.603,31
4.1			FORMAS				
4.1.1			FORMAS PARA FUNDAÇÕES				
4.1.1.1	SEIL	74007/1	FORMA TÁBUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	34,00	29,26	994,84
4.1.2			FORMAS PARA SUPERESTRUTURA				
4.1.2.1	SEIL	92445	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ- DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	25,20	42,39	1.068,23
4.1.2.2	SEIL	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA,ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	148,50	43,08	6.397,38
4.2			ARMADURAS				
4.2.1			ARMAÇÃO CA-50				
4.2.1.1	SEIL	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM- MONTAGEM. AF 12/2015		761,10	9,92	7.550,11
4.2.1.2	SEIL	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	172,10	14,40	2.478,24
4.3			CONCRETOS E GRAUTES				
4.3.1			ESTRUTURAL PREPARO MECÂNICO				
4.3.1.1	SEIL	94964	CONCRETO FCK=20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF 07/2016	M3	5,74	342,35	1.965,09

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a circled '2' and the number '06'.


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

1030322

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	BDI: 30,00%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M ² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS	
ENDEREÇO:	RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

4.3.1.2	SEIL	94965	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7(CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF 07/2016	M3	10,88	336,53	3.661,45
4.4			LASTROS				
4.4.1			AGREGADO				
4.4.1.1	SEIL	94118	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M3	5,54	123,58	684,63
4.4.2			CONCRETO SIMPLES				
4.4.2.1	SEIL	95240	LASTRO DE CONCRETO, E= 3CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTOS E ADENSAMENTO. AF 07/2016	M2	42,60	13,66	581,92
4.4.2.2			LASTRO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE				
4.4.2.3	SEIL	83534	LASTRO DE CONCRETO,PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,54	523,35	2.899,36
4.5			LAJES PRÉ- MOLDADAS				
4.5.1			LAJES PRÉ- MOLDADAS				
4.5.1.1	SEIL	74141/2	LAJES PRÉ- MOLD. BETA 12P/3,5KN/M ² VÃO 4,1 M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3 CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA	M2	41,66	85,50	3.561,93
4.6			ELEMENTOS DIVERSOS				
4.6.1			ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ- MOLDADOS				
4.6.1.1			CINTA, VERGA E CONTRAVERGA				
4.6.1.1.1	SEIL	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	7,50	49,06	367,95
4.6.1.1.2	SEIL	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	4,10	49,84	204,34
4.6.1.1.3	SEIL	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS 1,5M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	7,50	45,24	339,30
4.6.2			SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS				
4.6.2.1		COTA ÇÃO	PILAR PRÉ-MOLDADO MACIÇO 23X23 CM COM PÉ DIREITO DE 5,00 M, MAIS ENGASTAMENTO DE 1,80 M FORNECIMENTO E MONTAGEM	Unid.	6,00	808,09	4.848,54

2

07


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

080323

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	BDI: 30,00%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS	
ENDEREÇO:	RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

5			ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				15.443,04
5.1			ALVENARIA				
5.1.1			BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL				
5.1.1.1	SEIL	89458	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK= 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF 12/2014	M2	140,32	57,17	8.022,09
5.1.2			SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				
5.1.2.1	SEIL AUX 1544	1544	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM, ACABAMENTO NAS 2 FACES, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2	22,32	332,48	7.420,95
6			COBERTURA				25.029,67
6.1			ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO				
6.1.1	SEIL	72111	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 15 M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	150,00	91,92	13.788,00
6.2			TELHA METÁLICA				
6.2.1	SEIL	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E =0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M2	226,92	39,10	8.872,57
6.2.2	SEIL	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMINIO	M	11,60	48,53	562,95
6.3			CALHAS				
6.3.1	SEIL	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	23,20	56,54	1.311,73
6.4			SERVIÇOS EXTRAS- COBERTURA				
6.4.1	SEIL AUX 02/17	REF: 89578	CONDUTOR PLUVIAL PVC CIRCULAR RETO C/ CONEXÕES D=100MM PARA DRENAGEM PLUVIAL	M	20,80	23,77	494,42

2

08


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

1000324

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	BDI: 30,00%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M ² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS	
ENDEREÇO:	RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

7			ESQUADRIAS,ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				10.555,83
7.1			ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
7.1.1			JANELAS EM FERRO/AÇO				
7.1.1.1			BASCULANTES				
7.1.1.1	SEIL	94564	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016		6,00	977,34	5.864,04
7.1.2			VIDROS E ESPELHOS				
7.1.2.1			VIDROS				
7.1.2.1.1	SEIL	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM		6,00	120,71	724,26
7.1.2.2			SERVIÇOS EXTRAS- ESQUADRIAS,ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				
7.1.2.2.1	SEIL AUX 733933/4	733933/ 4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA COM REQUADRA E GUARNIÇÃO COMPLETA		3,57	403,70	1.441,21
7.1.2.2.2	SEIL AUX 91341	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 70X16 CM		3,36	751,88	2.526,32
8			INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				9.049,65
8.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1.1			ELETRODUTOS E CONEXÕES				
8.1.1.1			ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS				
8.1.1.1.1	SEIL	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4'), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	112,10	6,45	723,05
8.1.1.1.2	SEIL	20	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	9,10	8,25	75,08
8.1.1.1.3	SEIL	91842	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,00	4,37	87,40

2

09


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

1000325

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	BDI: 30,00%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS	
ENDEREÇO:	RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

8.1.1.1.4	SEIL	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Unid.	3,00	5,44	16,32
8.1.1.1.5	SEIL	91878	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20MM (1/2"), PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Unid.	3,00	5,42	16,26
8.1.2			CABOS				
8.1.2.1			ISOLAMENTO 450/750V				
8.1.2.1.1	SEIL	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², 1,5 MM², ANTI - CHAMA 450/750V, PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	136,30	1,79	243,98
8.1.2.1.2	SEIL	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², 1,5 MM², ANTI - CHAMA 450/750V, PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	113,10	3,24	366,44
8.1.2.1.3	SEIL	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	80,20	4,56	365,71
8.1.2.1.4	SEIL	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	112,70	8,93	1.006,41
8.1.2.1.5	SEIL	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,00	16,80	336,00
8.1.2.1.6	SEIL	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA DISTRIBUIÇÃO. AF 12/2015	M	79,80	14,22	1.134,76
8.1.3			CAIXAS				
8.1.3.1	SEIL	91937	CAIXA OCTOGONAL 3"X3", PVC, INSTALADA EM LAJE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Unid.	6,00	9,27	55,62
8.1.3.2	SEIL	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X2" BAIXA(0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Unid.	12,00	8,36	100,32

2

2

10


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

000326

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	BDI: 30,00%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M ² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS	
ENDEREÇO:	RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

8.1.4		QUADROS DE ENERGIA					
8.1.4.1	SEIL	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00	267,57	267,57
8.1.5		DISJUNTORES					
8.1.5.1		MONOPOLARES					
8.1.5.1.1	SEIL	74130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00	15,14	30,28
8.1.5.2		BIPOLARES					
8.1.5.2.1	SEIL	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	4,00	69,34	277,36
8.1.5.3		TRIPOLARES					
8.1.5.3.1	SEIL	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00	132,72	132,72
8.1.6		INTERRUPTORES					
8.1.6.1		SIMPLES					
8.1.6.1.1	SEIL	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Unid.	3,00	54,64	163,92
8.1.6.2		PARALELOS					
8.1.6.2.1	SEIL	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Unid.	6,00	43,11	258,66
8.1.7		TOMADAS					
8.1.7.1	SEIL	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Unid.	4,00	27,20	108,80
8.1.7.2	SEIL	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Unid.	6,00	24,20	145,20



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

09/03/27

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	BDI: 30,00%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M ² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
ENDEREÇO:	RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

8.1.8			LUMINÁRIAS				
8.1.8.1	SEIL	73953/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00	80,04	160,08
8.1.8.2	SEIL	74094/1	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	Unid.	6,00	49,05	294,30
8.1.9			APARELHOS ELÉTRICOS				
8.1.9.1	SEIL	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	4,00	68,90	275,60
8.1.10			SERVIÇOS EXTRAS- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				
8.1.10.1	SEIL	REF: 93043	PLAFON-LÂMPADA LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E 27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	4,00	40,67	162,68
8.1.10.2		COMPOSIÇÃO	ENTRADA DE ENERGIA AEREA BIFÁSICA ATÉ 80 A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO, ATERRAMENTO CFE COMPOSIÇÃO	Unid.	1,00	1.250,69	1.250,69
8.1.10.3		COMPOSIÇÃO	UNIDADE CONSUMIDORA INDIVIDUAL DE EMBUTIR (QUADRO DE MEDIÇÃO) CONFORME PROJETO E COMPOSIÇÃO	Unid.	1,00	994,44	994,44
9			INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS -GLP, INCÊNDIO E APARELHOS				16.543,06
9.1			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
9.1.1			PONTO DE ÁGUA				
9.1.1.1	SEIL	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	Unid.	17,00	121,63	2.067,71
9.1.2			ENTRADA DE ÁGUA				
9.1.2.1	SEIL	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA- ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	Unid.	1,00	104,51	104,51
9.1.3			RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS				
9.1.3.1	SEIL	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	Unid.	1,00	647,32	647,32

②

12


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

0328

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	BDI: 30,00%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
ENDEREÇO:	RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

9.1.3.2	SEIL	88547	CHAVE DE BÓIA AUTOMÁTICA SUPEIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00	83,53	83,53
9.1.3.3	SEIL	94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCAVEL, 1, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	Unid.	1,00	73,13	73,13
9.1.4			TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS				
9.1.4.1	SEIL	94657	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	Unid.	2,00	5,09	10,18
9.1.4.2	SEIL	94663	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	Unid.	3,00	9,86	29,58
9.1.4.3	SEIL	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES,PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	Unid.	3,00	19,40	58,20
9.1.5			TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA				
9.1.5.1			INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA				
9.1.5.1.1	SEIL	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	13,44	15,56	209,13
9.1.5.1.2	SEIL	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	32,72	18,37	601,07
9.1.5.2			INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA				
9.1.5.2.1	SEIL	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL,ÁGUA FRIA, DN 50MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	32,87	32,00	1.051,84

13

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE, 0329

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	BDI: 30,00%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS	
ENDEREÇO:	RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

9.1.6			TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				
9.1.6.1	SEIL	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	18,08	16,87	305,01
9.1.6.2	SEIL	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	4,09	24,68	100,94
9.1.6.3	SEIL	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	19,11	47,29	903,71
9.1.7			SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
9.1.7.1	SEIL	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	Unid.	1,00	1.254,92	1.254,92
9.1.7.2	SEIL	74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20 M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10 CM	Unid.	1,00	1.188,37	1.188,37
9.1.8			APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS				
9.1.8.1			LAVATÓRIOS				
9.1.8.1.1	SEIL	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	Unid.	5,00	177,10	885,50
9.1.8.2			TORNEIRAS E MISTURADORES				
9.1.8.2.1	SEIL	89973	KIT DE MISTURADOR BASE BRUTA DE LATÃO 3/4 MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, INCLUSIVE CONEXÕES, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	Unid.	4,00	346,91	1.387,64

14


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

000330

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	BDI: 30,00%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M ² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS	
ENDEREÇO:	RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

9.1.8.2.2	SEIL	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	Unid.	6,00	39,65	237,90
9.1.8.3			APARELHOS SANITÁRIOS				
9.1.8.3.1	SEIL	74234/1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00	446,83	893,66
9.1.8.3.2	SEIL	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	Unid.	4,00	194,89	779,56
9.1.8.3.3	SEIL	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LIOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	Unid.	1,00	655,66	655,66
9.1.8.4			REGISTROS E VÁLVULAS				
9.1.8.4.1	SEIL	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	Unid.	2,00	33,91	67,82
9.1.8.4.2	SEIL	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	Unid.	1,00	18,74	18,74
9.1.8.4.3	SEIL	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	Unid.	1,00	90,89	90,89
9.1.8.4.4	SEIL	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	Unid.	4,00	58,70	234,80


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

000031

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	BDI: 30,00%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
ENDEREÇO:	RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

9.1.8.4.5	SEIL	40729	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	5,00	213,56	1.067,80
9.1.9			SERVIÇOS EXTRAS- INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS				
9.1.9.1	SEIL AUX 02/17	3234	EXTINTOR DE PÓ ABC 4KG INCL.PINTURA DEMARCATÓRIA	Unid.	1,00	250,56	250,56
9.1.9.2	SEIL AUX 02/17	1010	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA SAIDA DE EMERGÊNCIA EM PVC 15X30 CM	Unid.	3,00	20,92	62,76
9.1.9.3	SEIL AUX 02/17	1602	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	0,70	192,58	134,81
9.1.9.4	SEIL AUX 02/17	2645	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, BIVOLTS, RECARREGAVEL, AUTONOMIA MÍNIMA 6 HS-FORNEC. E INST.	Unid.	1,00	29,90	29,90
9.1.9.5	SEIL AUX 02/17	1424	BARRA DE APOIO RETA AÇO INOX POLIDO C= 80CM-FORNEC. E INST.	Unid.	3,00	185,08	555,24
9.1.9.6	SEIL AUX 02/17	3132	BARRA DE APOIO AÇO INOX TIPO C 25X25X25 CM, INSTALADA UMA EM CADA LATERAL DO LAVATÓRIO-FORNEC. E INST.	Unid.	1,00	380,88	380,88
9.1.9.7	SEIL AUX 02/17	1421	BARRA DE APOIO RETA AÇO INOX C=30CM - FORNEC. E INST. (PORTA)	Unid.	1,00	119,79	119,79
10			REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				15.782,03
10.1			REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
10.1.1			CHAPISCO				
10.1.1.1	SEIL	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	74,43	4,72	351,31

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

000332

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	BDI: 30,00%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M ² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS	
ENDEREÇO:	RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

10.1.2			EMBOÇO				
10.1.2.1	SEIL	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	74,43	29,62	2.204,62
10.1.3			CERÂMICAS- PADRÃO POPULAR				
10.1.3.1	SEIL	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	74,43	32,93	2.450,98
10.2			REVESTIMENTO DE PISOS				
10.2.1			CONTRAPISO				
10.2.1.1	SEIL	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	142,28	36,93	5.254,40
10.2.2			PISO CERÂMICO				
10.2.2.1	SEIL	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	41,66	32,09	1.336,87
10.2.3			SOLEIRAS E RODAPÉS				
10.2.3.1	SEIL	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35X35CM . AF 06/2014	M	17,30	4,81	83,21
10.3			PINTURAS				
10.3.1			PINTURAS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS				
10.3.1.1	SEIL	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M2	41,66	43,58	1.815,54

17


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE, 010333

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 LOTE: ÚNICO
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR BDI: 30,00%
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA
 GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITARIAS
 ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00
 LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

10.3.2			PINTURA EM PAREDE/ ALVENARIA					
10.3.2.1	SEIL	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	189,95	12,03	2.285,10	
11			DIVERSOS (LIMPEZA , ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)				403,50	
11.1			LIMPEZAS					
11.1.1			LIMPEZA GERAL					
11.1.1.1	SEIL	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	150,00	2,69	403,50	
TOTAL DO CUSTO DA OBRA								139.890,00

(cento e trinta e nove mil oitocentos e noventa reais)

Capanema, 28 de junho de 2019

Representante Empresa

5.981.993/0002-00

 Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

 FÁBIO JUNIOR BAIERLE
Engenheiro Civil
CREA-PR-167315/D

Responsável Técnico

18



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

BDI: 30%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM 150,0M² PARA FINALIDADE ESPORTIVA COM ESPAÇO PARA
GUARDAR MATERIAL E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA 7A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

PROponente: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

COMPOSIÇÃO BDI

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. <input checked="" type="checkbox"/> Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015. SEM Desoneração. <input checked="" type="checkbox"/> COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,20%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/2015 - Desoneração)				4,50%
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
	20,34%	22,12%	25,00%	
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				23,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				30,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Declaro que a alternativa adotada é COM Desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Capanema, 28 de junho de 2019

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Bairro Santa Cruz, Capanema - Paraná - CEP 85760-000

85760-000 - CAPANEMA - PR

FÁBIO JUNIOR BAIERLE
Engenheiro Civil
CREA-PR 167315/D

Responsável Técnico

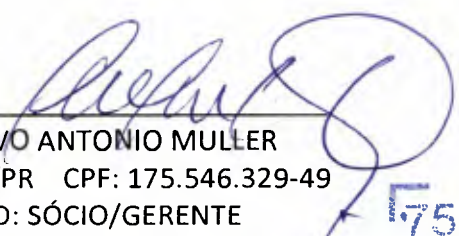
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2019.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanea-Pr, 28 de Junho de 2019.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

projotos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanea/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



Município de Capanema - 2019

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 7/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 74664-9 B & B CONSTRUTORA LTDA		CNPJ: 17.349.262/0001-69	Telefone: 46 3542 1235	Status: Classificado				131.410,94	
Lote 001 - Lote 001									
001	55656 EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIME	UN	1,00	Classificado			131.410,94	131.410,94	*
NTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SED U- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO									
VALOR TOTAL:							131.410,94		



000337

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Aos vinte e oito dias de junho de 2019, às quatorze horas e cinco minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.279, de 07 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO e CAROLINE PILATI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 07, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO. A Comissão atestou o comparecimento da empresa B & B CONSTRUTORA LTDA e MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. representados pelos Srs. Jorge Luis Kleinpaul e Ederson Carlos Bruschi. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada a empresa. B & B CONSTRUTORA LTDA e MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. As mesmas abriram mão de prazo recursal através dessa ata. razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº 02, contendo a proposta de preços das proponentes habilitadas, foi a mesma conferida e rubricada pela Comissão. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação Por item:

B & B CONSTRUTORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M ² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	B & B CONSTRUTORA LTDA	UN	1,00	131.410,94	131.410,94
TOTAL							131.410,94

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Presidente
632.258.249-68

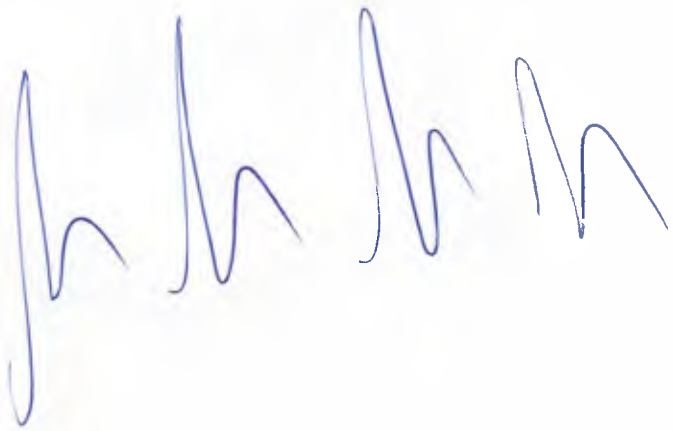


0338

Município de Capanema - PR


B & B CONSTRUTORA LTDA
Ederson Carlos Bruschi


MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Jorge Luis Kleinpaul





1417 339

Município de Capanema - PR

Ofício nº 229/2019

Capanema, 01 de junho de 2019

A Sra. Genezi Guedes dos Santos
SEDU/PARANACIDADE- Francisco Beltrão PR

Prezada Senhora;

Em anexo segue os documentos licitatórios para vossa Análise, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO .

Ficamos no aguardo de vossa análise para posterior homologação.


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as **04** (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da “AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO”, emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

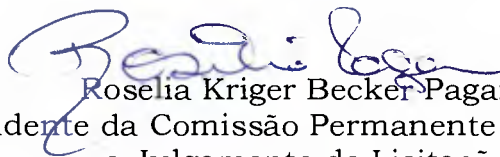
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 01 de julho de 2019



Roselia Kriger Becker Paganij
Presidente da Comissão Permanente de Abertura
e Julgamento de Licitações

MODELO E
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

01. ABERTURA: 28/06/2019 AS 13:30 HORAS.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial Eletrônico dia 28/05/2019;
- Diário Oficial do Paraná dia 29/05/2019;
- Jornal O Trombeta dia 28/05/2019.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 28/05/2019 .

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 28/06/2019, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

01	B & B CONSTRUTORA LTDA	AV. DOS PINHEIROS, 1762, SANTA IZABEL DO OESTE PR-CEP 85650-00
02	BENEFATTO PRÉ-FABRICADOS LTDA -ME	AV. BRASIL, 164- PALMITOS SC- CEP BENEFATTO – CEP 89887-000
03	CONSTRU-SAUTER CONTRUTORA EIRELI	R TIPUANA, 1237-CORBÉLIA PR-CEP 85420-000
04	L B ENGENHARIA LTDA - EPP	AV NICOLAU INÁCIO, 960- SALTO DO LONTRA PR- CEP AV NICOLAU INÁCIO
05	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, CAPANEMA PR- CEP 85760-000
06	PF ENGENHARIA LTDA	RUA OLINDA, 55- FRANCISCO BELTRÃO PR- CEP 85603-470

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedidos de esclarecimento com relação ao edital.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	B&B CONSTRUTORA LTDA	EDERSON CARLOS BRUSCHI

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
02	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	JORGE LUIS KLEINPAUL

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	B&B CONSTRUTORA LTDA
02	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Proponentes inabilitados:

Não houve proponentes inabilitados

A decisão foi publicada no Site do Município de Capanema na data de 01/07/2019.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não Houve recurso quanto a habilitação

Em 28/06/2019 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso ou contrarrazões.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso ou contrarrazões.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	B&B CONSTRUTORA LTDA	EDERSON CARLOS BRUSCHI
02	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	JORGE LUIS KLEINPAUL

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
1ª	B&B CONSTRUTORA LTDA	131.410,94
2ª	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	139.890,00

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 147.140,94, o prazo de execução é de 150 dias, o prazo de validade da proposta é de 150 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
1ª	B&B CONSTRUTORA LTDA	131.410,94	131.410,94

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município de Capanema na data de 01/07/2019 .

12. RECURSOS

Não Houve Recursos

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não Houve Recursos

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não Houve Recursos

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019 , sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

proponente : B&B CONSTRUTORA LTDA

valor global : 131.410,94(Centro e trinta e um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos)

prazo de execução : 150 dias

Capanema, 01 de julho de 2019

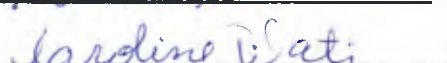
presidente da comissão : Roselia K.B.Pagani



membros da comissão : Maicon D.C.Coito



Caroline Pilati



MUNICÍPIO CAPANEMA PR**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1ª	B&B CONSTRUTORA LTDA
2ª	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

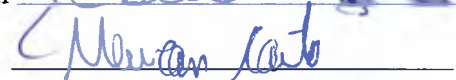
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capanema, 01 de julho de 2019.

presidente da comissão : Roselia K.B.Pagani



membros da comissão : Maicon D.C.Coito



Caroline Pilati



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 07/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 07/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

N°	EMPRESA	VALOR R\$
1ª	B&B CONSTRUTORA LTDA	131.410,94
2ª	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	139.890,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capanema,. 01 de julho de 2019.

presidente da comissão : Roselia K.B.Pagani



membros da comissão : Maicon D.C.Coito



Caroline Pilati



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM - 2018

VIA
PREFEITURA

Município : Capanema
Modalidade : Tomada de Preços
Objeto : Construção de Barracão com finalidade esportiva à Rua Tamoios (Chácara 7-A / Setor NE), com área construída de 150,00 m².
Lote(s) : 1==> R\$ 131.410,94

Nr. : 0007/2019

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - B & B CONSTRUTORA LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$131.410,94; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$89.309,57;
Contrapartida Municipal: R\$42.101,37;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 18/07/2019



Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 27



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM - 2018

Parecer Processo Licitatório Nº 2019/9431

Município : Capanema
Modalidade : Tomada de Preços
Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0007/2019

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 18 de julho de 2019.

Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 27



349

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.453, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços n° 07/2019

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços n° **07/2019** e Adjudico, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.**

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
B & B CONSTRUTORA LTDA	1	1	EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	B & B CONSTRUTORA LTDA	1,00	131.410,94

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços N° **07/2019**, é de R\$ 131.410,94 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos oito dias de agosto de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



444350

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.453, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº
07/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório
está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alter-
ações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços
nº 07/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAL-
IZADA EM EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE
ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-
PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVI-
MENTO URBANO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei
8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da lici-
tação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço
por item;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
B & B CONS- TRUTORA LTDA			EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	B & B CONS- TRUTORA LTDA	1,00	131.410,94

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de
Preços Nº 07/2019, é de R\$ 131.410,94 (Cento e Trinta e Um Mil, Qua-
trocentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos
oito dias de agosto de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2019

Tomada de preços Nº 07/2019

Data da Assinatura: 08/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: B & B CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO
DE BARRAÇÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATEN-
DIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE AT-
RÁVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

Valor total: R\$131.410,94 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e
Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de
1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta
notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	09/08/19	901.183,89
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	09/08/19	133,91
FNDE - Merenda Escolar - 21.453-1	08/09/19	4.571,80
	08/08/19	582,40
FNDE - FUNDEB - 30665-7	09/08/19	96.680,24

Américo Bellé

Prefeito Municipal





000351

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos – Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema – Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema – Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoiete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.453, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº 07/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
B & B CONSTRUTORA LTDA			EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO COM 150,00M ² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	B & B CONSTRUTORA LTDA	1,00	131.410,94

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 07/2019, é de R\$ 131.410,94 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos oito dias de agosto de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2019

Tomada de preços Nº 07/2019

Data da Assinatura: 08/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: B & B CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

Valor total: R\$131.410,94 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	09/08/19	901.183,89
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	09/08/19	133,91
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	08/09/19	4.571,80
FNDE – FUNDEB – 30665-7	08/08/19	582,40
	09/08/19	96.680,24

Américo Bellé

Prefeito Municipal



conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 26 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaoopmcalifornia@hotmail.com. Califórnia, 13 de agosto de 2019. Daniel Lucas dos Santos Mattos, Pregoeiro.

77219/2019

Campina Grande do Sul

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

O MUNICÍPIO de Campina Grande do Sul, torna público que às 09h00 horas do dia 27/08/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
ROLO COMPACTADOR	01	R\$ 270.000,00	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rafael Carlos Berleze, endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 - Centro, Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3676-8006 - E-mail: licitacoes@prmcs.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 - Centro, Campina Grande do Sul, das 08h30 às 17h30 horas.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2019.

Estela Celina Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

77260/2019

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019

Objeto: Aquisição de cargas de oxigênio, ar comprimido e locação de concentradores. ss pluviais
Data de abertura: 27/08/2019 às 08:30 horas
Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e elaborar a proposta eletrônica pelo portal www.campolargo.atende.net Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Rosinaide Xavier da Silva
Pregoeira

77363/2019

Campo Mourão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2019 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar em sua sede às 09h00 do dia 30 de agosto de 2019, Tomada de Preços nº 013/2019, do tipo menor preço por global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO E GRADIL (COM MATERIAL INCLUSO) NA UNIDADE DE SAÚDE CARLOS ANTÔNIO NO DISTRITO DE PIQUIRIVAI, conforme especificações do anexo I do edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSO: BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3618-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no <https://campomourao.atende.net>, a partir do primeiro dia útil da publicação. Campo Mourão, 12 de Agosto de 2019. Nilson Barboza de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

77442/2019

Capanema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2019
Tomada de preços Nº 07/2019

Data da Assinatura: 08/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: B & B CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

Valor total: R\$131.410,94 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

76584/2019

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
PROCESSO Nº 008/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de 01 Câmara para conservação de imunobiológicos, destinado ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, oriunda da proposta cadastrada no Fundo Municipal de Saúde sob nº 10601.116000/1180-10, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 26/08/2019 às 09:00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitação.

Carlópolis, 12 de agosto de 2019

Publique-se.
Hiroshi Kubo
Prefeito Municipal

76963/2019

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2019

Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fraldas em atendimento à Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos para distribuição nas Unidades e Serviços de Saúde. Abertura: 29/08/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 319.350,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel PR, 13 de agosto de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

77430/2019

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 57/2019 - M.C.A.

Objeto: Registro de preço de materiais (cabo de força 13mm, cascata com 200 leds, conector, estrobo tartaruga, meteoro led, reator e outros) para uso na decoração do Natal na Praça - edição 2019 (o registro terá vigência de 4 meses). Abertura dia 04/09/2019 às 14:00 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 12/08/2019. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

77133/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Rua: Soledade,720, Centro
PLANALTO - PARANÁ
LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 06/2019 de 07 de agosto de 2019

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Planalto e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Planalto - Paraná no uso de suas atribuições considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto nos artigos 4º ao 9º da Lei Municipal nº 819 de 18 de setembro de 1995 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º - convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá o Plano de Ação da política de assistência social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 15 de agosto de 2019 o dia todo na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto.
Art. 3º - O evento terá como tema central: Assistência Social: direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.
Art. 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação da conferência Estadual, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência a baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a parietariedade entre OG's e ONG's e a escolha dos conselheiros municipais para o mandato de 2 anos.
Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da conferência estadual.
Art. 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.
Art. 7º - Fica delegado os membros do CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Planalto, 07 de agosto de 2019.

Rosângela Lopes
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Rua: Soledade,720, Centro
PLANALTO - PARANÁ
LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 06/2019 de 07 de agosto de 2019

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Planalto e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Planalto - Paraná no uso de suas atribuições considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto nos artigos 4º ao 9º da Lei Municipal nº 819 de 18 de setembro de 1995 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º - convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá O Plano de Ação da política de assistência social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 15 de agosto de 2019 o dia todo na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto.
Art. 3º - O evento terá como tema central: Assistência Social: direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.
Art. 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação da conferência Estadual, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência a baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a parietariedade entre OG's e ONG's e a escolha dos conselheiros municipais para o mandato de 2 anos.
Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da conferência estadual.
Art. 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.
Art. 7º - Fica delegado os membros do CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Planalto, 07 de agosto de 2019.

Rosângela Lopes
PRESIDENTE DO CMAS



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.463, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº 07/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item,

Table with 5 columns: Vencedores, Lote, Item, Descrição, Preço. Row 1: B & B CONSTRUTORA LTDA, 1, EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO COM 150,00M² CDM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, 131.410,94

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 07/2019, é de R\$ 131.410,94 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos oito dias de agosto de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2019
Tomada de preços Nº 07/2019
Data da Assinatura: 08/08/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: B & B CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.
Valor total: R\$131.410,94 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Convite
Curso Mulher Atual
Início: 21/08
Local: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
Hora: 14 horas
Realização: Município de Planalto, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, SENAR



000354

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 362/2019

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A B & B CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situado na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, PR, CNPJ 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 1.391.770, inscrito no CPF sob n. ° 240.595.879-15 e a empresa **B & B CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 17.349.262/0001-69, localizada na Av. dos Pinheiros, 1762, sala 02, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Amauri Jonas Bielak, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 61599541, inscrito no CPF sob n. ° 802.287.209-15, residente na Av. dos Pinheiros, 1762, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 26/06/2019, protocolo n. ° 362/2019, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de **EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 07/2019, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 131.410,94 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Exercício 2019, Conta Despesa: 250, Func. Programática: 05.001.04.122.0402.1027, Fonte de Recurso: 000, Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00, Grupo da Fonte: do Exercício e Exercício 2019, Conta Despesa: 251, Func. Programática: 05.001.04.122.0402.1027, Fonte de Recurso: 873, Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00, Grupo da Fonte: do Exercício** .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO



000355

Município de Capanema - PR

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



000356

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.



Município de Capanema - PR

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas



000358

características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;



000359

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Capanema – CNPJ n. ° 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, Cep 85760-000.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado



0003/60

Município de Capanema - PR

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Paulo Fernando Lazzaretti Orso, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

**Município de Capanema, PR**

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Rubens Luis Rolando Souza, e ao fiscal substituto Sr. (a) Evandro Cesar Malinski, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto



000362

Município de Capanema - PR

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo



000363

Município de Capanema - PR
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo



000364

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.



000365

Parágrafo Quarto Município de Capanema - PR

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.



Município de Capanema - PR

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.



000367

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;



- Município de Capanema - PR**
- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e



000369

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 18 da Lei 8.066/1995.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



000370

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

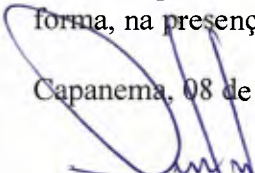
Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

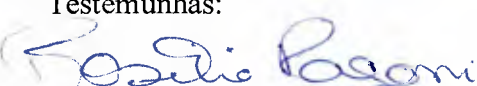
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Capanema, 08 de agosto de 2019.


CONTRATANTE
Município de Capanema-
Américo Bellé



Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº AS4563-5

Testemunhas:


RGRoselia Kriger Becker Pagani
CPF 632.258.249-68


RGMaicon Douglas de Castro Coito
CPF 078.018.429-79


CONTRATADA

17.349.262/0001-69

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR
B & B Construtora Ltda-
Amauri Jonas Bielak



0003

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Capanema, 14 de agosto de 2019

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº362/2019

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00 m2 COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 07/2019 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

17.349.262/0001-69

B & B
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Antônio Bellé
Prefeito Municipal

Ao
Diretor
A B & B CONSTRUTORA LTDA
De Acordo, em 20/08/2019

000372

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 15:32
Para: 'Gabriel Wolfram Schiller'
Assunto: DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO 520/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Anexos: HOMOLOGAÇÃO.pdf; PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.pdf; CONTRATO.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO DO CONVÊNIO Nº 520/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@paranacidade.org.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 15:32
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO 520/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00118.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Gabriel Wolfram Schiller' (gabriel.schiller@paranacidade.org.br)

Assunto: DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO 520/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - **Fone:** (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

Para:

Responsável Técnico do setor de Engenharia

Prefeitura Municipal de Capanema/PR.

CONTRARRAZÕES AOS PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

B & B CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.349.262/0001-69, com sede na Av. Dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Município de Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.159.954-1 SESP/PR e CPF nº 802.287.209-15, residente e domiciliado na Av. Dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Município de Santa Izabel do Oeste – PR, vem na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei Nº 10.520/02, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor, discordar e apresentar as contrarrazões ao projeto estrutural e demais situações encontradas referente a edificação de um barracão com estrutura pré-moldada e cobertura em estrutura metálica, para finalidade esportiva a ser executada pela CONTRATADA, conforme o contrato de prestação de serviços de nº 362/2019.

A empresa acima apresentada, denominada como CONTRATADA, vem por meio desta, relatar e afirmar que o projeto estrutural da edificação está em desconformidade e incompatível com os demais projetos complementares e arquitetônico da edificação em questão, sendo que no projeto arquitetônico, memoriais, edital da licitação, planilhas orçamentária e contrato de prestação de serviço firmam uma obra de característica de barracão pré-moldado nas dimensões de 10,00m x 15,00m e com área total de 150,00 m² a ser construída e, no projeto estrutural fornecido para a empresa, apresenta-se uma edificação nas dimensões

17.349.262/0001-69



Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - **Fone:** (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

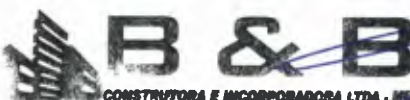
de 15,00m x 15,00m e com área total de 225,00 m² e também, sobre o quantitativo de aço a ser utilizado e o que estão se dispondo a pagar, conforme planilha.

A empresa CONTRATADA ao perceber a irregularidade, após várias tentativas frustradas de comunicação via telefone, apresentou-se pessoalmente ao Eng. Rubens, responsável pela fiscalização da obra e técnico da prefeitura do município de Capanema, com argumentos e relatando o ocorrido das divergências de dimensões da obra e quantitativo de aço a ser agregado, sendo que na planilha orçamentária consta somente aço nas bitolas 5mm e 8mm, sendo o que será executado utilizará aço nas bitolas 5mm, 6.3mm, 8.0mm, 10.0mm e 12.5mm. Assim apresentamos os fatos a seguir:

- Após várias tentativas de diálogo via telefone e sem sucesso, a empresa, através do seu responsável técnico se deslocou-se até o município de Capanema, para uma breve reunião com o Eng. Rubens, relatando o ocorrido e solicitando o projeto estrutural atualizado e compatível com os demais projetos complementares e memoriais, além de questionar sobre os itens de aço previsto em planilha orçamentaria e a alta diferença de aço que será usado na execução;
- O Eng. Rubens, se dispôs a fornecer o projeto estrutural atualizado, nas dimensões corretas, este, entregue após 2 (dois) dias, via e-mail para a empresa contratada. Argumentou-se também, para a empresa apresentar e protocolar uma planilha de aditivo com quantitativos das diferenças de aço não previstas na planilha orçamentária, para que o mesmo possa analisar e deferir o pedido.
- Assim sendo, apresentamos os seguintes itens previsto no quantitativo da planilha de orçamento inicial:

Item	Material	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-60 de 5.0mm	172.10 kg	R\$13.53	R\$2.328,51

17.349.262/0001-69



Avenida dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

8650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR



000376

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 8.0mm	761.10 kg	R\$9.31	R\$7.085,84
TOTAL			R\$ 9.414,35	

- A seguir, apresentamos os itens dos aços previsto no projeto estrutural, alguns ausentes do quantitativo da planilha de orçamento inicial, como os aços destacados (*) de bitola 6.3mm, 10.0mm e 12.5mm e as diferenças de aço nas bitolas 5.0mm e 8.0mm:

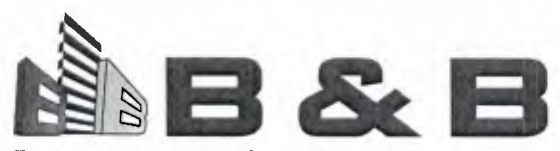
Item	Material	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-60 de 5.0mm	403.70 kg	R\$13.53	R\$5.462,06
2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 8.0mm	301.70 kg	R\$9.31	R\$2.808,82
3(*)	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 6.3mm	24.40 kg	R\$13.97	R\$340,87
4(*)	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 10.0mm	254.90 kg	R\$10.55	R\$2.689,19
5(*)	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto	472.90 kg	R\$9.24	R\$4.369,59

17.349.262/0001-69



Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

	armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 12.5mm			
TOTAL			RS 15.670,53	

- Como demonstrado nas tabelas acima, existe uma grande diferença de valores a serem executados, podemos afirmar que o valor previsto na planilha inicial é de R\$ 9.414,35 e o valor a ser gasto é de R\$ 15.670,53, tendo uma diferença de valor de **R\$ 6.256,18** a ser aditivado para a empresa CONTRATADA.
- A empresa solicita a aprovação dos projetos já protocolados, para que na sequência prossiga a abertura da CNO da obra, para que não gere em duplicidade e para que a CONTRATANTE informe de quem a responsabilidade da abertura da CNO.
- Além disso, a empresa CONTRATADA solicita da prefeitura de Capanema que nomeie de imediato um responsável pela obra, para discutirmos todas e quaisquer dúvidas previstas na hora da execução, pois a CONTRATADA, encontrou-se uma certa dificuldade de comunicação e diálogo com o responsável técnico da prefeitura, onde o mesmo, solicitou que fosse protocolado todas as situações para que ele, posteriormente dê sua conclusão, assim sendo, impossibilitando o andamento e atrasando o cronograma inicial da obra.
- Informamos também, que a ordem de serviço expedido no dia 14 de agosto de 2019 está decorrendo o prazo, sendo que os trâmite inicial sequer foi resolvido, como questão de projetos divergentes, erro de quantitativos de materiais previsto em projetos e divergentes com a planilha orçamentaria, locação da obra alterada e a falta de um responsável nomeado pela prefeitura para que possamos definir todas as situações encontradas.
- A empresa CONTRADADA reforça todo o desejo de execução do objeto de licitação firmado perante o contrato de prestação de serviços, mas solicita no mínimo, boa vontade do CONTRATANTE e de seus responsáveis, para que possamos definir e executar a edificação em comunicação e dentro do prazo legal.

17.349.262/0001-69

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Avenida dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
8650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR



000378

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - **Fone:** (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

- E que a incerteza e não atendimento eficaz está gerando desgaste no relacionamento e financeiro, pois o deslocamento além do necessário para tratar de situações que podem ser resolvidas por uma simples ligação com bom senso da parte responsável pela obra.
- O responsável nomeado pela CONTRATANTE em primeira hora, tratou-se verbalmente que resolveria todas as questões pendentes e, em contraste imediato, requer que seja tudo protocolado, atrasando assim a execução da obra.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas **contrarrrazões**, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Santa Izabel do Oeste, 02 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.349.262/0001-69
AMAURI JONAS BIELAK
RG: 6.159.954-1 SSP/PR
CPF: 802.287.209-15
REPRESENTANTE LEGAL

17.349.262/0001-69

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR




000379

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 07/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO. Encaminho esse PA ao Engenheiro Civil, Fiscal de Contratos para emissão de Parecer Técnico a respeito da solicitação protocolada sob nº 2251/2019.

Capanema, 02 de setembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações

000300

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO B & B CONSTRUTORA AV DOS PALMEIROS 1762 SALA 02 CENTRO 85650-000 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR		UNIDADE DE POSTAGEM
PR 58017447 9 BR		UNIDADE DE ENTREGA CAPANEMA AC SANTA IZABEL DO OESTE 20 AGO 2019 SE/PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO TP 07/2019 CONT 362/2019	
1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Ralani C. Brazhieski Santos Mat: 8.567.8139 Gerente AC Santa Izabel do Oeste - PR
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Valdir Giacomeni</i>		DATA DE ENTREGA 20/08/19
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Valdir Giacomeni		Nº DOC. DE IDENTIDADE 5.146.768.2



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste - Pr.
E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

000381

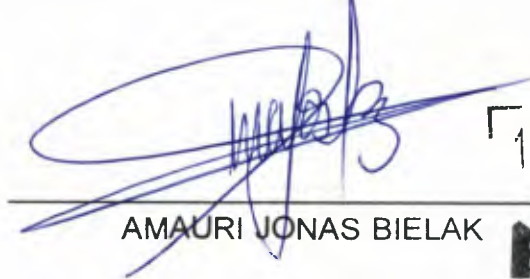
AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
DPTO. DE LICITAÇÕES

A empresa B & B CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.349.262/0001-69, por intermédio de seu representante legal, AMAURI JONAS BIELAK, brasileiro, portador da identidade n.º 6.159.954-1 SESP PR e CPF 802.287.209-15, declarado vencedor do E.T.P. 07/2019, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE 150 m² PARA FINS ESPORTIVOS, vem através deste REQUERER a **inclusão** no quadro técnico responsável pela execução da obra em questão.

Para tanto, anexa documentação comprobatória de vínculo.

Nome	Especialidade	CREA
Lindomar Lucas Stankievicz	Eng. Civil	PR-162604/D

Sta. Izabel do Oeste - PR, 13 de Agosto de 2019



AMAURI JONAS BIELAK

17.349.262/0001-69



Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Processo: **2393/2019**

Data: 16/09/2019 Hora: 10:35

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
B B CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

000382

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **B & B CONSTRUTORA LTDA** com sede à Av. dos Pinheiros, nº 1762, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.349.262/0001-69 representada nesta ocasião por seu sócio: Amauri Jonas Bielak, brasileiro, solteiro, R.G. n.º 6.159.954-1 C.P.F. n.º 802.287.209-15 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **LINDOMAR LUCAS STANKIEVICZ**, brasileiro, solteiro, R.G. n.º 8.664.018-0, C.P.F. n.º 041.797.529-56, com título profissional Engenheiro Civil, Cart. Crea-PR n.º 162604/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico e parte integrante do Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 04 anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 04 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 06 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 5.988,00, nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Realeza - PR;

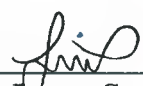
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Santa Izabel do Oeste - PR, 10 de Abril de 2019.


B & B Construtora Ltda
Rep. Amauri Jonas Bielak
Contratante

17.349.262/0001-69
**B & B CONSTRUTORA
LTDA - ME**

Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02
Centro - 85650-000
Santa Izabel do Oeste - PR


Lindomar Lucas Stankiewicz
Eng. Civil
Contratado

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20191737694
 Desempenho de
 Cargo/Função Técnica
 ART Principal

000383

O valor de R\$ 85,96 referente a esta ART foi pago em 17/04/2019 com a guia nº 100020191737694

Profissional Contratado: LINDOMAR LUCAS STANKIEVICZ (CPF:041.797.529-56) Nº Carteira: PR-162604/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.		Nº Registro:	
Empresa contratada:		CPF/CNPJ: 17.349.262/0001-69	
Contratante: B & B CONSTRUTORA LTDA		Endereço: AV. DOS PINHEIROS 1762 SALA 02 CENTRO	
CEP: 85650000 SANTA IZABEL DO OESTE PR Fone: 4635421448		Local da Obra/Serviço: AV. DOS PINHEIROS 1762	
CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE PR		Quadra:	Lote:
Latitude: -25,485075 Longitude: -53,290687		CEP: 85650000	
Tipo de Contrato	6 OUTROS	Carga Horária	20 H/S
Ativ. Técnica	7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA		
Área de Comp.	1100SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO		
Serviços contratados	050 EXECUÇÃO		

Data Início: 10/04/2019
 Data Conclusão:

Recebo ao menos
 o salário mínimo
 profissional

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Insp.: 4650

CreaWeb 1.08


 Assinatura do Contratante


 Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.349.262/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2012
NOME EMPRESARIAL B & B CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS PINHEIROS	NÚMERO 1762	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3542-1235	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2019** às **09:46:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000385

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO Nº 17/2019

Com relação ao contrato administrativo nº 362/2019 cujo objeto **EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00 m² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 SEDU-PARANACIDADE ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, oriundo da tomada de preço nº 07/2019 no que tange ao despacho emanado pela Comissão Permanente de Licitações folha nº 0379 do PA, na qual solicita entre outros assuntos um aditivo de valores

Sobre as folhas nº 0374 a 0378 do PA encartados no processo licitatório sob o protocolo nº 2251/2017 datado de 02/09/2019 com o nome CONTRARRAZÕES AOS PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, segue os seguintes apontamentos.

Em primeiro lugar o conteúdo inserido no documento protocolado da Empresa executora é TÉCNICO, apresentando cálculos de quantitativos e preços, com isso obrigatoriamente deveria ser elaborado e assinado pelo responsável técnico da empresa o senhor Ederson Carlos Bruschi Arquiteto e Urbanista CAU nº A54563-5 e não pelo proprietário o Senhor Amauri Jonas Bielak, somente com isso as contrarrazões perdem sentido.

A empresa executora teve acesso a todos os elementos para o certame licitatório inclusive o projeto básico na data de 12 de junho de 2019 as 14:36 conforme segue correspondência eletrônico abaixo.



010336

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de junho de 2019 14:36
Para: 'Lindomar Lucas Stankievicz'
Assunto: DOCUMENTOS TP 07-2019
Anexos: EDITAL TP 07-2019.pdf; PropostaB&B.esl; PROTOCOLO B&B.pdf; CRONOGRAMA.pdf; estrutura metálico BARRACÃO VETERANOS.dwg; anexos III e IV perimetro e expansão urbana 2015.dwg; arquitetônico BARRACÃO VETERANOS.dwg; arquitetônico BARRACÃO VETERANOS-Model.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; percolação e sondagem BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; PROJELVeterano2s.dwg; previncendio BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; PROJEHIVeteranosrevisão 16032018.dwg; PROJESTveteranos2s.dwg; SPDA - BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO EDITAL, PROTOCOLO, PROPOSTA E ARQUIVOS PASTA TÉCNICA.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.
DESDE JÁ AGRADEÇO,

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

O certame licitatório aconteceu na data de 28/06/2019 e a assinatura da ordem de serviço foi na data de 20/08/2019. Como pode se constatar a empresa executora teve acesso ao projeto básico em 12 de junho de 2019 e somente se deu conta que tinha alguma problema em 02/09/2019 ou seja, a empresa tinha em suas poses três meses os projetos sem analisá-los, inclusive não apresentou nenhum projeto executivo que ao meu ver deveria explicitar as tais supostas inconsistências, mas não o fez.

O senhor Amauri Jonas Bielak colocou que eu agi de maneira tempestivamente com ele não dando a devida importância ao assunto.



000387

Abordei ao senhor responsável técnico da obra que estava ocorrendo um desencontro de informações, deixando claro que eu sou o Fiscal do Contrato e não o executor do mesmo, isto posto, porque foi me solicitado que calculasse o quantitativo de aço a ser utilizado na obra para que o proprietário pudesse comprar, pedindo pra mim justificando que o senhor responsável técnico dele estava muito ocupado., respondi que não era a minha função e que a **RELAÇÃO ERA IMPESSOAL FISCALIZAÇÃO E EMPREITEIRA SENDO TUDO POR ESCRITO E DEVIDAMENTE PROTOCOLADO.**

O senhor Amauri Jonas Bielak solicita a Prefeitura Municipal de Capanema que nomeie de imediato um responsável técnico pela obra para discutir todas e quaisquer dúvidas previstas na hora da execução, pois a contratada encontra se com dificuldade e diálogo com o responsável técnico da Prefeitura.

Se a empresa verificasse no seu contrato nº 362/2019 página 08 devidamente encartado no PA folha nº 0361 no seu parágrafo segundo" *Fiscal do Contrato Srº Rubens Luis Rolando Souza e o fiscal substituto Srº Evandro Cezar Malinski, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação*". Sanaria sua dúvida.

CONTRARAZÕES PROJETOS

Vou me ater aos pontos importantes, tais como, quando foi passado os arquivos digitais do projeto estrutural para o setor de licitações. Na ocasião foi uma versão antiga do mesmo, porém somente a



000388

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

primeira prancha que continha forma do baldrame e locação das sapatas e blocos que estava errada, entretanto não alterava em nada o projeto como um todo, para sanar o erro sem ônus nenhum foi substituída a prancha. Quando indagado pela empresa e verificado o erro, imediatamente imprimi e enviei por correio eletrônico ao responsável técnico da empresa conforme segue abaixo.

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De:	rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quarta-feira, 28 de agosto de 2019 09:02
Para:	'os2arquitetos@hotmail.com'
Assunto:	barracão capanema
Anexos:	PROJESTveteranos revisão 15032018.dwg



Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Municipal de capanema
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1

CONTRARAZÕES PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na média 80% dos orçamentos de obras civis do Município de Capanema, são feitas adotando a tabela do SINAPI, as com recursos federais e as de recurso próprio. Pois bem, na planilha do SINAPI existem dois itens de aço, o tipo CA-50 e o CA-60, intuitivamente utilizando a tabela do Estado do Paraná SEIL foi utilizado os dois primeiros itens com CA-50 e CA-60(que foi utilizado no orçamento original), entretanto na tabela SEIL PRED do Estado são divididos além de CA-50 e CA-60 também por bitolas, nesse sentido na hora de orçar realmente faltou as outras bitolas.



000389

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Na sequência calcularemos os quantitativos e valores do Aço utilizado no projeto.

A empresa deu um desconto do valor original conforme tabela abaixo.

Valor Orçado Pela Administração	Valor Arrematado Pela Empresa	Desconto dado Pela Empresa
147.140,94	131.410,94	10,69%

Na sequência segue os valores discriminados da glosa a ser feita no cálculo.

SERVIÇOS A SEREM GLOSADOS						
Código	Fonte	Descrição	Unid	Quantidade	R\$/uni	R\$/Total
92761	SEIL	Armação de Pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto				
		Armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA50 8mm				
		incluindo montagem	Kg	761,10	9,31	7.085,84
92775	SEIL	Armação de Pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto				
		Armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA50 5mm				
		incluindo montagem	Kg	172,10	13,53	2.328,51
TOTALA GLOSAR						9.414,35

O demonstrativo efetivo dos quantitativos dos aços utilizados no projeto.



000390

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PLANILHA DEMONSTRATIVO COM OS QUANTITATIVOS DE FERRO									
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE					
				BLOCOS	SAPATAS	BALDRAME	VIGAS COTA 500	PILARES	TOTAL
92775	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	247,30	5,80	69,00	34,00	47,60	403,70
92776	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	22,40	-	2,00	-	24,40
92761	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	107,90	23,20	-	63,60	-	194,70
92762	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	92,00	-	70,60	58,90	70,60	292,10
92763	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,20	76,80	324,90	-	324,90	793,80

OBSERVAÇÃO: SAPATAS E BLOCOS OS DADOS FORAM TIRADOS DA PRANCHA 01/05, BALDRAME PRANCHA 03/05, VIGAS COTA 500 PRANCHA 04/05 E PILARES PRANCHA 05/05



000391

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Demonstrativos dos preços unitários.

PLANILHA DEMONSTRATIVO COM OS PREÇOS UNITÁRIOS							
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	PLANILHA ADOTADA SEIL NA LICITAÇÃO			
				R\$/SEM BDI	R\$/COM BDI 30%	DESCONTO DADO 10,69%	R\$ FINAL UNITÁRIO
92775	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	-	-	13,53
92776	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,37	14,78	1,58	13,20
92761	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	-	-	9,31
92762	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,17	9,32	1,00	8,32
92763	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,73	7,45	0,80	6,65



000392

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Valores em Reais

PLANILHA DEMONSTRATIVO DE CUSTOS						
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R\$	R\$
					UNIT	TOTAL
92775	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	403,70	13,53	5.462,06
92776	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,40	13,20	322,10
92761	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	194,70	9,31	1.812,66
92762	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	292,10	8,32	2.431,61
92763	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	793,80	6,65	5.280,91
TOTAL						15.309,35



000393

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RESUMO FINANCEIRO	
1) VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	131.410,94
2) VALOR A GLOSAR	9.414,35
3) VALOR A ACRESCENTAR	15.309,35
4) SALDO DO CONTRATO(1)-(2)+(3)	137.305,93
PERCENTUAL	4,29%

Como conclusão, essa fiscalização conclui que apesar da falha nos atos, o presente parecer descritos nos seus parágrafos 3º, 4º e 5º indicam que a empresa deveria suportar tal solicitação, através do item risco no seu BDI, uma vez que estava com o projeto básico a três meses e não se manifestou e até o presente momento não apresentou projeto executivo.

O presente conteúdo deste parecer tem como objetivo subsidiar a Procuradoria Municipal acerca de legalidade do direito ou não do aditivo de valor de R\$ 5.894,99. Peço a Comissão Permanente de



000394

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Licitações que encaminhe a Procuradoria Municipal de Capanema a fim de que se manifeste sobre a matéria exposta.

Capanema, 17 de setembro de 2019

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula nº 1513-1
CREA-RS 88296/D

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D



000395

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Processo de Tomada de Preços, nº 7/2019, Contrato Administrativo nº 362/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Peça Técnica Jurídica a respeito do Parecer Técnico Nº 17/2019.

Capanema, 17 de setembro de 2019

Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação



0003/06

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações e Empresa Contratada.

Senhora Presidente da CPL,

Preliminarmente, este Órgão recomenda que seja intimada a empresa Requerente B & B Construtora Ltda., para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre o Parecer Técnico nº 17/2019 (fls. 385/394).

Decorrido, o prazo assinalado acima, com ou sem manifestação, retorne o PA a PGM para emissão de Parecer Jurídico sobre a matéria.

Capanema, 19 de setembro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000497

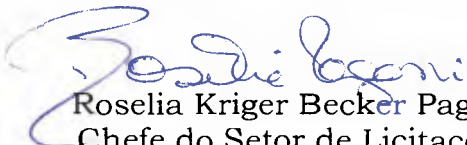
Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
B & B CONSTRUTORA LTDA

Com relação a Tomada de Preços nº 07/2019, Contrato nº 362/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, em atendimento a manifestação jurídica, notifico a empresa B & B CONSTRUTORA LTDA para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis se manifeste sobre o Parecer Técnico nº 17/2019 que segue cópia em anexo.

Capanema, 20 de setembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

20/09/2019

Gmail - NOTIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019- CAPANEMA PR

000398



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019- CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Para: real_materiais@hotmail.com

BOA TARDE

 **NOTIFICAÇÃO EMPRESA B & B CONSTRUTORA LTDA.pdf**
5275K



000/399

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
B & B CONSTRUTORA LTDA

Com relação a Tomada de Preços nº 07/2019, Contrato nº 362/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, em atendimento a manifestação jurídica , notifico a empresa B & B CONSTRUTORA LTDA para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis se manifeste sobre o Parecer Técnico nº 17/2019 que segue cópia em anexo.

Capanema, 20 de setembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Processo: **2531/2019**
Data: 26/09/2019 Hora: 02:47
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO
Requerente:
B B CONSTRUTORA LTDA





ILUSTRÍSSIMO SR. CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Ref. Contrarrazões ao Parecer técnico nº 17/2019 referente ao contrato administrativo nº 362/2019

CONTRARRAZÕES AO PARECER

B & B CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.349.262/0001-69, com sede na Av. Dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Município de Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.159.954-1 SESP/PR e CPF nº 802.287.209-15, residente e domiciliado na Av. Dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Município de Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000, vem na forma da legislação vigente até Vossa Senhoria, para, tempestivamente, interpor estas **CONTRARRAZÕES**, ao **inconsistente** parecer apresentado pelo responsável pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA do Município de Capanema - PR, perante essa distinta administração.

1- Considerações Iniciais:

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.
E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448



Ilustre chefe do setor de Licitação do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

- PR.

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa CONTRARRAZOANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, para garantir o nosso **Direito Líquido e Certo** bem como garantir o cumprimento pleno de todas as exigências do presente contrato.

2- Do Direito Pleno as Contrarrazões ao parecer

Tendo em vista a notificação recebida, a Contrarrazoante faz constar o seu pleno direito TEMPESTIVAMENTE às **Contrarrazões** ao Parecer técnico devidamente fundamentado pela legislação vigente.

3- RELATÓRIO:

A contrarrazoante pugnou pelo aditivo ao contrato de N 362/2019 visto que conforme será demonstrado a seguir o projeto estrutural da edificação fora encaminhado em desconformidade e incompatível com os demais projetos complementares e arquitetônico da edificação em questão, sendo que no projeto arquitetônico, memoriais, edital da licitação, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA e contrato de prestação de serviço firmam uma obra de característica de barracão pré-moldado nas dimensões de 10,00m x 15,00m e com área total de 150,00 m² a ser construída e, no projeto estrutural fornecido para a empresa, apresentava-se uma edificação nas dimensões de 15,00m x 15,00m e com área total de 225,00 m².

Corroborando com o fato dos projetos terem sido encaminhados em versão diversa do que realmente seria construído, a planilha de referência de valores apresentada na TOMADA DE PREÇOS 07/2019 (a qual fora tomada como base para orçamento da obra) estava em quantidade inferior ao que deveria ser utilizado, sendo que, com o repasse do projeto correto pelo responsável pelo departamento de engenharia, fora tomado conhecimento acerca do quantitativo de aço a ser utilizado.

A empresa CONTRATADA sempre preza pela qualidade e agilidade nas suas obras executadas, sendo que ao perceber a irregularidade, entrou em contato com o responsável pela fiscalização da obra e também responsável pelo departamento

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

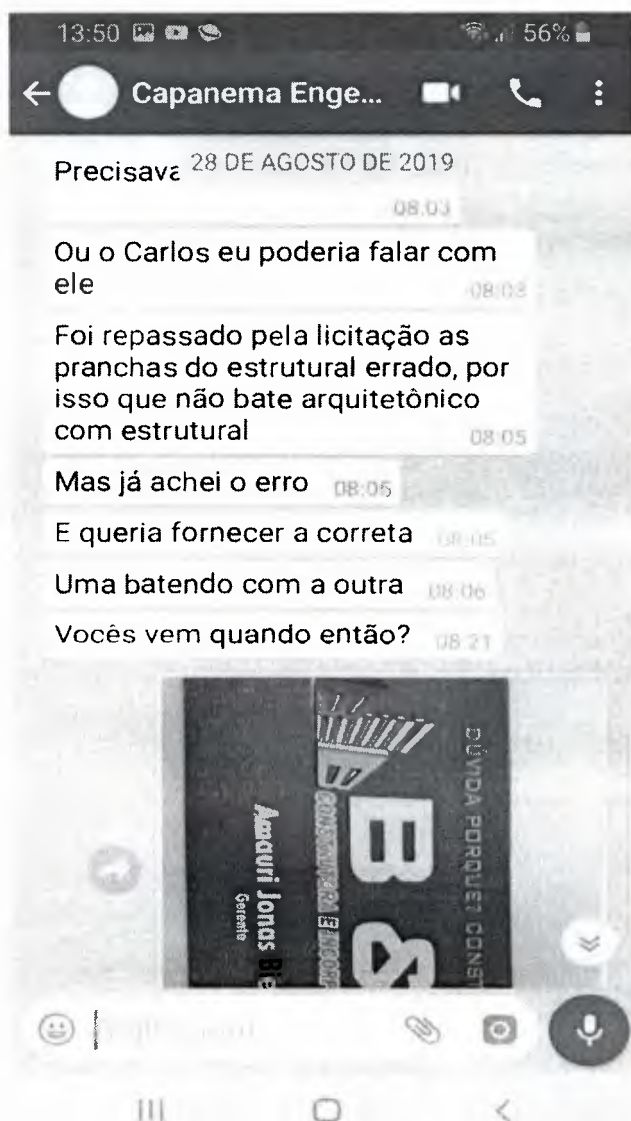
Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste - Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448



de engenharia do município de Capanema, sendo informado por este do erro, bem como em contato pessoal com este, foram informados de que seria necessário ser elaborado o termo aditivo da referida obra, em razão do infortúnio.

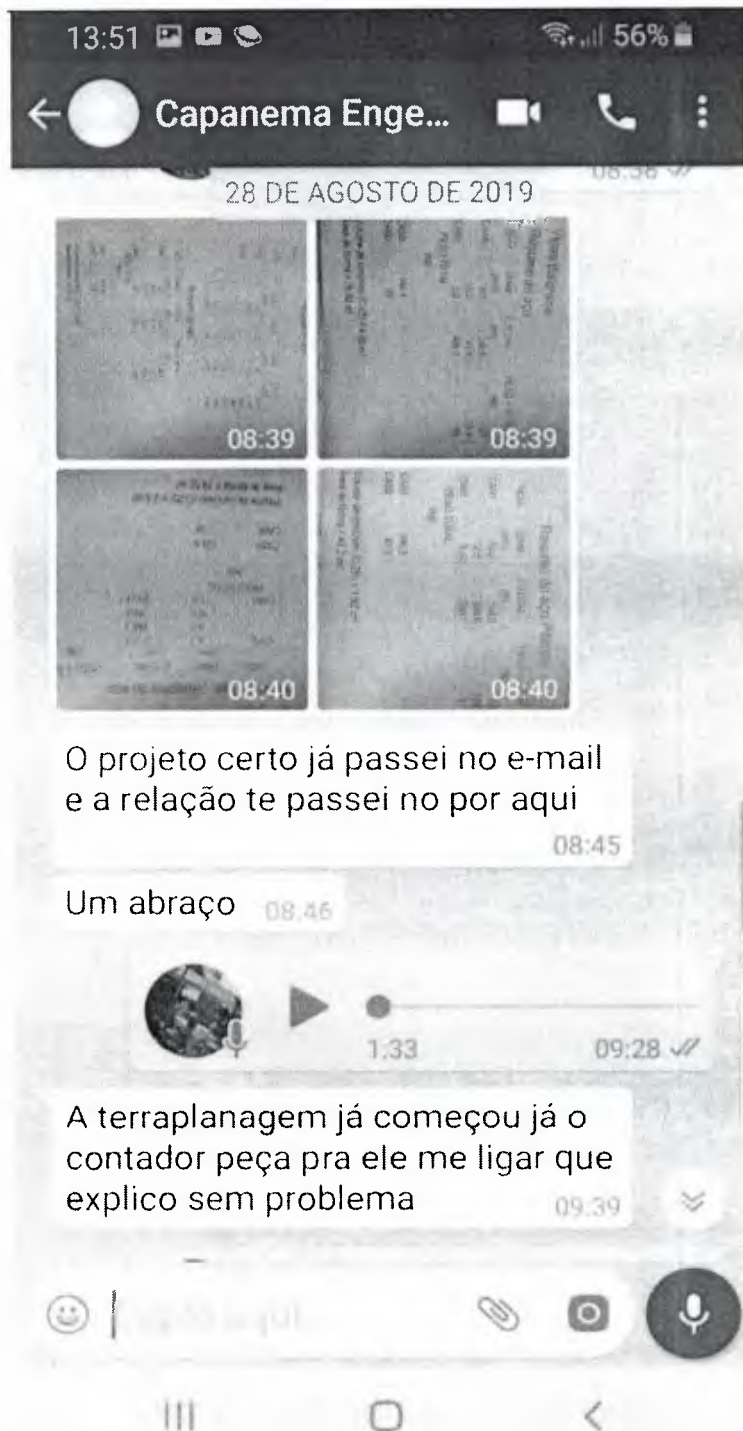
Tais fatos podem ser confirmados ao verificar-se as conversas entre o responsável do departamento de engenharia e o representante legal da empresa contratada, como segue:



CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.
E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

B & B
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

Quando falado em "relação" na referida conversa, referia-se à relação da quantidade de aço a ser utilizado na obra, pois conforme relatado a planilha inicial previa uma quantificação, sendo esta incorreta:

92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	761,10	9,31	7.085,84
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	172,10	13,53	2.328,51

Posteriormente ao recebimento dos "novos" projetos, bem como do novo quantitativo, verificou-se a divergência de quantidades, conforme as planilhas a seguir:

PLANILHA ORIGINAL (base para contratação da obra)

Item	Material	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-60 de 5.0mm	172.10 kg	R\$13.53	R\$2.328,51
2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 8.0mm	761.10 kg	R\$9.31	R\$7.085,84
TOTAL			R\$ 9.414,35	



PLANILHA CORRETA (quantitativo encaminhado posteriormente pelo responsável pelo departamento de engenharia)

Item	Material	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-60 de 5.0mm	403.70 kg	R\$13.53	R\$5.462,06
2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 8.0mm	301.70 kg	R\$9.31	R\$2.808,82
3(*)	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 6.3mm	24.40 kg	R\$13.97	R\$340,87
4(*)	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 10.0mm	254.90 kg	R\$10.55	R\$2.689,19
5(*)	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 12.5mm	472.90 kg	R\$9.24	R\$4.369,59
TOTAL				R\$ 15.670,53

Desta forma, percebe-se que a referida quantidade acrescida ao contrato resultou em uma diferença de **R\$ 6.256,18 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**, não podendo tal custo ser suportado pela contratada, haja vista esta não ter conhecimento prévio de que haveria esse acréscimo na quantidade de aço a ser utilizada, ou que a planilha fornecida no edital da tomada de preços estaria em desacordo, com quantidades

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste - Pr.
E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448



inferiores às que deveriam ser utilizadas.

4- FUNDAMENTAÇÃO

Saliente-se, inicialmente, que a presente manifestação está adstrita aos aspectos fáticos e jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos.

Nos autos se busca como objetivo principal do Termo Aditivo no valor de **R\$ 6.256,18 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**, a fim de impedir que a contratada seja prejudicada, em razão de equívoco por parte da comissão elaboradora do edital de tomada de preços 07/2019, conforme supra relatado, e considerando que não há divergências no valor dos referidos itens informados na planilhas encaminhadas.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em R\$ 6.256,18 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.
E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448



objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)" (grifou-se)

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a vigésima quarta clausula do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo é permitido, e inclusive pode ser efetuada de forma unilateral pela administração pública, bem como está dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Contratada é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

5- DA SOLICITAÇÃO:

Sendo assim, pugna-se pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 362/2019, ciente da previsão legal e contratual do pedido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

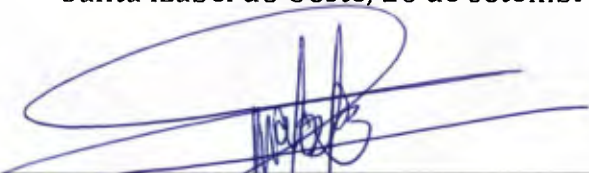
Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.
E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448



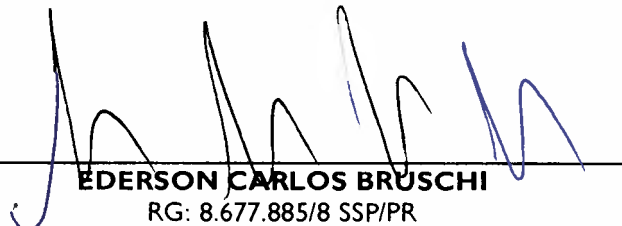
E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas **contrarrrazões**, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Santa Izabel do Oeste, 26 de setembro de 2019.



B & B CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 17.349.262/0001-69
AMAURI JONAS BIELAK
RG: 6.159.954-1 SSP/PR
CPF: 802.287.209-15
REPRESENTANTE LEGAL



EDERSON CARLOS BRUSCHI
RG: 8.677.885/8 SSP/PR
CPF: 039.354.759-00
ARQUITETO E URBANISTA CAU/PR N° A54563-5
REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO
B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.349.262/0001-69



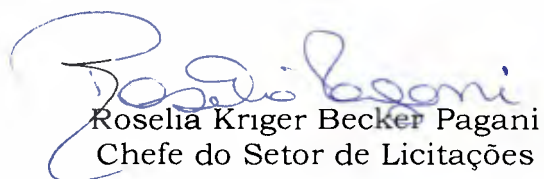
000409

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 7/2019, Contrato Administrativo nº 362/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO. Após o recebimento do documento solicitado através de Manifestação Jurídica , encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Capanema, 26 de setembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



410

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - **Fone:** (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

Para:

Responsável Técnico do setor de Engenharia

Prefeitura Municipal de Capanema/PR.

REQUERIMENTO

B & B CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.349.262/0001-69, com sede na Av. Dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Município de Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.159.954-1 SESP/PR e CPF nº 802.287.209-15, residente e domiciliado na Av. Dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Município de Santa Izabel do Oeste – PR, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, SOLICITAR, PROTOCOLAR E APRESENTAR a ART de fundação, fabricação e montagem da estrutura pré-moldada e além do parecer/laudo técnico do responsável sobre as fissuras dos pilares do pré-moldado. Também de solicitar a localização para instalação do padrão de energia, prevista no orçamento inicial e sem indicação de localização nos projetos complementares.

Santa Izabel do Oeste, 25 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

B & B CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 17.349.262/0001-69

AMAURI JONAS BIELAK

RG: 6.159.954-1 SESP/PR

EDERSON CARLOS BRUSCHI

RG: 8.677.885-8 SSP/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo: **2532/2019**

Data: 26/09/2019 Hora: 02:50

Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANI

Requerente:
B B CONSTRUTORA LTDA

Declaração de Responsabilidade Técnica

Santa Izabel do Oeste, 19 de Setembro de 2019.

A B.P. Pré-moldados e construtora Ltda., inscrita no CNPJ 07.675.332.0001-15, com sede na Rod. PR 281 km 592, em Santa Izabel do Oeste – PR, junto ao engenheiro civil Lucas Faust Sponchiado, CREA-PR 172054/D, vem através desta garantir a integridade das fundações e pilares pré-fabricados executados na obra com número de Art nº 1720194537181, e prestar os seguintes esclarecimentos:

Fissuras em pilares:

Os pilares pré-fabricados instalados na obra de ART acima identificada, apresentaram fissuras capilares advindas da cura do concreto pré-fabricados, as mesmas não apresentam riscos estruturais e não voltaram a aparecer após aplicação da pintura sobre as mesmas.

Lucas Faust Sponchiado
Engenheiro Civil
CREA PR-172054/D



LUCAS FAUST SPONCHIADO

Engenheiro Civil

Crea-PR 172054/D

BP PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA.





412

1. Responsável Técnico

LUCAS FAUST SPONCHIADO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717782906

Carteira: PR-172054/O

Empresa Contratada: **B P PRE-MOLOAOS E CONSTRUTORA LTDA**

Registro: 43631

2. Dados do Contrato

Contratante: **B & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: 17.349.262/0001-69

AVENIDA DOS PINHEIROS, 1762

CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR 85650-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/08/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TAMOIOS, SN

CHÁCARA Nº 7-A - SETOR N.E SÃO CRISTOVÃO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 01/09/2019

Previsão de término: 23/09/2019

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de fabricação, Projeto, Execução de montagem] de edificação em sistema pré-fabricado

150,00

M2

[Execução de fabricação] de fundações superficiais em sapatas isoladas

150,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

STO 01 de Setembro de 2019
Local data

Lucas Faust Sponchiado
LUCAS FAUST SPONCHIADO - CPF: 098.315.219-51

B & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 17.349.262/0001-69

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 20/09/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720194537181

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 27 de setembro de 2019 15:38
Para: 'real_materiais@hotmail.com'
Assunto: Diário de Obras

Boa tarde,

Segundo Resolução 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no seu item 2.4.4 REGISTROS DE OCORRENCIAS DAS OBRAS, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato devem ser anotados pelo representante da Administração em registro próprio, onde devem constar as assinaturas de todos os envolvidos no contrato. As ocorrências devem ser relatadas no DIÁRIO DE OBRAS, (MODELO 9 NO ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA), o diário deve permanecer no local da obra com o encarregado da empresa executora. A fiscalização exercida pela administração não reduz a responsabilidade do contratado pela execução da obra ou por possíveis danos causados a administração ou a terceiros.

att



Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Municipal de capanema
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1



414

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 54/2020

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise de Aditivo de Acréscimo Quantitativo no Contrato nº 362/2019, oriundo da T.P. nº 07/2019.

EMENTA: ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO. PROTOCOLO APRESENTADO PELA EMPRESA CONTRATADA APONTANDO DESCONFORMIDADE NO CÁLCULO ESTRUTURAL DE AÇO E ÁREA DA OBRA PÚBLICA. PARECER TÉCNICO QUE RECONHECE ERRO APONTADO. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise do Protocolo n. 2251/2019, apresentado pela empresa B & B Construtora Ltda. – ME, que aponta desconformidade entre o projeto estrutural e o arquitetônico, que redundam na diferença de aço e área da obra. Por fim, indica a necessidade de inclusão de R\$ 6.256,18 de insumos no valor da obra.

Instada, a Engenharia Municipal se manifestou através do Parecer Técnico n. 17/2019, oportunidade que reconheceu a diferença de materiais indicada pela contratada, porém concordou com a inclusão do valor de R\$ 5.894,99.

Sobre a manifestação da Engenharia Municipal, a empresa Contratada foi ouvida, tendo se manifestado por meio do Protocolo n. 2.531/2019.

Por força do Despacho de fl. 409, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e



415

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos e serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público.

Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do Aditivo de prazo e acréscimo quantitativo solicitados constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei 8.666/93, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.



416

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Ademais, tendo em vista que a hipótese apresentada para aditamento reflete uma situação superveniente, constatada após a realização do procedimento licitatório, uma vez que após a sessão pública, homologação da licitação e assinatura do contrato, constatou-se desconformidade de área e quantitativo de materiais entre o Projeto Arquitetônico e Estrutural, sendo tal conclusão confirmada pela Engenharia Municipal. Portanto, este Órgão manifesta-se favorável a realização do aditivo de acréscimo quantitativo no contrato n. 362/2019.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor da contratação.

Quanto ao valor do aditivo quantitativo, este Órgão acompanha as conclusões apresentadas pela Engenharia Municipal por seus próprios fundamentos técnicos, pelo que orienta que o citado aditivo seja confeccionado no valor de R\$ 5.894,99.



0000417

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de acréscimo quantitativo no valor de R\$ 5.894,99, conforme Parecer Técnico n. 17/2019, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

c) pelo prévio encaminhamento das minutas de aditivo a PGM, para aprovação, conforme preconiza o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

É o parecer.

Capanema, 17 de fevereiro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



418

Município de Capanema - PR

Ofício nº 40/2020

Capanema, 18 de fevereiro de 2020

A Senhora
Gildete Vescovi
SEDU PARANACIDADE- Francisco Beltrão PR

Com relação a Tomada de Preços, nº 7/2019, Contrato Administrativo nº 362/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO **CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, vimos solicitar a reabertura do convênio para anuência de um aditivo no valor de R\$ 5.894,99, representando 4,29% do valor global da obra, para posterior medição final.

Ademais sobre o atraso do envio dos documentos para a confecção do aditivo de valor supracitado e ainda a execução da medição final e termos de recebimentos da obra, cabe observar o seguinte:

Por um lapso da fiscal do contrato na época, a mesma não deveria executar a medição e encerramento da obra sem anuência do PARANACIDADE, a profissional achou que como o recurso aditivado seria por conta dos cofres municipais sem a participação do Estado não precisaria.

O contrato foi assinado em 08 de agosto de 2019, a ordem de início aconteceu na data de 20 de agosto de 2019, foi detectada anomalia na planilha orçamentária e feito um parecer técnico sobre a matéria na data de 17 de setembro de 2019 e encaminhado a procuradoria municipal para parecer jurídico.

Chegando na procuradoria, a mesma encaminhou a empresa executora o parecer técnico do fiscal do contrato da época, a fim de dar direito ao contraditório e melhor subsidiar de informações para a confecção final do parecer jurídico, na data de 19 de setembro de 2019.

A empresa encaminhou a procuradoria municipal o seu contraditório na data de 26 de setembro de 2019. Pois bem, a partir dessa data se tornou possível a análise mais fidedigna para um melhor entendimento sobre o conteúdo do aditivo.

Atualmente existe somente um procurador municipal no nosso município, que está assoberbado de trabalho, com diversas atribuições acumulados que são inerentes ao cargo. Ocorreu no final do ano um recesso de aproximadamente 15 dias, dito isso somente na data de 17 de fevereiro de 2020 que foi executado o parecer jurídico dando favorável ao que foi exposto pelo parecer técnico por parte do fiscal do contrato da época.



000419

Município de Capanema - PR

Segue em anexo para vossa análise a:

Solicitação da empresa;
Parecer Técnico;
Parecer Jurídico.

Certos de podermos contar com vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



PARECER TÉCNICO Nº 17/2019

Com relação ao contrato administrativo nº 362/2019 cujo objeto **EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00 m2 COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 SEDU-PARANACIDADE ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, oriundo da tomada de preço nº 07/2019 no que tange ao despacho emanado pela Comissão Permanente de Licitações folha nº 0379 do PA, na qual solicita entre outros assuntos um aditivo de valores

Sobre as folhas nº 0374 a 0378 do PA encartados no processo licitatório sob o protocolo nº 2251/2017 datado de 02/09/2019 com o nome **CONTRARRAZÕES AOS PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, segue os seguintes apontamentos.

Em primeiro lugar o conteúdo inserido no documento protocolado da Empresa executora é **TÉCNICO**, apresentando cálculos de quantitativos e preços, com isso obrigatoriamente deveria ser elaborado e assinado pelo responsável técnico da empresa o senhor Ederson Carlos Bruschi Arquiteto e Urbanista CAU nº A54563-5 e não pelo proprietário o Senhor Amauri Jonas Bielak, somente com isso as contrarrazões perdem sentido.

A empresa executora teve acesso a todos os elementos para o certame licitatório inclusive o projeto básico na data de 12 de junho de 2019 as 14:36 conforme segue correspondência eletrônico abaixo.



~~060336~~

1111421

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de junho de 2019 14:36
Para: 'Lindomar Lucas Stankiewicz'
Assunto: DOCUMENTOS TP 07-2019
Anexos: EDITAL TP 07-2019.pdf; PropostaB&B.esl; PROTOCOLO B&B.pdf; CRONOGRAMA.pdf; estrutura metálico BARRACÃO VETERANOS.dwg; anexos III e IV perimetro e expansão urbana 2015.dwg; arquitetônico BARRACÃO VETERANOS.dwg; arquitetônico BARRACÃO VETERANOS-Model.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; percolação e sondagem BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; PROJELVeterano2s.dwg; previncendio BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg; PROJEHIVeteranosrevisão 16032018.dwg; PROJESTveteranos2s.dwg; SPDA - BARRACÃO BARRACÃO VETERANOS.dwg

BOA TARDE!
SEGUIE EM ANEXO EDITAL, PROTOCOLO, PROPOSTA E ARQUIVOS PASTA TÉCNICA.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.
DESDE JÁ AGRADEÇO,

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

O certame licitatório aconteceu na data de 28/06/2019 e a assinatura da ordem de serviço foi na data de 20/08/2019. Como pode se constatar a empresa executora teve acesso ao projeto básico em 12 de junho de 2019 e somente se deu conta que tinha alguma problema em 02/09/2019 ou seja, a empresa tinha em suas posses três meses os projetos sem analisá-los, inclusive não apresentou nenhum projeto executivo que ao meu ver deveria explicitar as tais supostas inconsistências, mas não o fez.

O senhor Amauri Jonas Bielak colocou que eu agi de maneira tempestivamente com ele não dando a devida importância ao assunto.



~~000387~~
6
000422

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Abordei ao senhor responsável técnico da obra que estava ocorrendo um desencontro de informações, deixando claro que eu sou o Fiscal do Contrato e não o executor do mesmo, isto posto, porque foi me solicitado que calculasse o quantitativo de aço a ser utilizado na obra para que o proprietário pudesse comprar, pedindo pra mim justificando que o senhor responsável técnico dele estava muito ocupado., respondi que não era a minha função e que a **RELAÇÃO ERA IMPESSOAL FISCALIZAÇÃO E EMPREITEIRA SENDO TUDO POR ESCRITO E DEVIDAMENTE PROTOCOLADO.**

O senhor Amauri Jonas Bielak solicita a Prefeitura Municipal de Capanema que nomeie de imediato um responsável técnico pela obra para discutir todas e quaisquer dúvidas previstas na hora da execução, pois a contratada encontra se com dificuldade e diálogo com o responsável técnico da Prefeitura.

Se a empresa verificasse no seu contrato nº 362/2019 página 08 devidamente encartado no PA folha nº 0361 no seu parágrafo segundo" *Fiscal do Contrato Srº Rubens Luis Rolando Souza e o fiscal substituto Srº Evandro Cezar Malinski, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação*". Sanaria sua dúvida.

CONTRARAZÕES PROJETOS

Vou me ater aos pontos importantes, tais como, quando foi passado os arquivos digitais do projeto estrutural para o setor de licitações. Na ocasião foi uma versão antiga do mesmo, porém somente a



primeira prancha que continha forma do baldrame e locação das sapatas e blocos que estava errada, entretanto não alterava em nada o projeto como um todo, para sanar o erro sem ônus nenhum foi substituída a prancha. Quando indagado pela empresa e verificado o erro, imediatamente imprimi e enviei por correio eletrônico ao responsável técnico da empresa conforme segue abaixo.

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:
Anexos:

rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
quarta-feira, 28 de agosto de 2019 09:02
'os2arquitectos@hotmail.com'
barracão capanema
PROJESTveteranos revisão 15032018.dwg



Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Municipal de capanema
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1

CONTRARAZÕES PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na média 80% dos orçamentos de obras civis do Município de Capanema, são feitas adotando a tabela do SINAPI, as com recursos federais e as de recurso próprio. Pois bem, na planilha do SINAPI existem dois itens de aço, o tipo CA-50 e o CA-60, intuitivamente utilizando a tabela do Estado do Paraná SEIL foi utilizado os dois primeiros itens com CA-50 e CA-60 (que foi utilizado no orçamento original), entretanto na tabela SEIL PRED do Estado são divididos além de CA-50 e CA-60 também por bitolas, nesse sentido na hora de orçar realmente faltou as outras bitolas.



Na sequência calcularemos os quantitativos e valores do Aço utilizado no projeto.

A empresa deu um desconto do valor original conforme tabela abaixo.

Valor Orçado Pela Administração	Valor Arrematado Pela Empresa	Desconto dado Pela Empresa
147.140,94	131.410,94	10,69%

Na sequência segue os valores discriminados da glosa a ser feita no cálculo.

SERVIÇOS A SEREM GLOSADOS						
Código	Fonte	Descrição	Unid	Quantidade	R\$/uni	R\$/Total
92761	SEIL	Armação de Pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto				
		Armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA50 8mm				
		incluindo montagem	Kg	761,10	9,31	7.085,84
92775	SEIL	Armação de Pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto				
		Armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA50 5mm				
		incluindo montagem	Kg	172,10	13,53	2.328,51
TOTAL A GLOSAR						9.414,35

O demonstrativo efetivo dos quantitativos dos aços utilizados no projeto.



PLANILHA DEMONSTRATIVO COM OS QUANTITATIVOS DE FERRO

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE					
				BLOCOS	SAPATAS	BALDRAME	VIGAS COTA 500	PILARES	TOTAL
92775	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	247,30	5,80	69,00	34,00	47,60	403,70
92776	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	22,40	-	2,00	-	24,40
92761	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	107,90	23,20	-	63,60	-	194,70
92762	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	92,00	-	70,60	58,90	70,60	292,10
92763	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,20	76,80	324,90	-	324,90	793,80

OBSERVAÇÃO: SAPATAS E BLOCOS OS DADOS FORAM TIRADOS DA PRANCHA 01/05, BALDRAME PRANCHA 03/05, VIGAS COTA 500 PRANCHA 04/05 E PILARES PRANCHA 05/05



000391

TID 426

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Demonstrativos dos preços unitários.

PLANILHA DEMONSTRATIVO COM OS PREÇOS UNITÁRIOS							
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	PLANILHA ADOPTADA SEIL NA LICITAÇÃO			
				R\$/SEM BDI	R\$/COM BDI 30%	DESCONTO DADO 10,69%	R\$ FINAL UNITÁRIO
92775	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	.	.	.	13,53
92776	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,37	14,78	1,58	13,20
92761	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	.	.	.	9,31
92762	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,17	9,32	1,00	8,32
92763	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,73	7,45	0,80	6,65



000392

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

4001 427

Valores em Reais

PLANILHA DEMONSTRATIVO DE CUSTOS						
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	R\$	R\$
					UNIT	TOTAL
92775	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	403,70	13,53	5.462,06
92776	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,40	13,20	322,10
92761	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	194,70	9,31	1.812,66
92762	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	292,10	8,32	2.431,61
92763	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	793,80	6,65	5.280,91
TOTAL						15.309,35



RESUMO FINANCEIRO

1) VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	131.410,94
2) VALOR A GLOSAR	9.414,35
3) VALOR A ACRESCENTAR	15.309,35
4) SALDO DO CONTRATO(1)-(2)+(3)	137.305,93
PERCENTUAL	4,29%

Como conclusão, essa fiscalização conclui que apesar da falha nos atos, o presente parecer descritos nos seus parágrafos 3º, 4º e 5º indicam que a empresa deveria suportar tal solicitação, através do item risco no seu BDI, uma vez que estava com o projeto básico a três meses e não se manifestou e até o presente momento não apresentou projeto executivo.

O presente conteúdo deste parecer tem como objetivo subsidiar a Procuradoria Municipal acerca de legalidade do direito ou não do aditivo de valor de R\$ 5.894,99. Peço a Comissão Permanente de



000394

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

429

Licitações que encaminhe a Procuradoria Municipal de Capanema a fim de que se manifeste sobre a matéria exposta.

Capanema, 17 de setembro de 2.019

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil - CREA RS-88296/D

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D



CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

430

Para:Responsável Técnico do setor de Engenharia
Prefeitura Municipal de Capanema/PR.**CONTRARRAZÕES AOS PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

B & B CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.349.262/0001-69, com sede na Av. Dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Município de Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.159.954-1 SESP/PR e CPF nº 802.287.209-15, residente e domiciliado na Av. Dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Município de Santa Izabel do Oeste – PR, vem na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei Nº 10.520/02, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor, discordar e apresentar as contrarrazões ao projeto estrutural e demais situações encontradas referente a edificação de um barracão com estrutura pré-moldada e cobertura em estrutura metálica, para finalidade esportiva a ser executada pela CONTRADADA, conforme o contrato de prestação de serviços de nº 362/2019.

A empresa acima apresentada, denominada como **CONTRATADA**, vem por meio desta, relatar e afirmar que o projeto estrutural da edificação está em desconformidade e incompatível com os demais projetos complementares e arquitetônico da edificação em questão, sendo que no projeto arquitetônico, memoriais, edital da licitação, planilhas orçamentária e contrato de prestação de serviço firmam uma obra de característica de barracão pré-moldado nas dimensões de 10,00m x 15,00m e com área total de 150,00 m² a ser construída e, no projeto estrutural fornecido para a empresa, apresenta-se uma edificação nas dimensões

17.349.262/0001-69

Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

000375

000431

de 15,00m x 15,00m e com área total de 225,00 m² e também, sobre o quantitativo de aço a ser utilizado e o que estão se dispondo a pagar, conforme planilha.

A empresa CONTRATADA ao perceber a irregularidade, após várias tentativas frustradas de comunicação via telefone, apresentou-se pessoalmente ao Eng. Rubens, responsável pela fiscalização da obra e técnico da prefeitura do município de Capanema, com argumentos e relatando o ocorrido das divergências de dimensões da obra e quantitativo de aço a ser agregado, sendo que na planilha orçamentária consta somente aço nas bitolas 5mm e 8mm, sendo o que será executado utilizará aço nas bitolas 5mm, 6,3mm, 8,0mm, 10,0mm e 12,5mm. Assim apresentamos os fatos a seguir:

- Após várias tentativas de diálogo via telefone e sem sucesso, a empresa, através do seu responsável técnico se deslocou-se até o município de Capanema, para uma breve reunião com o Eng. Rubens, relatando o ocorrido e solicitando o projeto estrutural atualizado e compatível com os demais projetos complementares e memoriais, além de questionar sobre os itens de aço previsto em planilha orçamentaria e a alta diferença de aço que será usado na execução;
- O Eng. Rubens, se dispôs a fornecer o projeto estrutural atualizado, nas dimensões corretas, este, entregue após 2 (dois) dias, via e-mail para a empresa contratada. Argumentou-se também, para a empresa apresentar e protocolar uma planilha de aditivo com quantitativos das diferenças de aço não previstas na planilha orçamentária, para que o mesmo possa analisar e deferir o pedido.
- Assim sendo, apresentamos os seguintes itens previsto no quantitativo da planilha de orçamento inicial:

Item	Material	Qtde	V. Unit.	Valor Total
	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-60 de 5,0mm	172,10 kg	R\$13,53	R\$2.328,51

17.349.262/0001-69





CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste - Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

~~000376~~

011/432

2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 8.0mm	761.10 kg	R\$9.31	R\$7.085,84
TOTAL			R\$ 9.414,35	

- A seguir, apresentamos os itens dos aços previsto no projeto estrutural, alguns ausentes do quantitativo da planilha de orçamento inicial, como os aços destacados (*) de bitola 6.3mm, 10.0mm e 12.5mm e as diferenças de aço nas bitolas 5.0mm e 8.0mm:

Item	Material	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-60 de 5.0mm	403.70 kg	R\$13.53	R\$5.462,06
2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 8.0mm	301.70 kg	R\$9.31	R\$2.808,82
3(*)	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 6.3mm	24.40 kg	R\$13.97	R\$340,87
4(*)	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 10.0mm	254.90 kg	R\$10.55	R\$2.689,19
5(*)	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto	472.90 kg	R\$9.24	R\$4.369,59

17.349.262/0001-69



Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

000377



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

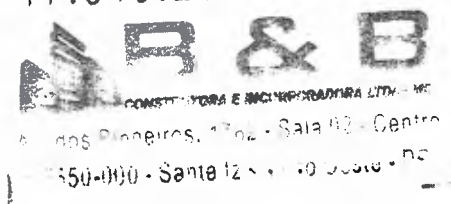
E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

433

armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 12.5mm			
TOTAL			RS 15.670,53

- Como demonstrado nas tabelas acima, existe uma grande diferença de valores a serem executados, podemos afirmar que o valor previsto na planilha inicial é de R\$ 9.414,35 e o valor a ser gasto é de R\$ 15.670,53, tendo uma diferença de valor de **RS 6.256,18** a ser aditivado para a empresa CONTRATADA.
- A empresa solicita a aprovação dos projetos já protocolados, para que na sequência prossiga a abertura da CNO da obra, para que não gere em duplicidade e para que a CONTRATANTE informe de quem a responsabilidade da abertura da CNO.
- Além disso, a empresa CONTRATADA solicita da prefeitura de Capanema que nomeie de imediato um responsável pela obra, para discutirmos todas e quaisquer dúvidas previstas na hora da execução, pois a CONTRATADA, encontrou-se uma certa dificuldade de comunicação e diálogo com o responsável técnico da prefeitura, onde o mesmo, solicitou que fosse protocolado todas as situações para que ele, posteriormente dê sua conclusão, assim sendo, impossibilitando o andamento e atrasando o cronograma inicial da obra.
- Informamos também, que a ordem de serviço expedido no dia 14 de agosto de 2019 está decorrendo o prazo, sendo que os trâmite inicial sequer foi resolvido, como questão de projetos divergentes, erro de quantitativos de materiais previsto em projetos e divergentes com a planilha orçamentaria, locação da obra alterada e a falta de um responsável nomeado pela prefeitura para que possamos definir todas as situações encontradas.
- A empresa CONTRADADA reforça todo o desejo de execução do objeto de licitação firmado perante o contrato de prestação de serviços, mas solicita no mínimo, boa vontade do CONTRATANTE e de seus responsáveis, para que possamos definir e executar a edificação em conformidade e dentro do prazo legal.

17.349.262/0001-69



Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.
E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

- E que a incerteza e não atendimento eficaz está gerando desgaste no relacionamento e financeiro, pois o deslocamento além do necessário para tratar de situações que podem ser resolvidas por uma simples ligação com bom senso da parte responsável pela obra.
- O responsável nomeado pela CONTRATANTE em primeira hora, tratou-se verbalmente que resolveria todas as questões pendentes e, em contraste imediato, requer que seja tudo protocolado, atrasando assim a execução da obra.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas **contrarrrazões**, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Santa Izabel do Oeste, 02 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,



B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.349.262/0001-69
AMAURI JONAS BIELAK
RG: 6.159.954-1 SSP/PR
CPF: 802.287.209-15
REPRESENTANTE LEGAL

17.349.262/0001-69

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR



435

ILUSTRÍSSIMO SR. CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PR.

Ref. Contrarrazões ao Parecer técnico nº 17/2019 referente ao contrato
administrativo nº 362/2019

CONTRARRAZÕES AO PARECER

B & B CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.349.262/0001-69, com sede na Av. Dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Município de Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.159.954-1 SESP/PR e CPF nº 802.287.209-15, residente e domiciliado na Av. Dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Município de Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000, vem na forma da legislação vigente até Vossa Senhoria, para, tempestivamente, interpor estas **CONTRARRAZÕES**, ao **inconsistente** parecer apresentado pelo responsável pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA do Município de Capanema - PR, perante essa distinta administração.

1- Considerações Iniciais:

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.
E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914.5255 / 3542 1448

Ilustre chefe do setor de Licitação do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
- PR.

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa CONTRARRAZOANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, para garantir o nosso **Direito Líquido e Certo** bem como garantir o cumprimento pleno de todas as exigências do presente contrato.

2- Do Direito Pleno as Contrarrazões ao parecer

Tendo em vista a notificação recebida, a Contrarrazoante faz constar o seu pleno direito TEMPESTIVAMENTE às **Contrarrazões** ao Parecer técnico devidamente fundamentado pela legislação vigente.

3- RELATÓRIO:

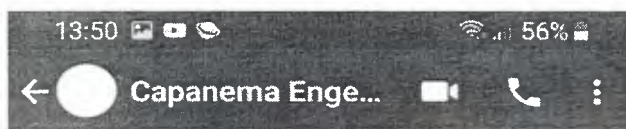
A contrarrazoante pugnou pelo aditivo ao contrato de N 362/2019 visto que conforme será demonstrado a seguir o projeto estrutural da edificação fora encaminhado em desconformidade e incompatível com os demais projetos complementares e arquitetônico da edificação em questão, sendo que no projeto arquitetônico, memoriais, edital da licitação, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA e contrato de prestação de serviço firmam uma obra de característica de barracão pré-moldado nas dimensões de 10,00m x 15,00m e com área total de 150,00 m² a ser construída e, no projeto estrutural fornecido para a empresa, apresentava-se uma edificação nas dimensões de 15,00m x 15,00m e com área total de 225,00 m².

Corroborando com o fato dos projetos terem sido encaminhados em versão diversa do que realmente seria construído, a planilha de referência de valores apresentada na TOMADA DE PREÇOS 07/2019 (a qual fora tomada como base para orçamento da obra) estava em quantidade inferior ao que deveria ser utilizado, sendo que, com o repasse do projeto correto pelo responsável pelo departamento de engenharia, fora tomado conhecimento acerca do quantitativo de aço a ser utilizado.

A empresa CONTRATADA sempre preza pela qualidade e agilidade nas suas obras executadas, sendo que ao perceber a irregularidade, entrou em contato com o responsável pela fiscalização da obra e também responsável pelo departamento

de engenharia do município de Capanema, sendo informado por este do erro, bem como em contato pessoal com este, foram informados de que seria necessário ser elaborado o termo aditivo da referida obra, em razão do infortúnio.

Tais fatos podem ser confirmados ao verificar-se as conversas entre o responsável do departamento de engenharia e o representante legal da empresa contratada, como segue:



Precisava 28 DE AGOSTO DE 2019

Ou o Carlos eu poderia falar com ele

Foi repassado pela licitação as pranchas do estrutural errado, por isso que não bate arquitetônico com estrutural

Mas já achei o erro

E queria fornecer a correta

Uma batendo com a outra

Vocês vem quando então?





28 DE AGOSTO DE 2019



O projeto certo já passei no e-mail
e a relação te passei no por aqui

Um abraço



1:33

14:28

A terraplanagem já começou já o
contador peça pra ele me ligar que
explico sem problema



Quando falado em "relação" na referida conversa, referia-se à relação da quantidade de aço a ser utilizado na obra, pois conforme relatado a planilha inicial previa uma quantificação, sendo esta incorreta:

92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	761,10	9,31	7.085,84
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	172,10	13,53	2.328,51

Posteriormente ao recebimento dos "novos" projetos, bem como do novo quantitativo, verificou-se a divergência de quantidades, conforme as planilhas a seguir:

PLANILHA ORIGINAL (base para contratação da obra)

Item	Material	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-60 de 5.0mm	172.10 kg	R\$13.53	R\$2.328,51
2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 8.0mm	761.10 kg	R\$9.31	R\$7.085,84
TOTAL			R\$ 9.414,35	

PLANILHA CORRETA (quantitativo encaminhado posteriormente pelo responsável pelo departamento de engenharia)

Item	Material	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-60 de 5.0mm	403.70 kg	R\$13.53	R\$5.462,06
2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 8.0mm	301.70 kg	R\$9.31	R\$2.808,82
3(*)	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 6.3mm	24.40 kg	R\$13.97	R\$340,87
4(*)	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 10.0mm	254.90 kg	R\$10.55	R\$2.689,19
5(*)	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 12.5mm	472.90 kg	R\$9.24	R\$4.369,59
TOTAL			RS 15.670,53	

Desta forma, percebe-se que a referida quantidade acrescida ao contrato resultou em uma diferença de **R\$ 6.256,18 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**, não podendo tal custo ser suportado pela contratada, haja vista esta não ter conhecimento prévio de que haveria esse acréscimo na quantidade de aço a ser utilizada, ou que a planilha fornecida no edital da tomada de preços estaria em desacordo, com quantidades

inferiores às que deveriam ser utilizadas.

4- FUNDAMENTAÇÃO

Saliente-se, inicialmente, que a presente manifestação está adstrita aos aspectos fáticos e jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos.

Nos autos se busca como objetivo principal do Termo Aditivo no valor de **R\$ 6.256,18 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**, a fim de impedir que a contratada seja prejudicada, em razão de equívoco por parte da comissão elaboradora do edital de tomada de preços 07/2019, conforme supra relatado, e considerando que não há divergências no valor dos referidos itens informados na planilhas encaminhadas.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em R\$ 6.256,18 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu



1111442

objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)" (grifou-se)

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a vigésima quarta cláusula do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Se, em decorrência a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução e nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência prévia do PARANACIDADE

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo é permitido, e inclusive pode ser efetuada de forma unilateral pela administração pública, bem como está dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Contratada é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

5- DA SOLICITAÇÃO:

Sendo assim, pugna-se pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 362/2019, ciente da previsão legal e contratual do pedido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.



#111443

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Santa Izabel do Oeste, 26 de setembro de 2019.



B & B CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 17.349.262/0001-69

AMAURI JONAS BIELAK

RG: 6.159.954-1 SSP/PR

CPF: 802.287.209-15

REPRESENTANTE LEGAL



EDERSON CARLOS BRUSCHI

RG: 8.677.885/8 SSP/PR

CPF: 039.354.759-00

ARQUITETO E URBANISTA CAU/PR N° A54563-5
REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO

B & B CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 17.349.262/0001-69

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.
E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000444

PARECER JURÍDICO Nº 54/2020

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise de Aditivo de Acréscimo Quantitativo no Contrato nº 362/2019, oriundo da T.P. nº 07/2019.

EMENTA: ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO. PROTOCOLO APRESENTADO PELA EMPRESA CONTRATADA APONTANDO DESCONFORMIDADE NO CÁLCULO ESTRUTURAL DE AÇO E ÁREA DA OBRA PÚBLICA. PARECER TÉCNICO QUE RECONHECE ERRO APONTADO. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise do Protocolo n. 2251/2019, apresentado pela empresa B & B Construtora Ltda. – ME, que aponta desconformidade entre o projeto estrutural e o arquitetônico, que redundam na diferença de aço e área da obra, Por fim, indica a necessidade de inclusão de R\$ 6.256,18 de insumos no valor da obra.

Instada, a Engenharia Municipal se manifestou através do Parecer Técnico n. 17/2019, oportunidade que reconheceu a diferença de materiais indicada pela contratada, porém concordou com a inclusão do valor de R\$ 5.894,99.

Sobre a manifestação da Engenharia Municipal, a empresa Contratada foi ouvida, tendo se manifestado por meio do Protocolo n. 2.531/2019.

Por força do Despacho de fl. 409, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e



11111445

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da discricionariiedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos e serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público.

Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do Aditivo de prazo e acréscimo quantitativo solicitados constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei 8.666/93, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.



446

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Ademais, tendo em vista que a hipótese apresentada para aditamento reflete uma situação superveniente, constatada após a realização do procedimento licitatório, uma vez que após a sessão pública, homologação da licitação e assinatura do contrato, constatou-se desconformidade de área e quantitativo de materiais entre o Projeto Arquitetônico e Estrutural, sendo tal conclusão confirmada pela Engenharia Municipal. Portanto, este Órgão manifesta-se favorável a realização do aditivo de acréscimo quantitativo no contrato n. 362/2019.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor da contratação.

Quanto ao valor do aditivo quantitativo, este Órgão acompanha as conclusões apresentadas pela Engenharia Municipal por seus próprios fundamentos técnicos, pelo que orienta que o citado aditivo seja confeccionado no valor de R\$ 5.894,99.



447

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de acréscimo quantitativo no valor de R\$ 5.94,99, conforme Parecer Técnico n. 17/2019, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

c) pelo prévio encaminhamento das minutas de aditivo a PGM, para aprovação, conforme preconiza o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

É o parecer.

Capanema, 17 de fevereiro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 11:20
Para: 'vescovi@paranacidade.org.br'; 'guedes@paranacidade.org.br'
Assunto: Solicitação de Termo Aditivo do Convênio nº 520/2018- Município de Capanema PR
Anexos: oficio de solicitação do aditivo.pdf; PARECER JURÍDICO.pdf; PARECER TÉCNICO.pdf; SOLICITAÇÃO DA EMPRESA 2.pdf; SOLICITÇÃO DA EMPRESA 01.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@paranacidade.org.br
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 11:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Solicitação de Termo Aditivo do Convênio nº 520/2018- Município de Capanema PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00045.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

vescovi@paranacidade.org.br

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo do Convênio nº 520/2018- Município de Capanema PR

De: postmaster@paranacidade.org.br
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 11:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Solicitação de Termo Aditivo do Convênio nº 520/2018- Município de Capanema PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00039.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

guedes@paranacidade.org.br

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo do Convênio nº 520/2018- Município de Capanema PR



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 120/ 2020

Município : Capanema
Programa : PAM - 2018
Tipo de Projeto : Barracão Industrial
Modalidade : Tomada de Preços Nº : 0007/2019
Projeto : 27 Contrato : 362/2019
Lotes : 1
Data da Assinatura : 08/08/2019 Prazos : Execução : 15/01/2020 Vigência : 03/06/2020
Fornecedor : B & B CONSTRUTORA LTDA

Assunto : Acréscimo e/ou supressão no objeto contratado

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação apresentada pelo Município de Capanema que nos solicita anuência à adequação de projeto ao contrato sob nº 362/19 celebrado com a B&B Construtora Ltda, visando a execução de Barracão Industrial.

O processo foi instruído com pedido da contratada, planilhas, pareceres favoráveis do engenheiro Civil Sr. Rubens L. Souza e da Procuradoria Jurídica do município.

A técnica do Paranacidade justifica a adequação do contrato com a complementação na estrutura da obra .

Com a adequação do projeto o valor financeiro acresce em R\$ 5.891,49 (Cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) alterando o valor total do contrato para R\$ 137.302,43. Os percentuais do valor dos itens aditados e glosados, conforme parecer favorável da analista, não ultrapassam o previsto no § 1º, "b", inciso I, artigo 65 da Lei 8.666/93.

Do exposto, somos favoráveis ao termo aditivo na ordem de R 5.891,49 , que acrescidos ao valor contratual passa a ter o total de R\$ 137.302,43.

A PM deverá encaminhar cópia do termo aditivo publicado ao Paranacidade.

É o parecer, s.m.j.

Curitiba , 26/02/2020

Patricia Brochado Barreto
Advogado

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de março de 2020 15:06
Para: 'Gildete Cristina Bonetti Vescovi'
Cc: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: Parecer Jurídico nº 120/2020

OK, obrigado



Rubens Luis Rolando Souza

Engº Civil Municipal de capanema
 CREA RS 88.296/D
 Matrícula nº 1943-1

De: Gildete Cristina Bonetti Vescovi <vescovi@paranacidade.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2020 11:26
Para: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br
Assunto: Parecer Jurídico nº 120/2020

Rubens,

A Patrícia me avisou que não tem scanner em casa e enquanto estiver trabalhando em casa não tem como enviar. Depois sim.



Gildete Cristina Bonetti Vescovi
 Analista de Desenvolvimento Municipal

46-3211-5751 | vescovi@paranacidade.org.br
 Rua Perú, 1301 | Francisco Beltrão, Paraná | 85605-470
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br



4000153

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 7/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO. Acato o Parecer Jurídico nº 54/2020 pelo aditivo de Valor e após receber a anuência do SEDU, solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 31 de março de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



0000454

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa B & B CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa B & B CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV DOS PINHEIROS, 1762 SALA 02 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.349.262/0001-69, neste ato por seu representante legal, AMAURI JONAS BIELAK, CPF:802.287.209-15 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Leis nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 7/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 08/08/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 7/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 54/2020, autorizado pelo SEDU/PARANACIDADE, fica aditivado seu valor em R\$ 5.891,49 (Cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de março de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

AMAURI JONAS BIELAK
Representante Legal
B & B CONSTRUTORA LTDA
Contratada

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

- () Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.
() Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

455

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.349.262/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:12 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2020.

Código de controle da certidão: **F667.3F27.2851.FE86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021720841-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.349.262/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.349.262/0001-69

Razão Social: B E B CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: AV DOS PINHEIROS 1762 SALA 02 / CENTRO / SANTA IZABEL DO OESTE /
PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2020 a 23/04/2020

Certificação Número: 2020032504194056869514

Informação obtida em 31/03/2020 08:47:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município _____

Santa Izabel do Oeste

Compromisso com o Presente e o Futuro!

458

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com

Rua Acacia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

NÃO FOI POSSÍVEL EFETUAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA PARA MAIS INFORMAÇÕES COM OS DADOS ABAIXO:

CADASTRO: 17.349.262/0001-69 DATA: 31 de Março de 2020

Código/Ano da certidão.....: 300/2020

Código de autenticidade da certidão: 211791307211791



459

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Tomada de Preços nº 7/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU- PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2020	320	05.001.04.122.0402.1027	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício.
2020	321	05.001.04.122.0402.1027	873	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, 31/03/2020

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa B & B CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa B & B CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV DOS PINHEIROS, 1762 SALA 02 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.349.262/0001-69, neste ato por seu representante legal,

AMAURI JONAS BIELAK, CPF:802.287.209-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Leis nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 7/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 08/08/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 7/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 54/2020, autorizado pelo SEDU/PARANACIDADE, fica aditivado seu valor em R\$ 5.891,49 (Cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de março de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

AMAURI JONAS BIELAK
Representante Legal
B & B CONSTRUTORA LTDA
Contratada

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 76/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 83/2019 para mais 12 (Doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditiva do seu valor em R\$ 52.060,00 (Cinquenta e dois mil, e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário,



Assembleia aprova proposta que autoriza repasse de 37,7 milhões e medidas de apoio a atingidos pelo coronavírus



Em sessão plenária, realizada de forma virtual, por causa da pandemia do coronavírus, a Assembleia Legislativa do Paraná votou e aprovou dia (30) projeto de lei complementar que autoriza o repasse de R\$ 37,7 milhões do Fundo de Modernização da Assembleia para o Fundo de Estado da Saúde. Também foram votadas medidas encaminhadas pelo governo do Estado e outras, de iniciativa dos deputados, com o objetivo de minorar os impactos econômicos provocados pela pandemia.

“A Assembleia Legislativa do Paraná, que foi a primeira a adotar as sessões virtuais para manter o Parlamento funcionando durante a crise provocada pela pandemia, deu hoje novo exemplo ao aprovar o repasse de recursos próprios para um fundo de saúde que vai atender a todos os paranaenses. Também aprovamos iniciativas do governo que vão socorrer os produtores rurais, pequenos empresários, além de empreendedores formais e informais além de mutuários da Cohapar”, disse o presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSDB).

Os deputados aprovaram também, em segundo turno de votação, os deputados, os projetos 66/2020 e 67/2020. O primeiro cria o Programa de Recuperação de Créditos

com isso, os mutuários da Cohapar poderão regularizar as dívidas com a Companhia com até 100% de isenção de juros e multas. O segundo projeto prorroga a vigência do Programa Morar Legal, de regularização de ocupação e titularidade até o final de 2021.

Também foram aprovados, dois projetos do Poder Executivo que têm o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado, concedendo novas modalidades de créditos para os produtores rurais, pequenos empresários, além de empreendedores formais e informais.

As duas propostas tramitam em regime de urgência. A de número 130/2020 autoriza a concessão de financiamentos, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico para a Agência de Fomento do Paraná e para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), através dos programas Banco do Agricultor Paranaense e Banco do Empreendedor Paranaense.

Já a proposta 131/2020 autoriza a Fomento Paraná a tomar providências no sentido de apoiar financeiramente empreendedores formais e informais e os municípios, quando homologada situação de emergência ou estado de calamidade pública.



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa B & B CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa B & B CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV DOS PINHEIROS, 1762 SALA 02 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.349.262/0001-69, neste ato por seu representante legal, AMAURI JONAS BIELAK, CPF:802.287.209-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 7/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 08/08/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 7/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 54/2020, autorizado pelo SEDU-PARANACIDADE, fica aditivado seu valor em R\$ 5.891,49 (Cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de março de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

AMAURI JONAS BIELAK
Representante Legal
B & B CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 363559-1321
CAPANEMA - PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação - gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 365.408,94 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGENCIA: 31/03/2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 09:53
Para: 'vescovi@paranacidade.org.br'; 'guedes@paranacidade.org.br'
Assunto: Convenio nº 520/2018 SEDU/PARANACIDADE
Anexos: PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 362-2019.pdf

PARA VOSSO CONHECIMENTO .

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@paranacidade.org.br
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 09:54
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Convenio nº 520/2018 SEDU/PARANACIDADE
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00026.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

vescovi@paranacidade.org.br

Assunto: Convenio nº 520/2018 SEDU/PARANACIDADE

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@paranacidade.org.br
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 09:54
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Convenio nº 520/2018 SEDU/PARANACIDADE
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00032.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

guedes@paranacidade.org.br

Assunto: Convenio nº 520/2018 SEDU/PARANACIDADE



465

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2019, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ** e de outro lado a empresa **B & B CONSTRUTORA LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B & B CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a **AV DOS PINHEIROS, 1762 SALA 02 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.349.262/0001-69, neste ato por seu representante legal, **AMAURI JONAS BIELAK**, CPF:802.287.209-15 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Leis nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 7/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 08/08/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 7/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 150,00M² COM FINALIDADE ESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 520/2018 DO SEDU-PARANACIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 54/2020, autorizado pelo SEDU/PARANACIDADE, fica aditivado seu valor em R\$ 5.891,49 (Cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).


CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 31 de março de 2020

AMAURI JONAS BIELAK
Representante Legal
B & B CONSTRUTORA LTDA

17.349.262/0001-69

B & B
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR